



## **EDITAL N.º 33/2024/DAOA**

Sónia Marisa Lopes Azevedo, Vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira: -----

Torno público que, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se afixa, em anexo ao presente edital e do qual faz parte integrante, a ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal de 1 de julho de 2024, aprovada na reunião ordinária de 15 de julho de 2024. -----

Vai o presente edital ser afixado nos serviços de Atendimento Municipal e outro de igual teor ser publicado no sítio da Internet do Município de Santa Maria da Feira. -----

Paços do Concelho de Santa Maria da Feira, 15 de julho de 2024. -----

A Vereadora

(Sónia Marisa Lopes Azevedo)



**Ata n.º 75** – No dia 1 de julho de 2024, na cidade de Santa Maria da Feira, nos Paços do Município e Sala Anexa à Presidência, reuniu, às 14 horas e 30 minutos, a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, sob a presidência do Sra. Presidente em exercício, Sónia Marisa Lopes de Azevedo, e com a presença dos Srs. Vereadores, Vítor Carlos Latourrette Marques, António Gil Alves Ferreira, Ana Cristina Prego Simões Ozório, Ana Beatriz Soares Pereira da Silva, Márcio Santos Correia, Maria Manuela de Jesus Ferreira Alves, Délio Manuel Ferreira Carquejo e Pedro Manuel Soares Vieira, em substituição do Sr. Vereador Sérgio Manuel Murteira Cirino.-----

Faltou o Sr. Presidente, Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria, por se encontrar ao serviço do Município, bem como o Sr. Vereador Mário Jorge de Castro Reis, por se encontrar de férias, cujas faltas a Câmara considerou justificadas. -----

Secretariou a reunião o Assistente Técnico da Divisão de Apoio aos Órgãos Autárquicos, António Luís de Sá Carvalho, designado por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 27 de março de 2024. -----

#### **ORDEM DO DIA**-----

##### **1 – Ata n.º 74**-----

**Reunião ordinária de 17 de junho de 2024**-----

**2 – Atribuição de Distinção Honorífica a Roselene Silva Pires de Boaventura – Casa da Vila da Feira e Terras de Santa Maria, Rio de Janeiro, Brasil**-----

**3 – Empreitada “Repavimentação e ordenamento viário em arruamentos – Lourosa – Santa Maria da Feira”**-----  
**Auto de receção definitiva**-----



- 
- 4 – Empreitada “Prolongamento de extensão da rede pluvial na Rua do Sol - Arrifana” -----  
Auto de receção definitiva-----
  - 5 – Empreitada “Requalificação do Largo Inácio Monteiro - Souto” -  
Auto de receção definitiva-----
  - 6 – Empreitada “Construção da rede de drenagem pluvial na Rua Luís de Camões e Rua Prof. Dr. Beleza dos Santos - Arrifana” -----  
Auto de receção definitiva-----
  - 7 – Empreitada “Pavimentação da Travessa dos Fogueteiros - Lourido - Espargo”-----  
Auto de receção definitiva-----
  - 8 – Empreitada “Construção da Rede de Drenagem de Águas Pluviais da Rua Fonte Fria - Vila Maior” -----  
Auto de receção definitiva-----
  - 9 – Empreitada de “Reabilitação do Mercado Municipal de Santa Maria da Feira”-----  
Trabalhos complementares, trabalhos a menos e prorrogação de prazo-----
  - 10 – “Aquisição de Energia Elétrica em Baixa Tensão Normal, BTE e Média Tensão” - Lotes 1 e 2 -----  
Ratificação da Decisão de Adjudicação-----  
Ratificação da minuta do contrato-----
  - 11 – “Aquisição de Energia Elétrica em baixa Tensão Normal, BTE e Média Tensão” - Lotes 1 e 2 -----  
Nomeação do gestor do contrato-----
  - 12 – “Concessão de utilização privativa do domínio público municipal para instalação, manutenção e exploração de
-



- publicidade em mobiliário urbano”-----**
- Ratificação do despacho de prorrogação do prazo -----**
- 13 – “Concessão de utilização privativa do domínio público municipal para instalação, manutenção e exploração de publicidade em mobiliário urbano”-----**
- Decisão sobre os pedidos de esclarecimentos e listagens de erros e omissões-----**
- 14 – “Aquisição de Apólices de Seguros” SMF/0001385/CPI/S/24--**
- Ratificação de despacho sobre os pedidos de esclarecimentos, listagem de erros e omissões e prorrogação do prazo-----**
- 15 – Empreitada de “Requalificação Urbana Lamas – Lourosa” -----**
- Aprovação da minuta do contrato de prorrogação de prazo -----**
- 16 – Empreitada de “Consolidação Estrutural e Reabilitação da Muralha e Ruína do Paço do Castelo de Santa Maria da Feira” ---**
- Aprovação da minuta do 2.º contrato adicional -----**
- 17 – Comodato de uma parcela de terreno sita no Parque de Lazer Nossa Senhora da Piedade, em Canedo, para instalação de um Parque Infantil -----**
- Aprovação da minuta -----**
- 18 – Hasta pública para venda de 4 lotes de terreno sitos em Espargo e Romariz-----**
- Revogação parcial da deliberação tomada em 19/09/2005- P.12**
- Autorização para a alienação -----**
- Aprovação das condições de acesso, funcionamento e venda-----**
- Nomeação dos membros e designação da data, hora e local da praça-----**
- 19 – Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para a**



- 
- celebração de contratos de tarefa e avença - “Serviços de Assessoria em Design” (SMF/00001586/CP/S/24)-----**
- 20 - Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença - “Serviços de avaliação de imóveis” (SMF/00001883/CP/S/24)-----**
- 21 - Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença- “Elaboração de Plano Estratégico Municipal para a Juventude (SMF/00001943/AD/S/24)-----**
- 22 - Contratos Locais de Desenvolvimento Social 5.ª Geração-CLDS 5G | Aprovação dos 2 Planos de Ação -----**
- 23 - Chamada de Apoio à Criação Local 2025-----**  
**Aprovação das minutas dos Protocolos de Parceria a celebrar com a Fundação Serralves e a Fundação Inatel-----**
- 24 - Erasmus+ Educação de Adultos | Pedido de atribuição de subvenção - Contrato Financeiro n.º 2023-1-PT01-KA121-ADU-000115426 -----**
- 25 - Protocolo de Cedência de Instalações entre o Município, o Agrupamento de Escolas de Argoncilhe e a Casa da Gaia – Centro de Cultura, Desporto e Recreio de Argoncilhe -----**  
**Aprovação da minuta -----**
- 26 - Mais Imaginarius 2025 - Normas de Participação e bolsas de apoio-----**
- 27 - Apoio de caráter excecional: Obras de construção ou requalificação de instalações desportivas no âmbito do licenciamento -----**  
**Abertura dos procedimentos com vista à apresentação de**
-



**candidaturas**-----

**28 – Programa de Apoio ao Desporto: Medida 7 – Apoio à construção, modernização e reabilitação de instalações desportivas: b) Construção, modernização, reabilitação/requalificação de instalações e/ou equipamentos desportivos e/ou infraestruturas de apoio**-----

**- Abertura dos procedimentos com vista à apresentação de candidaturas**-----

**29 – Processos de Urbanização e Edificação**-----

**30 – Outros documentos para conhecimento**-----

**Listagem dos processos de urbanização e edificação apreciados-**

**Resumo diário de tesouraria**-----

**Relação dos pagamentos**-----

A reunião foi declarada aberta pela Sra. Presidente em exercício.-----

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

**- Votos de congratulação por mérito desportivo**-----

A Sra. Presidente em exercício propôs um voto de congratulação, por mérito desportivo, aos seguintes atletas e respetivos treinadores e clubes:  
Feira Viva Natação Adaptada, campeões nacionais por equipas, masculinos;-----

Feira Viva Natação Adaptada, vice-campeões nacionais por equipas, femininos;-----

Carla Oliveira, atleta natural do concelho de Santa Maria da Feira, campeã nacional de Boccia, classe BC4, em representação do FC Porto;  
ACD Lavandeira, campeões nacionais INATEL.-----



---

A Câmara foi unânime em aprovar os votos de congratulação propostos, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro do Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto. -----

**Requerimento sobre os mandados de busca da Polícia Judiciária**-----

O Vereador Márcio Correia disse que gostaria que ficasse registado em ata que os Vereadores do Partido Socialista solicitaram uma cópia dos mandatos de busca da Polícia Judiciária, bem como a identificação de funcionários municipais e dirigentes políticos que, eventualmente, pudessem estar implicados. -----

Acrescentou que não concordam com a resposta dada pela Câmara, admitindo que é um entendimento jurídico possível, pelo que recorrerão a outras entidades para melhor avaliação da mesma, de forma a apurar se esses documentos lhes devem ser disponibilizados enquanto Vereadores da Oposição. -----

**Problemas estruturais no Edifício Lagoa, em Lourosa**-----

O Vereador Márcio Correia, aludindo ao assunto em epígrafe, disse que, na última sessão da Assembleia de Freguesia de Lourosa, foi dito por uma cidadã que este edifício se encontra em risco de desmoronamento, por razões estruturais, acrescentando que o Sr. Presidente da citada Junta de Freguesia referiu que o que está em causa é uma nascente de água, e que a intervenção a realizar, estimada com os serviços da Câmara, ronda os cerca de 400 mil euros. -----

Questionou se o Executivo tem conhecimento desta situação, bem como a eventual forma de a resolver, face ao perigo que representa para a integridade física de quem circula no logradouro do referido prédio. -----

**Limpeza de terrenos e matos**-----

O Vereador Márcio Correia sugeriu que a Câmara promova novas ações

---



de sensibilização, nomeadamente, nas redes sociais e na comunicação local, para que os proprietários tomem consciência da obrigatoriedade legal da limpeza de terrenos, tendo em vista a redução dos riscos de incêndio, até porque as projeções indicam um mês de agosto extremamente quente. -----

Recordou que as infrações, nesta matéria, importam coimas que vão dos 5 mil euros, para as pessoas singulares, aos 25 mil euros para pessoas coletivas. -----

#### **Avaliação das atividades educativas** -----

A Vereadora Maria Manuela Alves questionou se poderia ter alguma informação sobre as atividades realizadas ao longo do ano letivo, nomeadamente, a avaliação e impacto na comunidade educativa. -----

#### **Agradecimento** -----

O Vereador Délio Carquejo agradeceu o apoio que o executivo manifestou pelo falecimento do seu irmão. -----

#### **Rede de Transportes Públicos – UNIR** -----

O Vereador Délio Carquejo questionou qual o ponto de situação do transporte no concelho e no âmbito da Área Metropolitana do Porto, referindo que continuam a circular autocarros que não cumprem as normas contratualizadas no procedimento concursal, o que o leva a pensar se a empresa querera sair do território, frustrando aquilo que era um dos desígnios deste tipo de transporte, uma mobilidade sustentável e ambientalmente confortável. -----

Questionou, também, a posição da Câmara relativamente à alteração dos horários e conseqüente informação da população, tendo em conta o término das aulas. -----

#### **Esplanadas no espaço público** -----





O Vereador Délio Carquejo referiu que, na altura do Covid, foi preconizada, com a concordância do Executivo Camarário, a possibilidade de montagem de esplanadas temporárias nos espaços públicos, afirmando que muitas delas se tornaram definitivas, pelo que questionou qual é a posição atual do Executivo, bem como o respetivo enquadramento legal.-----

**Mobilidade no concelho** -----

O Vereador Délio Carquejo frisou que o preocupa o facto de a mobilidade confortável não ser uma realidade para todos os cidadãos do concelho, devido aos obstáculos existentes na via pública, frisando a necessidade de uma fiscalização mais eficaz. -----

**Em resposta às questões colocadas**, a Sra. Presidente em exercício, começou por responder à questão dos **problemas estruturais no Edifício Lagoa, em Lourosa**, abordada pelo Vereador Márcio Correia, dizendo que, de momento, não tem essa informação presente, mas recomendará aos serviços que a enviem àquele vereador. -----

No que concerne à questão da **limpeza de terrenos e matos**, abordada pelo Vereador Márcio Correia, a Sra. Presidente em exercício deu a palavra ao Vereador do Pelouro da Ação Social, Saúde, Proteção Civil e Bem-Estar Animal, Vítor Marques, o qual esclareceu que quer o Gabinete Técnico Florestal (GTF), quer o serviço Municipal de Proteção Civil, aplicam o programa “Feira sem Fogos” de acordo com o previsto no Decreto Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, relativo às ações de sensibilização no âmbito da gestão de combustível. -----

Acrescentou que a gestão de combustível em substituição tem sido feita nas situações em que a Câmara tem legitimidade para o fazer e que estão previstas ações de sensibilização nas freguesias, nomeadamente, nas



---

paróquias, no final das missas, bem como nas festas das coletividades. Relativamente à questão das **esplanadas no espaço público**, abordada pelo Vereador Délio Carquejo, a Sra. Presidente em exercício disse que, de facto, na altura do Covid, foram criadas algumas exceções para flexibilizar o espaço público, as quais visavam colmatar os condicionamentos e restrições impostos nos espaços fechados.-----

Esclareceu ainda que o regulamento de ocupação de espaço público, em geral, está a ser cumprido, admitindo a existência de algum pontual incumprimento, até porque, os comerciantes primeiro entregam as meras comunicações para abertura desses espaços, e depois é que é feita a ação inspetiva, momento em que a fiscalização verifica a dimensão do corredor obrigatório para o passeio e a circulação. -----

Interveio o Vereador Délio Carquejo dizendo que, na próxima reunião, indicará alguns desses locais para se perceber se os espaços estão legalizados. -----

Sobre a questão da **mobilidade no concelho**, abordada pelo Vereador Délio Carquejo, a Sra. Presidente em exercício referiu que se trata de uma questão que a preocupa, frisando que foi reforçada a fiscalização no terreno e que no regulamento estão bem explícitas as condições de ocupação de espaço público. -----

Sublinhou que, em caso de incumprimento, os proprietários são notificados para proceder à remoção dos equipamentos ou para se cingirem ao que foi autorizado, sob pena de aplicação de coimas. -----

Interveio o Vereador Délio Carquejo dizendo que gostaria que houvesse efetivamente maior fiscalização, não especificamente dos espaços comerciais, mas das zonas de circulação, porque pessoas de mobilidade condicionada, bem como os atletas e pessoas com carrinhos de bebé são

---



constantemente obrigadas a fazer desvios de percurso porque nos passeios se encontram variados obstáculos.-----

Interveio o Vereador Márcio Correia dizendo que tem verificado que, aquando da requalificação de alguns passeios, os postes de eletricidade não são retirados, frisando que a Câmara deve obrigar a REN a resolver essas situações.-----

A Sra. Presidente em exercício concordou com a preocupação manifestada pelo citado Vereador, mas deu nota que os pedidos de remoção dos postes formulados à REN, via E-Redes, nem sempre são decididos de forma célere.-----

No que concerne à questão da **Rede de Transportes Públicos - UNIR**, abordada pelo Vereador Délio Carquejo, a Sra. Presidente em exercício deu a palavra à Vereadora do Pelouro do Urbanismo, Planeamento, Transportes e Mobilidade, Ana Ozório, a qual informou que, de facto, tem havido reuniões com a Área Metropolitana do Porto - AMP, com o operador e com os diretores de agrupamentos, acompanhados pelo Vereador do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, as quais são conduzidas pela AMP, porque é a entidade responsável pela gestão do contrato, no sentido de sensibilizar os interlocutores de que não podem estar sempre a solicitar a alteração dos horários, tem que se conseguir estabilidade na rede, até porque ela funciona em dezassete municípios.-----

Explicou que no contrato constam linhas que foram estudadas, na altura, para substituir circuitos especiais, as chamadas linhas escolares, as quais, após o término das atividades letivas, integrarão o chamado horário de verão, que funcionará até setembro.-----

Finalizando, a Vereadora Ana Ozório disse que a AMP e o operador foram



---

alertados para a questão dos autocarros, mas que lhe garantiram que, brevemente, serão substituídos. -----

Interveio o Vereador Délio Carquejo dizendo que gostaria que a Vereadora Ana Ozório confirmasse a veracidade da obrigatoriedade de os autocarros terem de ser movidos a energia híbrida, tendo aquela Vereadora respondido afirmativamente. -----

No que concerne à questão da **avaliação das atividades educativas**, abordada pela Vereadora Maria Manuela Alves, a Sra. Presidente em exercício deu a palavra ao Vereador do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, Gil Ferreira, o qual pediu àquela Vereadora que identificasse, em concreto, as atividades, porque, ao longo do ciclo anual, são feitas diversas avaliações de desempenho e de monitorização da execução, quer dos objetivos quer da execução do plano de atividades. - Assim, aludiu a diversos instrumentos de avaliação, tais como, a comissão de acompanhamento da descentralização de competências, o sistema de gestão de qualidade e respetivas auditorias internas e externas, o plano de atividades e orçamento e, por fim, o relatório anual de atividades. -----

Acrescentou que, periodicamente, no âmbito do Conselho Municipal de Educação, é feita uma reflexão, aquando do encerramento do ano letivo, com uma abrangência mais didática e pedagógica ao nível dos projetos educativos. -----

Finalizando, o Vereador Gil Ferreira sugeriu que a Vereadora Maria Manuela Alves lhe indicasse qual a concreta informação que pretende, a qual disponibilizará, tendo a referida Vereadora respondido que formalizará e enviará o pedido. -----

-----

---



**ORDEM DO DIA** -----

**1 - Ata n.º 74** -----

**Reunião ordinária de 17 de junho de 2024** -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em referência.

Os Srs. Vereadores Beatriz Silva e Délio Carquejo, não participaram na votação, em virtude de não terem estado presentes naquela reunião.

**2 - Atribuição de Distinção Honorífica a Roselene Silva Pires de Boaventura – Casa da Vila da Feira e Terras de Santa Maria, Rio de Janeiro, Brasil** -----

A Sra. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 2739/2024/MM/UIS, datada de 25 de junho de 2024, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando que: -----

- a) A Casa da Vila da Feira e Terras de Santa Maria fundada a 12 de julho de 1953 “é uma associação de fins não económicos, sem fins lucrativos e duração por tempo indeterminado com foro na cidade do Rio de Janeiro”;
- b) A Casa da Vila da Feira e Terras de Santa Maria perpetua a memória, as tradições e a cultura de Santa Maria da Feira, através da: -----
  - . recriação anual da Festa das Fogaceiras desde 1954; -----
  - . do folclore português recriado pelo Grupo Folclórico Almeida Garrett e pelo Rancho Folclórico Infante Juvenil Danças e Cantares das Terras da Feira; -----
  - . das tradições gastronómicas feirenses disponíveis nos eventos da Casa e no restaurante da mesma; -----
  - . da celebração anual do aniversário da Casa da Vila da Feira e Terras de Santa Maria no mês de julho. -----

C) A Senhora Roselene Silva Pires de Boaventura, natural do Rio de



---

Janeiro e cidadã portuguesa desde os 12 anos, formada em Administração de Empresas com MBA em Gestão de Negócios. -----  
Como neta, de um dos fundadores da Casa da Vila da Feira e Terras de Santa Maria e do Grupo Folclórico Almeida Garrett, Luís Ferreira da Silva, o associativismo faz parte da sua identidade e a sua atuação perpétua a vivacidade da cultura feirense. -----  
É membro da Casa da Vila da Feira e Terras de Santa Maria desde o seu nascimento, local onde aprendeu a andar. -----  
Em 2005, foi Vice-Presidente de Cultura da Casa da Vila da Feira e Terras de Santa Maria. É desde agosto de 2007 Primeira Dama da Casa da Vila da Feira e Terras de Santa Maria ao lado do Presidente Ernesto Boaventura. -----  
É desde 2008 a ensaiadora do Rancho Folclórico Infantil-Juvenil Danças e Cantares das Terras da Feira, grupo que integrou na infância. -----  
Recebeu o troféu de melhor bailadeira em 2003 e de Primeira Dama destaque da comunidade Portuguesa de 2008 e 2011. -----  
É desde 2009 Diretora Artística dos 2 grupos folclóricos da Casa. Neste âmbito organizou a deslocação do Grupo Folclórico Almeida Garrett a Portugal em 2012, composto por 40 pessoas. -----  
Juntamente com o Dr. Sérgio Viana é redatora do Boletim Informativo Feirense, editado trimestralmente. -----  
Desde 1998 Desempenha as funções de alma-máter da comunidade portuguesa do Rio de Janeiro no Real Gabinete Português de Leitura - a mais antiga e representativa associação luso-brasileira do Brasil e a primeira a ser fundada, 15 anos depois da Independência do Brasil. ----  
Foi eleita Conselheira para o Conselho das Comunidades Portuguesas, pelo círculo do Brasil, a 26 de novembro de 2023.-----

---



---

É empresária no ramo das bebidas, possuindo uma loja comercial no Rio de Janeiro (água, refrigerantes, sumos, cerveja e gelo). -----

É casada com o empresário Roberto Camilo Caetano Leitão, proprietário da Transportes Rio D'ouro Lda. -----

d) Para o efeito, é importante que o Município de Santa Maria da Feira conceda a homenagem à Senhora Roselene Silva Pires de Boaventura pela entrega e exercício de voluntariado associativo a favor da perpetuação da história, cultura e tradições feirenses, assim como pela dedicação incondicional e espírito inovador que consagra à Casa da Vila da Feira e Terras de Santa Maria. -----

e) Que de acordo com o disposto no art.º 17.2 do Regulamento da Concessão de Distinções Honoríficas, lhe seja atribuído o “Diploma de Mérito Municipal” que se destina a “agracionar pessoas individuais ou coletivas que, pelo seu trabalho em prol da comunidade Santamariana, tenham contribuído para prestigiar e divulgar o Município de Santa Maria da Feira”. -----

Neste sentido, coloco à consideração superior, ao abrigo do artigo 2.º do Regulamento da Concessão de Distinções Honoríficas, atribuir o Diploma de Mérito Municipal à Senhora Roselene Silva Pires de Boaventura, pelo seu inestimável contributo para a promoção e perpetuação da história e cultura das Terras de Santa Maria no Rio de Janeiro, Brasil.” -----

Acompanha a informação supratranscrita a proposta do Sr. Presidente, datada de 26 de junho de 2024, do seguinte teor: -----

“Concordo. À Câmara Municipal para deliberação.” -----

Submetido o assunto a votação, a Câmara deliberou, por escrutínio secreto e por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto à Divisão de Comunicação, Relações

---



Públicas e Internacionais.-----

**3 - Empreitada “Repavimentação e ordenamento viário em arruamentos - Lourosa - Santa Maria da Feira” -----**

**Auto de receção definitiva -----**

A Sra. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto relativo à empreitada adjudicada à firma Construções Carlos Pinho, Lda., a que se refere a informação n.º 2432/2024/PGA/DFE, datada de 11 de junho de 2024, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Para efeito de aprovação do auto de vistoria da receção definitiva dos trabalhos que se enquadram no período de garantia até cinco anos e restituição de quantias retidas e extinção de caução, junto envio o original do referido auto, de acordo com os artigos n.ºs 295.º e 398.º do Código dos Contratos Públicos, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto e com as alterações introduzidas posteriormente. -----

Nas cauções prestadas com retenções efetuadas de:-----

- 15.898,10 €, poderá ser restituído o valor integral (autos n.ºs 1 a 5 e final e R.P. 1 e final).”-----

Acompanha a informação supratranscrita a proposta do Sr. Presidente, datada de 24 de junho de 2024, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando a informação prestada pelos serviços que é parte integrante da presente proposta, -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o auto de vistoria de receção definitiva da empreitada e a liberação da caução.”-----

Acompanha, ainda, a informação e a proposta supratranscritas, o auto a que as mesmas se referem. -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta





matéria, a Sra. Presidente em exercício submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro das Obras Municipais e Desenvolvimento Económico e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

**4 - Empreitada “Prolongamento de extensão da rede pluvial na Rua do Sol - Arrifana”**-----

**Auto de receção definitiva**-----

A Sra. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto relativo à empreitada adjudicada à firma José da Silva Rocha, Lda., a que se refere a informação n.º 2559/2024/SCATALAO/DFE/23, datada de 18 de junho de 2024, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Para efeito de aprovação do auto de vistoria de receção definitiva dos trabalhos que se enquadram no período de garantia até cinco anos, da empreitada em assunto e liberação da caução, com restituição das quantias retidas, junto envio cópia do referido auto. -----

De acordo com o Código dos Contratos Públicos - D.L. N.º 18/2008, na sua redação atual, nos n.º 4 a 7 do artigo 295.º deve o Dono da Obra liberar o valor total das cauções ainda não efetuadas. -----

A quantia a liberar, ainda retida, para reforço do depósito de garantia, é no valor de 578,24 € (quinhentos e setenta e oito euros e vinte e quatro cêntimos).”-----

Acompanha a informação supratranscrita a proposta do Sr. Presidente, datada de 24 de junho de 2024, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando a informação prestada pelos serviços que é parte integrante da presente proposta, -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o auto de vistoria de



recepção definitiva da empreitada e a liberação da caução.”-----  
Acompanha, ainda, a informação e a proposta supratranscritas, o auto a  
que as mesmas se referem. -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta  
matéria, a Sra. Presidente em exercício submeteu o assunto a votação,  
tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta  
supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro das  
Obras Municipais e Desenvolvimento Económico e ao Pelouro da  
Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

**5 – Empreitada “Requalificação do Largo Inácio Monteiro - Souto” -  
Auto de recepção definitiva** -----

A Sra. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto relativo à  
empreitada adjudicada à firma Paviageméis – Pavimentações de Azeméis,  
Lda., a que se refere a informação n.º 2569/2024/SCATALAO/DFE/25,  
datada de 18 de junho de 2024, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Para efeito de aprovação do auto de vistoria de recepção definitiva dos  
trabalhos que se enquadram no período de garantia até cinco anos, da  
empreitada em assunto e liberação da caução, com restituição das  
quantias retidas, junto envio cópia do referido auto. -----

De acordo com o Código dos Contratos Públicos - D.L. N.º 18/2008, na  
sua redação atual, nos n.ºs 4 a 7 do artigo 295.º deve o Dono da Obra  
liberar o valor total das cações ainda não efetuadas. -----

Nas cações prestadas com garantia bancária de:-----  
- N 00404345 do Banco BES, datada de 7 de julho de 2017, poderá ser  
liberado o valor ainda retido, correspondente a 3.353,60 € (três mil,  
trezentos e cinquenta e três euros e sessenta cêntimos); -----

A quantia a liberar, ainda retida, para reforço do depósito de garantia, é



no valor de 3.117,80 € (três mil, cento e dezassete euros e oitenta cêntimos).”-----

Acompanha a informação supratranscrita a proposta do Sr. Presidente, datada de 24 de junho de 2024, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando a informação prestada pelos serviços que é parte integrante da presente proposta, -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o auto de vistoria de receção definitiva da empreitada e a liberação da caução.”-----

Acompanha, ainda, a informação e a proposta supratranscritas, o auto a que as mesmas se referem. -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, a Sra. Presidente em exercício submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro das Obras Municipais e Desenvolvimento Económico e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

**6 – Empreitada “Construção da rede de drenagem pluvial na Rua Luís de Camões e Rua Prof. Dr. Beleza dos Santos - Arrifana”-----**

**Auto de receção definitiva -----**

A Sra. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto relativo à empreitada adjudicada à firma José da Silva Rocha, Lda., a que se refere a informação n.º 2562/2024/SCATALAO/DFE/24, datada de 18 de junho de 2024, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Para efeito de aprovação do auto de vistoria de receção definitiva dos trabalhos que se enquadram no período de garantia até cinco anos, da empreitada em assunto e liberação da caução, com restituição das quantias retidas, junto envio cópia do referido auto. -----



De acordo com o Código dos Contratos Públicos - D.L. N.º 18/2008, na sua redação atual, nos n.ºs 4 a 7 do artigo 295.º deve o Dono da Obra liberar o valor total das cauções ainda não efetuadas. -----

A quantia a liberar, ainda retida, para reforço do depósito de garantia, é no valor de 1.780,12 € (mil, setecentos e oitenta euros e doze cêntimos).”

Acompanha a informação supratranscrita a proposta do Sr. Presidente, datada de 24 de junho de 2024, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando a informação prestada pelos serviços que é parte integrante da presente proposta, -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o auto de vistoria de receção definitiva da empreitada e a liberação da caução.”-----

Acompanha, ainda, a informação e a proposta supratranscritas, o auto a que as mesmas se referem. -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, a Sra. Presidente em exercício submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro das Obras Municipais e Desenvolvimento Económico e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

**7 - Empreitada “Pavimentação da Travessa dos Fogueteiros - Lourido - Espargo” -----**

**Auto de receção definitiva -----**

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto relativo à empreitada adjudicada à firma José da Silva Rocha, Lda., a que se refere a informação n.º 2620/2024/DO/DFE, datada de 20 de junho de 2024, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Para efeito de aprovação do auto de receção definitiva da empreitada,



que resultou de vistoria realizada no passado dia 20 de junho de 2024, e liberação da caução ainda retida, junto envio o original do referido auto. De acordo com os n.ºs 4 a 7 do artigo 295.º do já referido diploma, já decorreram mais de 5 anos (cerca de 8 anos e 9 meses) da data da receção provisória (30/09/2015), pelo que pode o Dono da Obra receber a obra definitivamente, bem como autorizar a liberação da caução ainda retida, respeitante a elementos construtivos estruturais e não estruturais (a obra em causa não previu instalações técnicas e equipamentos).-----

Assim, tendo sido efetuada retenção de 10% no 1o e único Auto de Vistoria e Medição da empreitada (“1.º E Último Auto de Vistoria e Medição, datado de 30/09/2015, poderá ser restituído um valor total de 1.645,23 €, relativo ao contrato 072/2015 AV.-----

À consideração superior.”-----

Acompanha a informação supratranscrita a proposta do Sr. Presidente, datada de 24 de junho de 2024, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando a informação prestada pelos serviços que é parte integrante da presente proposta,-----

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o auto de vistoria de receção definitiva da empreitada e a liberação da caução.”-----

Acompanha, ainda, a informação e a proposta supratranscritas, o auto a que as mesmas se referem.-----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, a Sra. Presidente em exercício submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro das Obras Municipais e Desenvolvimento Económico e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa.-----



---

**8 – Empreitada “Construção da Rede de Drenagem de Águas Pluviais da Rua Fonte Fria – Vila Maior” -----**

**Auto de receção definitiva -----**

A Sra. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto relativo à empreitada adjudicada à firma A. Malheiros, Lda., a que se refere a informação n.º 2384/2024/LS/DFE, datada de 7 de junho de 2024, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Para efeito de aprovação do auto de vistoria da receção definitiva dos trabalhos que se enquadram no período de garantia até cinco anos e restituição de quantias retidas e extinção de caução, junto envio o original do referido auto, de acordo com os artigos n.ºs 295.º e 398.º do Código dos Contratos Públicos, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto e com as alterações introduzidas posteriormente. -----

Nas cauções prestadas com retenções efetuadas de 2165,09 €, poderá ser restituído o valor de 1515,56 €.”-----

Acompanha a informação supratranscrita a proposta do Sr. Presidente, datada de 24 de junho de 2024, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando a informação prestada pelos serviços que é parte integrante da presente proposta, -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o auto de vistoria de receção definitiva da empreitada e a liberação da caução.”-----

Acompanha, ainda, a informação e a proposta supratranscritas, o auto a que as mesmas se referem. -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, a Sra. Presidente em exercício submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta

---



supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro das Obras Municipais e Desenvolvimento Económico e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

**9 – Empreitada de “Reabilitação do Mercado Municipal de Santa Maria da Feira” -----**

**Trabalhos complementares, trabalhos a menos e prorrogação de prazo -----**

A Sra. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 2505/2024/SCATALAO/DFE/22, datada de 14 de junho de 2024, que, seguidamente, se transcreve:-----

“No decorrer da empreitada em assunto detetou-se a existência de trabalhos cuja espécie ou quantidade não se encontra prevista no contrato, julgando-se necessária à sua execução no âmbito da mesma e que em seguida se elencam, juntamente com o suprimento de trabalhos daí resultantes e outros: -----

**TC1 - Rede de fibra de vidro nas coberturas -----**

Estando prevista na constituição das lajes de cobertura, entre outras, a regularização das superfícies com argamassa fina com a menor espessura possível, verifica-se, por razões de ordem técnica, imprescindíveis à boa execução do trabalho, a necessidade de incorporar, nesta lâmina, uma rede de fibra de vidro, para lhe conferir maior resistência. -----

A colocação da rede referida resulta no montante global de 12.214,00 € + IVA, conforme discriminado no mapa de quantidades junto. Os preços novos, propostos pelo empreiteiro, são aceitáveis; -----

**TC2 - Rede de abastecimento de água às pias de lavagem dos postos de -----**



venda exteriores -----

Verifica-se que a rede de abastecimento de água às pias de lavagem cilíndricas, em mármore, existentes nos postos de venda exteriores, se encontra degradada, sendo necessária a sua substituição integral. -----

As quantidades foram aferidas em obra, pelo projetista, resultando a execução da nova rede num custo global de 8.260,29 € + IVA, conforme discriminado no mapa de quantidades em anexo. -----

Os trabalhos de natureza contratual têm o seu preço estabelecido em contrato, tendo o empreiteiro proposto novos preços para os trabalhos não contratuais, que se consideram aceitáveis; -----

TC3 - Instalações sanitárias mobilidade reduzida. -----

A estrutura (laje aligeirada e paredes interiores) envolvente à câmara frigorífica a demolir no âmbito da empreitada, não apresentava condições de estabilidade, tendo sido necessária a sua demolição, com caráter de urgência, por motivos de segurança -----

A execução deste trabalho resulta num valor global de 1.011,40 € + IVA, decorrente de trabalhos de natureza contratual e/ou de espécie semelhante, cujo preço vem estabelecido em contrato; -----

TC4 - Cave da loja 3 -----

Não foi contabilizada, em contrato, a demolição do revestimento cerâmico das instalações sanitárias existentes na cave da loja 3, sendo necessária a sua execução. -----

Tratando-se de um trabalho de natureza semelhante a outro existente em contrato, utilizou-se o preço ali estabelecido, para a sua execução, resultando o mesmo num valor global de 662,55 € + IVA; -----

TC5 - Ligação de infraestruturas de telecomunicações à rede pública ---

O projeto de execução apenas contempla a construção da rede de





telecomunicações no edificado e espaço exterior do mercado, terminando numa caixa de visita multioperador (CVM), não estando prevista a sua ligação à rede pública existente na Rua dos Descobrimentos. -----

Desta forma, será necessário executar esta ligação à caixa de visita mais próxima, localizada no passeio do lado oposto da rua, sendo este um trabalho não previsto, com intervenção na via pública. -----

Os trabalhos de natureza contratual, têm o seu preço estabelecido em contrato, tendo o empreiteiro proposto novos preços para os trabalhos não contratuais, que se consideram aceitáveis, daí resultando um custo global de 4.890,35 € + IVA, conforme discriminado no mapa de quantidades junto; -----

TC6 - Infraestruturas hidráulicas nas lojas do piso intermédio -----

De acordo com o projeto de execução, as lojas do piso superior, intermédio e inferior, existentes na mesma prumada, deveriam constituir uma parcela única, contudo é do entendimento de vários serviços da câmara, que visitaram o local, que as lojas anteriormente destinadas a talhos (piso intermédio) deveriam manter-se individualizadas e fisicamente separadas das restantes, uma vez que ainda não está definido qual o tipo de estabelecimento comercial que irá ocupar cada um dos espaços. -----

Por forma a alargar as opções de utilização das lojas será necessário dotar as mesmas de infraestruturas elétricas, de telecomunicações e hidráulicas independentes, tendo sido pedido, aos projetistas respetivos a análise dessas alterações, estando a aguardar resposta no que diz respeito às duas primeiras. -----

As quantidades para execução das redes hidráulicas foram aferidas em obra, pelo projetista. Tratando-se de trabalhos de natureza contatual têm



---

o seu preço estabelecido em contrato, resultando a execução destas novas infraestruturas num custo global de 1.908,06 € + IVA, conforme discriminado no mapa de quantidades em anexo; -----

TC7 - Armário técnico -----

Uma vez que os contadores e demais equipamentos técnicos estão localizados na parede posterior e lateral esquerda da sala de receção e controlo, sendo as restantes paredes maioritariamente envidraças, é do entendimento do projetista que os mesmos deverão ficar no interior de um armário técnico que, por lapso, não incluiu no mapa de quantidades do contrato.-----

O fornecimento deste armário resulta no montante global de 2.710,00 € + IVA, conforme discriminado no mapa de quantidades junto. De referir que as peças desenhadas e escritas para a execução deste trabalho foram devidamente ajustadas em obra e os preços, novos, propostos pelo empreiteiro são aceitáveis;-----

TC8 - Grelhas redondas de pavimento -----

Devido ao hiato temporal entre a elaboração do projeto e efetiva execução dos trabalhos, surgiram algumas alterações ao estado de conservação do espaço.-----

Uma das alterações verificadas diz respeito às grelhas redondas de pavimento, em ferro. No momento inicial estava prevista a recuperação de 35 unidades, contudo deteta-se a ausência de 14 delas, sendo necessária à sua colocação.-----

O fornecimento de grelhas novas (trabalho não previsto), cujos preços propostos pelo empreiteiro, se consideram aceitáveis, resulta num valor global de 2.100,00 € + IVA, conforme discriminado no mapa de quantidades em anexo.-----

---



---

Decorrente desta situação há, ainda, lugar a trabalhos a menos, pela não recuperação de 14 grelhas (art.º 1.3.38), no valor de - 705,60 €, conforme discriminado no respetivo mapa, que se anexa;-----

TC9 - Pré-Instalação de CCTV-----

Em projeto não foi contemplada a existência de um circuito fechado de televisão (CCTV) para vigilância do mercado. Por forma a assegurar que num futuro próximo não haverá necessidade de se intervir na zona verde e calçada do mercado, entende-se que deverá ser já integrada a construção da pré-instalação deste circuito, evitando a demolição e reconstrução de trabalhos executados no âmbito da mesma, com todos os inconvenientes e encargos financeiros que acarretaria. -----

A execução destes trabalhos resulta no montante global de 1.629,12 € + IVA, conforme discriminado no mapa de quantidades junto. Os trabalhos de natureza contratual, têm o seu preço estabelecido em contrato, tendo o empreiteiro proposto novos preços para os restantes trabalhos, que se consideram aceitáveis;-----

TC10 - Pavimento da antiga peixaria e sala contígua-----

Com a remoção do mobiliário, materiais e equipamentos armazenados na antiga peixaria e loja contígua, detetou-se um forte abatimento no piso, com particular incidência na zona da base da parede meira dos dois compartimentos. Verificou-se, ainda, que toda a base do piso das duas lojas apresentava sinais de instabilidade, sendo necessário, por motivos de segurança, demolir todas as camadas constituintes do mesmo e proceder à sua reconstrução.-----

A execução do novo piso resulta no montante global de 2.788,80 € + IVA, conforme discriminado no mapa de quantidades junto. De referir que as quantidades foram aferidas na obra, havendo trabalhos de natureza

---



---

contratual, cujo preço vem estabelecido em contrato, tendo o empreiteiro proposto novos preços para os trabalhos não contratuais, que se consideram aceitáveis;-----

TC11 - Caixas para tomadas exteriores-----

Estando prevista a colocação de tomadas no exterior para apoio a atividades ao ar livre, o projetista verificou que havia um erro no projeto, por estas estarem colocadas no pavimento, envolvidas numa "caixa" de alvenaria, ao invés de metal, onde estariam mais protegidas, sendo entendimento do mesmo que se deve alterar o local onde as tomadas serão colocadas, por uma questão de segurança.-----

Desta alteração resultam trabalhos complementares no valor de 1.152,17 € + IVA, bem como trabalhos a menos de -630,00 € (art.º IV.5.4.1), conforme discriminado nos mapas de quantidades juntos. De referir que as quantidades foram aferidas na obra e os preços, novos, propostos pelo empreiteiro são aceitáveis;-----

TC12 - Ventiladores Instalações Sanitárias -----

Devido a uma omissão do projeto, os ventiladores das instalações sanitárias não foram contabilizados no mapa de quantidades respetivo, apesar de estar prevista a execução da sua ligação elétrica.-----

A colocação dos referidos ventiladores resulta no montante global de 625,00 € + IVA, conforme discriminado no mapa de quantidades junto. Os preços, novos, propostos pelo empreiteiro são aceitáveis;-----

TC13 - Fecho lojas do piso intermédio -----

Conforme indicado no capítulo TC6 uma vez que ainda não está definido qual o tipo de estabelecimento comercial que irá ocupar cada um dos espaços e por forma a alargar as opções de utilização e potenciais arrendatários, de acordo com as recomendações de diversos pelouros

---



---

deste município, será do interesse do mesmo que as lojas do piso intermédio sejam individualizadas e separadas das do piso superior e respetivas caves.-----

Assim, para além de dotar as lojas anteriormente destinados a talhos, de infraestruturas elétricas, de telecomunicações e hidráulicas autónomas, será também necessário separar fisicamente o espaço.-----

As quantidades para a execução destes trabalhos foram aferidas em obra, pelo projetista, resultando num custo global de 3.679,80 € + IVA, conforme discriminado no mapa de quantidades em anexo, havendo trabalhos de natureza contratual, cujo preço vem estabelecido em contrato, tendo o empreiteiro proposto novos preços para os trabalhos não contratuais, que se consideram aceitáveis.-----

Ainda decorrente desta alteração, entende-se que não haverá necessidade de colocação dos caixilhos exteriores em madeira, devendo proceder-se apenas à recuperação dos gradeamentos existentes, conforme previsto em caderno de encargos, de onde resultam trabalhos a menos no valor global de -38.808,00 € (art.º I.11.7), de acordo com o respetivo mapa de quantidades junto.-----

TC14 - Peças em ardósia-----

Uma vez mais, devido ao hiato temporal entre a elaboração do projeto e efetiva execução dos trabalhos, surgiram alterações ao estado de conservação do espaço, desta feita, a deterioração das peças em ardósia dos nichos dos pontos de venda exteriores era maior do que a prognosticada e em muitos casos inexistentes, justificando-se a necessidade do empreiteiro fornecer quantidades adicionais às previstas. Estes trabalhos de natureza contatual, cujo preço é estabelecido em contrato resulta num valor global de 3.528,00 € + IVA, conforme

---



discriminado no mapa de quantidades em anexo; -----

TC15 - Tetos das lojas do piso superior-----

Após a demolição dos tetos falsos das lojas dos pisos superiores, verifica-se que os mesmos se encontram em boas condições e, dada a possibilidade das infraestruturas elétricas e de telecomunicações poderem ser colocadas na cobertura, o projetista entende que não devem ser executados os tetos falsos novos, optando pela sua reparação e pintura (já prevista). -----

Desta alteração resultam trabalhos complementares no valor de 2.572,50 € + IVA, a preços contratuais, bem como trabalhos a menos correspondentes a - 11.319,00 € (art.º I.7.2), conforme discriminado nos mapas de quantidades juntos; -----

TC16 – Coberturas -----

Aquando do desmonte das coberturas não foi exequível a retirada, cuidadosa, das tijoleiras cerâmicas para posterior reaplicação, uma vez que estas se encontravam em muito mau estado de conservação e completamente envolvidas na argamassa de assentamento, não sendo possível a sua separação sem graves danos para as mesmas, o que inviabiliza a sua reaplicação. -----

Assim, verifica-se a necessidade de aplicar tijoleiras cerâmicas novas na totalidade da cobertura, daí resultando trabalhos complementares no valor global de 35.805,00 € + IVA, a preços contratuais, bem como trabalhos a menos correspondentes a -28.980,00 € (art.º I.3.29 e art.º I.8.2), conforme discriminado nos mapas de quantidades juntos. -----

Outros trabalhos a menos -----

Para além dos trabalhos a menos já referidos existem também, nesta data, os que abaixo se identificam: -----



---

TM I.3.48 - O mapa de quantidades do caderno de encargos prevê que o empreiteiro faça o desmonte dos ecopontos existentes no exterior e o seu transporte para o estaleiro municipal, contudo os mesmos foram retirados pela empresa Suldouro, S.A., dado que é da sua responsabilidade a gestão dos resíduos recicláveis municipais, incluindo os respetivos equipamentos de apoio, daí resultando um trabalho a menos no valor de -714,00 €, conforme discriminado no mapa anexo a esta informação: -----

TM I.16.3 - O mapa de quantidades do caderno de encargos prevê, ainda, a colocação de dois conjuntos de contentores destinados a resíduos recicláveis (um no interior e outro no exterior do mercado), contudo, de acordo com a divisão de ambiente e serviços urbanos do município, os ecopontos indicados não têm capacidade para dar resposta ao volume de resíduos, expectáveis, de acordo com a recolha que se efetuava neste local, antes da intervenção e que, agora, poderá ser aumentada. -----

Assim a colocação destes conjuntos de contentores deverá ser retirada da empreitada, estando a ser estudada, fora do âmbito da presente empreitada, uma solução que vá de encontro às necessidades do espaço, numa colaboração entre o serviço municipal acima referido e o projetista. Os trabalhos a menos resultantes desta não colocação dos contentores têm o valor de -14.196,00 €, conforme discriminado no mapa em anexo; TM I.3.49 /I.3.50 /I.11.7 - Em contrato está previsto o desmonte e/ou demolição de um armário de madeira, uma montra/expositor e uma secretária, sendo esta última para recuperar. -----

Quando se deu início aos trabalhos verificou-se que nenhum dos elementos acima referidos se encontravam no local, pelo que não foi possível o seu desmonte ou recuperação, resultando em trabalhos a

---



---

menos no valor global de - 756,00 €, conforme discriminado no mapa de quantidades anexo a esta informação;-----

TM 1.10 - Após a demolição da escadaria exterior junto ao muro posterior em granito, verificou-se que este não tinha ficado danificado, não havendo necessidade de proceder à sua reparação, daí resultando um trabalho a menos no valor de -840,00 € (art.º 1.10.12), conforme discriminado no mapa anexo a esta informação.-----

Pelos motivos explanados, os trabalhos complementares atrás referidos, são indispensáveis à realização integral da obra, ficando abaixo do limiar previsto no n.º 4 do artigo n.º 370.º do CCP, não sendo técnica e economicamente viável a sua separação dos trabalhos previstos executar, sem graves inconvenientes para o dono de obra (artigo 370.º, n.º 2, alíneas a) e b)), justificando-se a sua necessidade para a prossecução da obra.-----

Face ao exposto, de acordo com os mapas de quantidades juntos, submete-se à superior aprovação os trabalhos complementares, no valor de 85.537,04 € (oitenta e cinco mil, quinhentos e trinta e sete euros e quatro cêntimos), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, correspondente a 8,56 % do valor da adjudicação, bem como os trabalhos a menos no valor global de -96.948,60 € (noventa e seis mil, novecentos e quarenta e oito euros e sessenta cêntimos), correspondente a -9,70 % do valor da adjudicação.-----

De referir que a concretização dos trabalhos complementares é apenas compensada parcialmente pela não execução os trabalhos a menos, uma vez que estes não têm grande implicação no caminho crítico da obra, pelo que se julga necessária a prorrogação de prazo da empreitada, por mais 30 dias, ficando a conclusão desta prevista para o dia 7 de agosto de

---





2024. -----  
Tanto os trabalhos complementares como a prorrogação do prazo contratual atrás aludidos consubstanciam a modificação objetiva ao contrato, deverão as mesmas ser formalizadas por escrito e publicitada no portal dos contratos públicos, como referido no art.º 315.º, n.º 1 do CCP. -----  
Assim, julga-se que seja de o Município promover, no imediato, ordem de execução dos trabalhos acima aludidos, de forma a não prejudicar o normal desenvolvimento dos trabalhos. -----  
À consideração superior.” -----  
Acompanha a informação supratranscrita a proposta do Sr. Presidente, datada de 24 de junho de 2024, do seguinte teor: -----  
“Considerando a informação da direção técnica e parecer do gestor do contrato, face à necessidade de serem executados trabalhos complementares que são parte integrante da presente proposta; -----  
Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar os trabalhos complementares no valor de 85.537,04 € (oitenta e cinco mil, quinhentos e trinta e sete euros e quatro cêntimos). Os trabalhos complementares em apreço enquadram-se no previsto no n.º 2 art.º 370.º do CCP, não podem ser técnica ou economicamente separáveis do objeto do contrato sem inconvenientes graves para o dono de obra. Estes trabalhos, de acordo com o estipulado no n.º 4, art.º 370.º representam 8,56% do valor contratual, pelo que se encontram verificados os limites previstos no CCP. -----  
A execução dos trabalhos em apreço implicará uma prorrogação de prazo de 30 dias, de acordo com o art.º 373.º, do CCP. -----  
Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar os trabalhos a menos



no valor de 96.948,60 € (noventa e seis mil, novecentos e quarenta e oito euros e sessenta cêntimos), correspondente a -9,70 % do valor contratual.”-----

Acompanha a informação e a proposta supratranscritas o mapa dos trabalhos complementares e dos trabalhos a menos. -----

Instrui o processo a respetiva informação de cabimento n.º 2893/2024 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial.-----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, a Sra. Presidente em exercício submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por maioria, com os votos favoráveis da Sra. Presidente em exercício e dos Srs. Vereadores Vítor Marques, Gil Ferreira, Ana Ozório e Beatriz Silva, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro das Obras Municipais e Desenvolvimento Económico e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa.-----

Os Srs. Vereadores Márcio Correia, Maria Manuela Alves, Délio Carquejo e Pedro Vieira abstiveram-se.-----

**10 – “Aquisição de Energia Elétrica em Baixa Tensão Normal, BTE e Média Tensão” – Lotes 1 e 2**-----

**Ratificação da Decisão de Adjudicação** -----

**Ratificação da minuta do contrato**-----

A Sra. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 2758/2024/AG/DGA, datada de 26 de junho de 2024, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Em cumprimento do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, da lei 75/2013, de 12 de setembro, devem ser remetidos à Exma. Câmara Municipal para ratificação os despachos proferidos pelo Sr. Presidente, que se anexam,



---

da decisão de adjudicação e despacho de aprovação da minuta.”-----

Acompanha a informação supratranscrita a despacho do Sr. Presidente, datado de 11 de junho de 2024, do seguinte teor: -----

“Decisão de Adjudicação -----

Ponderada a excecionalidade e a urgência na realização do contrato, considerando que um dos cocontratantes nos contratos anteriores foi impedido de comercializar energia, pelo regulador (ERSE), e assim o fornecimento de energia está a ser assumido temporariamente pelo fornecedor de último recurso SU Eletricidade, e sendo inviável o agendamento de uma reunião extraordinária, da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º e da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no disposto no artigo 29.º, conjugado com o artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e os artigos 73.º e 76.º do Código dos Contratos Públicos, e tendo presente o Relatório Final elaborado pelo Júri do procedimento aos 04 de junho de 2024, que se anexa, relativo à aquisição de bens de: “Aquisição de Energia elétrica em baixa tensão normal, BTE e média tensão” determino que se adjudique os Lotes 1 e 2, à empresa EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.”, com sede na avenida 24 de julho, n.º 12 | 1249-300 Lisboa, com o NIF 503504564, pelo valor global de 3.575.822,19 € (três milhões, quinhentos e setenta e cinco mil oitocentos e vinte e dois euros e dezanove centimos) mais IVA à taxa legal em vigor, sendo o Lote 1 no valor de 1.372.582,66 € (um milhão, trezentos e setenta e dois mil, quinhentos e oitenta e dois euros e sessenta e seis centimos) mais IVA à taxa em vigor, e o Lote 2 no valor de 2.203.239,53 € (dois milhões, duzentos e três mil, duzentos e trinta e nove euros e cinquenta e três centimos), mais IVA à taxa legal em vigor, de harmonia com a sua

---



---

proposta e termos de referência do procedimento por Concurso Público com Publicidade Internacional. -----

À Câmara para ratificar.-----

Santa Maria da Feira, 11 de junho de 2024.”-----

Acompanha a despacho supratranscrito o relatório final a que o mesmo se refere. -----

Acompanha ainda a informação supratranscrita a minuta do contrato que, seguidamente, se transcreve:-----

“Contrato n.º (espaço em branco)/2024 Av.-----

Aquisição de bens. -----

Primeiro-----

(espaço em branco), natural da freguesia e concelho de (espaço em branco), com residência profissional nos Paços do Município, que outorga na qualidade de Vereador em regime de tempo inteiro e em representação do Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva de direito público n.º 501157280, por delegação do Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Segundo-----

(espaço em branco), com residência profissional na rua (espaço em branco), freguesia de (espaço em branco), concelho de (espaço em branco), portador do Cartão de Cidadão com o ID civil n.º (espaço em branco), válido até (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco), que outorga na qualidade de (espaço em branco), e em representação da sociedade (espaço em branco) denominada “EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.”, com sede na (espaço em branco), pessoa coletiva n.º 503504564, matriculada na Conservatória

---



do Registo Comercial de (espaço em branco), com o Capital Social de €, com poderes bastantes para o ato, conforme prova com certidão permanente da competente Conservatória do Registo Comercial, subscrita em (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco). -----

O primeiro outorgante, em nome do seu representado Município de Santa Maria da Feira, pelo presente contrato e no seguimento da decisão de adjudicação datada de 11 de junho de 2024, devidamente ratificada pela deliberação tomada por esta Câmara Municipal em reunião ordinária de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco) e de acordo com a respetiva minuta aprovada por deliberação tomada pela Câmara Municipal, em reunião ordinária de (espaço em branco) ----- de (espaço em branco) de (espaço em branco), adjudica à representada do segundo outorgante a aquisição de bens denominado “Aquisição de energia elétrica em Baixa Tensão Normal, BTE e Média Tensão”, Lotes 1 e 2, o qual foi precedido de concurso público internacional, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º, do código dos contratos públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e que se rege pelo disposto nas cláusulas seguintes:-----

#### Cláusula Primeira -----

O presente contrato tem por objeto a aquisição de energia elétrica em BTN, BTE e MT, de acordo com as especificações técnicas e características técnicas previstas no caderno de encargos, e programa de concurso; -----

#### Cláusula Segunda -----

A presente aquisição de bens é adjudicada, pelo valor global de 3.575.822,19 euros, (três milhões, quinhentos e setenta e cinco mil



oitocentos e vinte e dois euros e dezanove centésimos) acrescido do IVA à taxa legal em vigor, sendo o lote 1 no valor de 1.372.582,66 €, e o lote 2 no valor de 2.203.239,53 €, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, de harmonia com as propostas da representada do segundo outorgante; --

Cláusula Terceira-----

1 - O presente contrato é de fornecimento contínuo, e mantém-se em vigor, pelo prazo de 12 (doze) meses, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato, podendo apenas ser revisto de acordo com as alterações estabelecidas pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE);-----

2 - O contrato entra em vigor na data da sua assinatura e produzirá efeito 2 semanas após a assinatura do mesmo. Sendo obrigatório nesse período a passagem dos contratos para a representada do segundo outorgante, de acordo com a cláusula 4.<sup>a</sup> das cláusulas técnicas do caderno de encargos;-----

Cláusula Quarta-----

As quantias devidas pelo Município de Santa Maria da Feira, devem ser pagas no prazo de 30 dias após a receção das respetivas faturas pelo Município, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva e demais condições estabelecidas na cláusula 15.<sup>a</sup>, das disposições gerais e cláusulas 6.<sup>a</sup> e 12.<sup>a</sup> das cláusulas técnicas do caderno de encargos; -----

Cláusula Quinta-----

Para o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais o segundo outorgante, de acordo com o artigo 21.º do programa de concurso, presta uma caução de 5% do preço contratual, com exclusão do IVA, correspondente ao valor de 178.791,11 €; -----



Cláusula Sexta-----

Nos termos da alínea i), do n.º 1, do art.º 96, e para cumprimento do art.º 290-A, do código dos contratos públicos aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008. de 29 de janeiro, na sua atual redação, foi designado gestor do contrato para a presente aquisição de bens (espaço em branco), do Pelouro (espaço em branco);-----

Cláusula Sétima-----

Os encargos resultantes do presente contrato, serão satisfeitos pela dotação inscrita no orçamento em vigor, no Plano (espaço em branco), na rubrica (espaço em branco)/(espaço em branco), conforme informação de compromisso n.º (espaço em branco)/(espaço em branco), emitida a (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco);-----

Cláusula Oitava-----

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo da área do Município de Santa Maria da Feira, com expressa renúncia a qualquer outro.-----

Apresente adjudicação, está sujeita às normas do caderno de encargos, programa de concurso e propostas, documentos que se arquivam e ficam a fazer parte integrante do presente contrato.-----

O contrato é regulado pela legislação portuguesa, com especial incidência pelo código dos contratos públicos aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e legislação subsidiária.-----

Fazem parte integrante do presente contrato os documentos abaixo indicados e que se arquivam:-----

- O caderno de encargos;-----
- As propostas da representada do segundo outorgante;-----
- O programa de concurso.-----



- Arquivo ainda os seguintes documentos: -----
- a) Decisão de adjudicação, datada de 11 de junho de 2024; -----
  - b) Ata da reunião ordinária, desta Câmara Municipal, datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----
  - c) Ata da reunião ordinária, desta Câmara Municipal, datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----
  - d) Certidão permanente da Conservatória do registo comercial de (espaço em branco), subscrita em (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----
  - e) Caução n.º (espaço em branco), no valor de (espaço em branco), emitida a pelo (espaço em branco), aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----
  - i) Certidão da situação tributária regularizada, emitida pelo Serviço de Finanças de (espaço em branco), aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----
  - g) Declaração emitida pelo serviço Segurança Social Direta, aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----
  - h) Certificado de registo criminal em nome da sociedade “EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.”, e emitido aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----
  - i) Certificado de registo criminal em nome (espaço em branco), emitido aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); --
  - j) Certificado de registo criminal em nome, emitido aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----
  - k) Certificado de registo criminal em nome, emitido aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----
  - l) Certificado de registo criminal em nome (espaço em branco), emitido
-





aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); --

m) Registo Central do Beneficiário Efetivo;-----

n) Declaração sob compromisso de honra, da sociedade, em como não se encontra na situação prevista na alínea a), do n.º 1, do artigo 81.º, do CCP. aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.-----

Santa Maria da Feira, (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco).”-----

Instrui a minuta supratranscrita o despacho do Sr. Presidente, datado de 11 de junho de 2024, do seguinte teor:-----

“Aprovo a presente minuta.”-----

Acompanha a informação supratranscrita, a proposta do sr. Presidente, datada de 26 de junho de 2024, do seguinte teor:-----

“Considerando a informação infra, proponho à Exma. Câmara a ratificação dos referidos despachos.”-----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, a Sra. Presidente em exercício submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa.-----

**11 – “Aquisição de Energia Elétrica em baixa Tensão Normal, BTE e Média Tensão” – Lotes 1 e 2**-----

**Nomeação do gestor do contrato**-----

A Sra. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 2571/2024/AG/DAG, datada de 18 de junho de 2024, que, seguidamente, se transcreve:-----

“A fim de dar cumprimento ao estipulado na alínea i), do n.º 1, do art.º



96, e nos termos do artigo 290.º- A, ambos do decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, o contraente público deve designar um gestor do contrato. -----

No caso em apreço, para aquisição de bens de “Aquisição de Energia Elétrica em Baixa Tensão Normal, BTE e Média Tensão” - Lotes 1 e 2, a decisão de contratar, foi determinada Ex.ma Câmara Municipal. -----

Para o efeito, a Ex.ma Vereadora do Pelouro de Administração, Finanças e Modernização Administrativa propõe para Gestor do Contrato, o técnico do Gabinete de Gestão Energia e Eficiência Energética, do Pelouro de Obras Municipais, Eng.º Nuno Leite, colaborador deste município, o qual faz parte do mapa de pessoal, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. -----

Esta proposta de nomeação do Gestor do Contrato identificado em epígrafe deve ser submetido ao órgão competente para a decisão de contratar, Câmara Municipal, para sua deliberação. -----

Remete-se assim à consideração superior.” -----

Acompanha a informação supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, da mesma data, do seguinte teor: -----

“Concordo. Face ao exposto proponho que a Câmara Municipal delibere sob a minha proposta, para a designação do gestor do contrato supraidentificado o técnico Eng.º Nuno Leite, colaborador deste município, o qual faz parte do mapa de pessoal, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.” -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, a Sra. Presidente em exercício submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta



supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

**12 - “Concessão de utilização privativa do domínio público municipal para instalação, manutenção e exploração de publicidade em mobiliário urbano” -----**

**Ratificação do despacho de prorrogação do prazo -----**

A Sra. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere o seu despacho, datado de 12 de junho de 2024, que, seguidamente, se transcreve:-----

“SMF/000000112/X/O/24 -----

Concurso Público-----

“Concessão de Utilização Privativa do Domínio Público Municipal para Instalação, Manutenção e Exploração de Publicidade em Mobiliário Urbano” -----

Santa Maria da Feira -----

Despacho de Prorrogação do Prazo de Entrega de Propostas-----

Atendendo a que a reunião de Câmara se realiza somente no próximo dia 17 de junho de 2024, e que o prazo de apresentação das propostas termina no dia 13 de junho de 2024, havendo necessidade de se prorrogar o prazo de apresentação de propostas, considerando que foram solicitados esclarecimentos e erros e omissões que, embora extemporâneos, necessitam de ser analisados e respondidos, o que já não será efetuado em tempo útil, no uso da competência prevista no n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, determino a prorrogação do prazo de entrega de propostas pelo período de 69 (sessenta e nove) dias, de forma a permitir a análise e decisão sobre os pedidos de esclarecimentos e erros



e omissões apresentados. -----  
Proceda-se à divulgação nos termos da Lei e anexe-se ao processo. -----  
À Câmara para ratificação. -----  
Santa Maria da Feira, 12 de junho de 2024.”-----  
A Sra. Presidente submeteu o assunto a discussão, tendo o Vereador  
Márcio Correia dito que a vereação do Partido Socialista, em tempo, fez  
uma exposição sobre este concurso e suas eventuais correções, e que o  
tempo lhes veio a dar razão. -----  
Disse que gostaria ainda que lhe explicassem, face ao teor do despacho a  
ratificar, se todas os esclarecimentos pedidos pelas empresas  
concorrentes, relativos a erros e omissões, foram extemporâneos.-----  
A Sra. Presidente em exercício deu a palavra ao Presidente do Júri, Dr.  
Paulo Ferreira, presente na reunião, que explicou que só um dos pedidos  
de esclarecimentos é que estava fora de prazo, prosseguindo dizendo que  
o concorrente no 1.º terço, apresenta a lista de erros e omissões e o pedido  
de esclarecimentos, o júri responde no 2.º terço e, no 3.º terço, decorre o  
prazo de entrega de propostas. -----  
Por fim, esclareceu que quando se prorroga o prazo, os terços mudam,  
isto é, são recalculados. -----  
Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou,  
por maioria, com os votos favoráveis da Sra. Presidente em exercício e  
dos Srs. Vereadores Vítor Marques, Gil Ferreira, Ana Ozório e Beatriz  
Silva, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da  
mesma ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização  
Administrativa. -----  
Os Srs. Vereadores Márcio Correia, Maria Manuela Alves, Délio Carquejo  
e Pedro Vieira abstiveram-se. -----



**13 - “Concessão de utilização privativa do domínio público municipal para instalação, manutenção e exploração de publicidade em mobiliário urbano” -----**

**Decisão sobre os pedidos de esclarecimentos e listagens de erros e omissões -----**

A Sra. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 2650/2024/PF/DAF, datada de 21 de junho de 2024, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Em resposta à apresentação de listagens de erros e omissões e de pedidos de esclarecimentos, em anexo, no contexto da tramitação do procedimento de concurso “Concessão de Utilização Privativa do Domínio Público Municipal para Instalação, Manutenção e Exploração de Publicidade em Mobiliário Urbano”, vem o Júri apresentar, abaixo, uma proposta de decisão de aprovação de listagem de erros e omissões, e de prestação de esclarecimentos.-----

Mais se sugere que a decisão a tomar prevaleça sobre qualquer esclarecimento ou decisão anterior conflituante, devendo ser considerada como final e definitiva.-----

Alargâmbito II, Mobiliário Urbano, Lda -----

Listagem de erros e omissões datada de 17 de maio de 2024 -----

N.º 1 -----

Rejeitado (em decisão anterior)-----

Esclarecimento: A exigência de certificação ISO ou outra não é adequada em sede de concurso público pois tratando-se de uma capacidade ou qualificação da entidade concorrente e não da proposta a concurso a mesma só poderia ser exigida em formato de contratação distinto designadamente de concurso limitado por prévia qualificação, ou caso



fosse um atributo previsto na avaliação das propostas, devidamente ponderado e considerado no Regulamento de Avaliação das propostas o que não é o caso presente. -----

N.º 2 -----

Aceite parcialmente, e determina-se a alteração do ponto 4 capítulo I do Anexo I do caderno de encargos da seguinte forma: -----

4.10) Todos os suportes publicitários deverão respeitar, em termos de características técnicas, o exigido na legislação em vigor e especificamente no Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público do Município de Santa Maria da Feira.-----

Esclarecimento: Às entidades concorrentes só é exigida a apresentação dos documentos constantes do artigo 11.º do programa de concurso. ---

Quanto às características técnicas do equipamento/mobiliário a entidade adjudicante definiu os termos e condições a incluir no contrato dentro do seu livre arbítrio e na prossecução das suas competências. -----

Assim, tendo presente o objeto específico do contrato, a intenção foi, nos termos da legislação em vigor, não limitar desnecessariamente as opções de forma a proteger a concorrência. -----

N.º 3 -----

Rejeitado (em decisão anterior)-----

Esclarecimento: Nos termos do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público do Município de Santa Maria da Feira o Licenciamento concedido é considerado precário e é emitido pelo período de um ano. Assim o licenciamento de suportes publicitários, previamente concedido, é válido apenas pelo período máximo de um ano, sendo necessário ao requerente a solicitação de renovação, que poderá ser aceite ou não pelo Município. -----



---

Em conclusão considera-se que não foi criada qualquer expectativa ou assumido qualquer compromisso futuro junto dos requerentes de licenciamento de suportes publicitários. -----

N.º 4 -----

Rejeitado (em decisão anterior)-----

Esclarecimento: A entidade adjudicante definiu os termos e condições a incluir no contrato (incluindo as características técnicas do equipamento/mobiliário), dentro do seu livre arbítrio e na prossecução das suas competências. Assim, tendo presente o objeto específico do contrato, a intenção foi, nos termos da legislação em vigor, não limitar desnecessariamente as opções de forma a proteger a concorrência. -----

N.º 5 -----

Rejeitado (em decisão anterior)-----

Esclarecimento: A entidade adjudicante definiu os termos e condições a incluir no contrato (incluindo as características técnicas do equipamento/mobiliário), dentro do seu livre arbítrio e na prossecução das suas competências. Assim, tendo presente o objeto específico do contrato, a intenção foi, nos termos da legislação em vigor, não limitar desnecessariamente as opções de forma a proteger a concorrência. -----

N.º 6 -----

Aceite parcialmente, propondo-se a alteração da Cláusula 41.<sup>a</sup> do caderno de encargos da seguinte forma:-----

2. O Município não participará no investimento, nem avaliará o que as Cocontratantes venham a contrair para o efeito.-----

3. As Cocontratantes assumem também a responsabilidade pela remoção dos equipamentos existentes nos locais e que possam conflitar com a instalação do novo Mobiliário assim como pela remoção de publicidade e

---



suportes publicitários ilegais no território do concelho de Santa Maria da Feira. -----

4. Pelo serviço de remoção de suportes publicitários ilegais no território do concelho de Santa Maria da Feira, que inclui todos os recursos humanos e materiais necessários à prestação da totalidade do serviço, o Município suportará os custos da operação da seguinte forma: -----

a) Equipamento com área de publicidade (considerando uma face) menor que 6 m<sup>2</sup> (inclusive) - 100,00 €; -----

b) Equipamento com área de publicidade (considerando uma face) entre 6 m<sup>2</sup> e 12 m<sup>2</sup> (inclusive) - 200,00 €; -----

c) Equipamento com área de publicidade (considerando uma face) entre 12 m<sup>2</sup> e 24 m<sup>2</sup> (inclusive) - 500,00 €; -----

d) Equipamento com área de publicidade (considerando uma face e excluindo monopostes) maior que 24 m<sup>2</sup> (inclusive) - 1.500,00 €; -----

e) Monopostes: 2.200,00 €. -----

5. Os custos referidos no número anterior serão assumidos anualmente pelo Município, devendo ser faturados ao mesmo aquando do pagamento da contrapartida financeira devida pelos cocontratantes, sendo deduzidos à transferência da referida contrapartida.-----

Esclarecimento: A entidade adjudicante decidiu assumir os custos da remoção dos suportes publicitários ponderando que os mesmos são, nos termos do artigo 52.º do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público do Município de Santa Maria da Feira, sendo o seu ressarcimento imputável ao infrator.-----

N.º 7 -----

Aceita-se parcialmente, propondo-se a alteração da alínea f) do n.º 2 da cláusula 9.ª do Caderno de Encargos da seguinte forma: -----





f) suportes publicitários instalados em instalações desportivas, recreativas consideradas como de interesse público e outros equipamentos também considerados como de interesse público; -----

N.º 8 -----

Aceita-se parcialmente. -----

Ponto 4.2., do Capítulo I, do Anexo I ao Caderno de Encargos, o MUPI sobrelevado convencional ou digital, deverá apresentar as seguintes dimensões:-----

a) Deve permitir uma ou duas faces visíveis de publicidade de 1700mm x 1150mm cada, admitindo-se uma variação máxima de 20%;-----

b) O volume da caixa não deve ultrapassar os 1900mm x 1200mm x 400mm, admitindo-se uma variação máxima de 20%;-----

Ponto 4.3., do Capítulo I, do Anexo I ao Caderno de Encargos, a Sinalética direcional, deverá apresentar as seguintes dimensões: -----

Volume - Comprimento: 1540mm Altura: 340mm ou 1540mm x 300mm

Espessura: De 60 a 90mm-----

N.º 9 -----

Aceita-se parcialmente a omissão e propõe-se o seguinte:-----

No ponto 2., do Capítulo I, do Anexo I ao Caderno de Encargos, aceita-se o proposto pela entidade interessada, sendo possível a colocação de suportes publicitários do tipo Monoposte, convencionais ou digitais, com dimensões de até 10x5mts e com poste de até 20mts. -----

Esclarecimentos datados de 17 de maio de 2024 -----

N.º 1 -----

Esclarecimento: A questão colocada foi esclarecida com base na aceitação de erros e omissões do dia 21 de maio de 2024. -----

N.º 2 -----



---

Esclarecimento: A questão colocada foi esclarecida com base na aceitação de erros e omissões do dia 21 de maio de 2024. -----

N.º 3 -----

Esclarecimento: A questão colocada foi esclarecida com base na aceitação de erros e omissões do dia 21 de maio de 2024. -----

N.º 4 -----

Esclarecimento: A questão colocada foi esclarecida com base na aceitação de erros e omissões do dia 21 de maio de 2024. -----

N.º 5 -----

Esclarecimento: A questão colocada foi esclarecida com base na aceitação de erros e omissões do dia 17 e 21 de maio de 2024. -----

Alargâmbito II, Mobiliário Urbano, Lda -----

Listagem de erros e omissões datada de 21 de maio de 2024 -----

N.º 1 -----

Aceita-se o erro propondo-se a aceitação do proposto pela entidade interessada. -----

Os suportes publicitários previstos em 4.1., 4.2., 4.3., 4.4. e 4.5. do Capítulo I, do Anexo I ao Caderno de Encargos (MUPI convencional ou digital, MUPI sobrelevado convencional ou digital, Sinalética direcional, Painel convencional ou digital e Outdoor convencional ou digital), quer quanto à área destinada à publicidade, quer quanto ao volume da caixa, podem apresentar uma variação máxima (superior ou inferior) até 20%.

N.º 2 -----

2.1)-----

Aceita-se o erro propondo-se a aceitação do proposto pela entidade interessada; -----

Altera-se o ponto 4.5 do Capítulo I, do Anexo I ao Caderno de Encargos,

---



de acordo com o seguinte: “Outdoor convencional ou digital: “a) O volume da caixa publicitária não deve ultrapassar os 12000mm x 4000mm x 200mm, ou 8000mm x 3000mm x 200mm, admitindo-se uma variação máxima de 20% quanto a ambos; -----

2.2) Aceita-se o erro propondo-se a aceitação do proposto pela entidade interessada; -----

b) A base da face publicitária deverá estar a uma altura mínima livre de 2500mm do solo. -----

N.º 3 -----

Aceita-se o erro propondo-se que serão consideradas as dimensões abaixo indicadas: -----

Ponto 4.1., do Capítulo I, do Anexo I ao Caderno de Encargos, o MUPI convencional ou digital, deverá apresentar as seguintes dimensões: -----

a) Deve permitir uma ou duas faces visíveis de publicidade na vertical de 1700mm x 1150mm cada, admitindo-se uma variação máxima de 20%;

b) O volume da caixa não deve ultrapassar os 1900mm x 1200mm x 400 mm, admitindo-se uma variação máxima de 20%;-----

Ponto 4.2., do Capítulo I, do Anexo I ao Caderno de Encargos, o MUPI sobrelevado convencional ou digital, deverá apresentar as seguintes dimensões:-----

a) Deve permitir uma ou duas faces visíveis de publicidade de 1700mm x 1150mm cada, admitindo-se uma variação máxima de 20%;-----

b) O volume da caixa não deve ultrapassar os 1900mm x 1200mm x 400mm, admitindo-se uma variação máxima de 20%;-----

Ponto 4.3., do Capítulo I, do Anexo I ao Caderno de Encargos, a Sinalética direcional, deverá apresentar as seguintes dimensões: -----

Volume - Comprimento: 1540mm Altura: 340mm ou 1540mm x 300mm



Espessura: De 60 a 90mm-----

Variação Máxima: 20% -----

Ponto 4.4., do Capítulo I, do Anexo I ao Caderno de Encargos, o Painel convencional ou digital, deverá apresentar as seguintes dimensões: -----

Volume Caixa - Comprimento: 3500mm Altura: 2500mm ou 2500x3500

Face visível de publicidade - Comprimento: 3400mm Altura: 2400mm ou 2400x3400 -----

Espessura: 400mm-----

Variação Máxima: 20% -----

Ponto 4.5., do Capítulo I, do Anexo I ao Caderno de Encargos, o Outdoor convencional ou digital, deverá apresentar as seguintes dimensões: -----

Volume da Caixa: Comprimento: 12100mm Altura: 4100mm ou 8100mm x 3100mm -----

Face visível de publicidade: Comprimento: 12000mm Altura: 4000mm ou 8000mm x 3000mm -----

Espessura: 200mm-----

Variação máxima: 20% -----

N.º 4 -----

Mantem-se a redação da alínea a) do ponto 4.7) do Anexo I do caderno de encargos:-----

a) Todos os equipamentos de mobiliário urbano e outros suportes publicitários a instalar no Município devem ser novos; -----

N.º 5 -----

Aceita-se a omissão, no ponto 2., do Capítulo I, do Anexo I ao Caderno de Encargos, conforme proposto pela entidade interessada, sendo aceitável a colocação de suportes publicitários convencionais ou digitais, do tipo Monoposte, com dimensões de até 10x5mts e com poste de até 20mts. -



N.º 6 -----

Aceita-se parcialmente de acordo com o N.º 3. -----

Ponto 4.3., do Capítulo I, do Anexo I ao Caderno de Encargos, a Sinalética direcional, deverá apresentar as seguintes dimensões: -----

... -----

Espessura: De 60 a 90mm -----

... -----

N.º 7 -----

Rejeitado. -----

A opção pelos painéis digitais verticais ou horizontais não afetando o objeto do contrato não constitui qualquer limitação à concorrência permitindo a mais interessados apresentarem proposta. -----

Alargâmbito II, Mobiliário Urbano, Lda -----

Listagem de erros e omissões datada de 31 de maio de 2024 -----

Rejeitado. -----

Esclarecimento: Serão aceites quaisquer suportes publicitários desde que não contrariem o disposto nas Peças do Procedimento e as subsequentes alterações às peças, em consequência dos erros e omissões aprovados pelo órgão competente para a decisão de contratar, bem como dos esclarecimentos aprovados pelo Júri do procedimento. -----

Alargâmbito II, Mobiliário Urbano, Lda -----

Requerimento datado de 06 de junho de 2024 -----

Cumprir informar que o prazo para apresentação de propostas foi prorrogado. -----

Todos os esclarecimentos suscitados foram objeto de resposta e os erros e omissões levantados são, expressamente, aceites ou recusados conforme consta do presente documento, o qual vai ser objeto de decisão



---

do órgão competente para a decisão de contratar sobre o que é proposto no presente documento. -----

Alargâmbito II, Mobiliário Urbano, Lda -----

Exposição datada de 07 de junho de 2024 -----

Cumprе informar que o prazo para apresentação de propostas foi prorrogado. -----

Todos os esclarecimentos suscitados foram objeto de resposta e os erros e omissões levantados são, expressamente, aceites ou recusados conforme consta do presente documento, o qual vai ser objeto de decisão do órgão competente para a decisão de contratar sobre o que é proposto no presente documento. -----

Alargâmbito II, Mobiliário Urbano, Lda -----

Requerimento datado de 11 de junho de 2024 -----

Cumprе informar que o prazo para apresentação de propostas foi prorrogado por período adequado e assim quaisquer questões eventuais de desrespeito por prazos impostos pelo CCP foram sanadas. -----

Mais se informa que todos os esclarecimentos são prestados e que todas as decisões de aprovação de listagens de erros e omissões são tomadas com a decisão do órgão competente para a decisão de contratar sobre o que é proposto no presente documento. -----

Esclarece-se ainda que, com a aprovação do presente documento, não subsistirão incongruências na interpretação de esclarecimentos prestados ou de listagens de erros e omissões aprovadas, pois a decisão, sobre o proposto no presente documento, prevalece sobre qualquer esclarecimento ou decisão anterior eventualmente conflituante devendo ser considerada como final e definitiva. -----

Alargâmbito II, Mobiliário Urbano, Lda -----

---



Listagem de erros e omissões datada de 14 de junho de 2024-----

Quanto à listagem de erros e omissões do n.º 1 ao n.º 16 inclusive assim como do n.º 21 ao número 28 inclusive, visto serem repetições de listagens anteriores, os erros e omissões já foram analisados nos títulos anteriores. -----

N.º 17-----

Aceita-se o erro parcialmente, propondo-se a alteração da redação do ponto 1 do capítulo II do Anexo I ao caderno de encargos da seguinte forma: -----

1.10) Os Mupis a acoplar aos abrigos de passageiros deverão ter a dimensão apropriadas ao abrigo não ficando limitados ao imposto como características técnicas aos restantes Mupis definidos no caderno de encargos.-----

N.º 18-----

Aceita-se o erro, propondo-se a alteração da redação do ponto 1.5 do capítulo II do Anexo I ao caderno de encargos da seguinte forma: -----

A base dos abrigos, a construir pelo adjudicatário, deve considerar as condições técnicas, de acordo com o Anexo II do presente caderno de encargos.-----

N.º 19-----

Rejeitado. -----

Esclarecimento: Nos termos do ponto 1.1 do capítulo II do Anexo I do caderno de encargos os abrigos a instalar têm por base as características e quantidades definidas no Anexo II do presente caderno de encargos e devem ser novos, do tipo "VILLA", da Larus (ou equivalente), e assim as dimensões são indicativas sendo aceitáveis abrigos com dimensões distintas desde que próximas das exigidas. -----



N.º 20-----

Rejeitado. -----

Esclarecimento: As peças do concurso definem o máximo de área a concessionar e assim não está prevista qualquer tolerância.” -----

Acompanha a informação supratranscrita a informação n.º SMF/000000112/X/O/24, datada de 21 de junho de 2024, do seguinte teor:-----

“Submete-se ao Órgão Competente para a decisão de contratar, nos termos do artigo 50.º do DL 18/2008 de 29 de janeiro na atual redação e legislação complementar, os esclarecimentos e a listagem de erros e omissões, para aprovação.” -----

Acompanha as informações supratranscritas a proposta da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização administrativa, Sónia Azevedo, da mesma data, do seguinte teor: -----

“Concordo. Considerando a informação infra, proponho à Exma. Câmara a aprovação dos esclarecimentos, erros e omissões do documento anexo.”

Acompanha a proposta supratranscrita os documentos a que a mesma se refere. -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, a Sra. Presidente em exercício submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por maioria, com os votos favoráveis da Sra. Presidente em exercício e dos Srs. Vereadores Vítor Marques, Gil Ferreira, Ana Ozório e Beatriz Silva, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

Os Srs. Vereadores Márcio Correia, Maria Manuela Alves, Délio Carquejo e Pedro Vieira abstiveram-se. -----





**14 – “Aquisição de Apólices de Seguros” SMF/0001385/CPI/S/24--  
Ratificação de despacho sobre os pedidos de esclarecimentos,  
listagem de erros e omissões e prorrogação do prazo -----**

A Sra. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere o seu despacho, datado de 17 de junho de 2024, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Despacho -----

Nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e face a necessidade urgente, imperiosa e inadiável, de ser prorrogado o prazo de entrega de propostas devido ao facto de não ter sido possível, no prazo legalmente previsto, obter toda a informação necessária, de forma a permitir uma decisão, devidamente documentada e fundamentada, quanto ao teor das listagens de erros e omissões e esclarecimentos apresentados, bem como ao facto do contrato atualmente em vigor atingir o seu término no final do mês de agosto de 2024, no contexto da tramitação do concurso público “Aquisição de Apólices de Seguros” - SMF/0001385/CPI/S/24, e ponderando a impossibilidade de agendar uma reunião de Câmara extraordinária, por inexistência de tempo útil para o efeito considerando a comunicação interna elaborada pelo júri datada de 14 de junho aprovo os erros e omissões e os esclarecimentos abaixo mencionados, bem como determino que se proceda à prorrogação de prazo de entrega de propostas, por 27 dias corridos a contar da data final de entrega de propostas, prevista no anúncio de procedimento no Diário da República, passando a ser a data de entrega de propostas o dia 25/7/24 até as 23:59h e a abertura o dia 26/7/24 às 00:00h. -----

Resposta aos Pedidos de Esclarecimento, Listagens de erros e omissões e Prorrogação de Prazo de entrega de propostas-----



Em resposta à apresentação de listagens de erros e omissões e de pedidos de esclarecimentos, no contexto da tramitação do procedimento de concurso público “Aquisição de Apólices de Seguros”, vem o Júri apresentar, abaixo, uma proposta de decisão de aprovação de listagem de erros e omissões, prestação de esclarecimentos, alteração de peças e prorrogação de prazo de entrega de propostas.-----

Listagem de erros e omissões - A Fidelidade - Companhia de Seguros S.A: Relativamente ao procedimento n.º SMF/0001385/CPI/S/24, vem a Fidelidade, enquanto interessada, solicitar o suprimento das seguintes omissões ao CdE:-----

R: É proposta a aceitação da omissão devendo considerar-se suprida com a disponibilização dos Anexos 7 e 8, em anexo, que por lapso não foram disponibilizados conjuntamente com o restante caderno de encargos. ---

Pedido de esclarecimentos - AGEAS PORTUGAL - COMPANHIA DE SEGUROS, S.A:-----

Seguro de Acidentes de Trabalho -----

Qual é o número das atuais apólices e a Seguradora? -----

R: Essa informação, está mencionada nas cláusulas técnicas do caderno de encargos. -----

. A atual apólice de Acidentes de Trabalho do Município está colocada na Generali e têm o seguinte n.º: 0006931847. -----

. A atual apólice de Acidentes de Trabalho da Feira Viva está colocada na Generali e têm o seguinte n.º: 0005079090. -----

Seguro de Multirriscos-----

Podem anexar uma listagem completa dos locais de risco por ano de construção dos contentores por Concelho e Freguesia?-----

R: Não, pois não existe essa informação tratada. -----



Podem anexar uma listagem com o detalhe dos conteúdos bem como uma breve descrição das obras de arte por tipo de objeto e valor global por tipo de obra de arte?-----

R: Não, pois não existe essa informação tratada. -----

Podem descrever o tipo de sinistro que ocorreu em 2022? -----

R: O sinistro mais relevante que ocorreu em 2022 foi uma inundação. --  
Seguro aéreo Drone -----

Qual foi a sinistralidade registada com os drones nos últimos 5 anos e o montante pago? R: Não ocorreu qualquer sinistro ao abrigo da apólice em questão. -----

Pedidos de esclarecimentos LUSITANIA COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.:

1. Imposto de Selo-----

1.1. Confirmam que a Feira Viva - Cultura e Desporto, EM não está isenta de imposto de selo. -----

R: A Feira Viva - Cultura e Desporto, EM não está isenta de imposto de selo.-----

1. Frota Auto / Danos Próprios / Capitais -----

Indicam a pontos 1. da Cláusula 3.<sup>a</sup> que “O valor da proposta do adjudicatário deverá conter, no caso de renovação, para o segundo e terceiro anos do contrato a possibilidade de atualização anual dos capitais seguros em 5%, para os ramos de (...) e seguros de frota”. Dado que a normalidade no mercado é o valor dos veículos reduzir -e nunca valorizar- confirmam que a proposta deve considerar apenas os capitais indicados nos anexos 3 e 4 mantendo-se os mesmos fixos/convencionados pelo período integral da prestação de serviços? ---

R: Não, o valor deverá ser previsto na proposta como exigido, sendo no entanto apenas executado no contrato caso exista um efetivo aumento de



veículos objeto de novas apólices de seguro.-----

1. Automóvel -----

1.1. Disponibilização dos Anexos 3 e 4 em formato excel. -----

R: Os anexos serão disponibilizados em formato excel. -----

1.2. Quais são as coberturas pretendidas, para os veículos de matrícula (BG-96-FG; 73- MH-97; 50-JS-97; 30-DR-36; 01-C G-82 e 64-DT-06). --

R: Disponibiliza-se em anexo ficheiro em Excel já com as coberturas pretendidas assinaladas. -----

2. Multirriscos -----

2.1. Envio de listagem editável de património e respetivos valores a segurar. -----

R: Os anexos serão disponibilizados em formato excel junto a este documento. -----

3. Acidentes Pessoais (AP)-----

3.1. AP Utentes Temporários: - Agradecemos envio de lista de atividades temporárias, nº de pessoas por dia e duração -----

R: Os anexos serão disponibilizados em anexo a este documento. -----

4. Responsabilidade Civil (RC)-----

4.1. No caderno de encargos (na cláusula técnica 1.º, referem no lote 1 - “Seguro de Responsabilidade Civil Animação Turística”, mas no detalhe dessas cláusulas técnicas, apenas consta menção à RC integrada em acidentes pessoais. Dado tratar-se de seguros obrigatórios de ramos distintos confirma que a proposta deve apresentar preço para cada ramo e por apólice? -----

R: Podem apresentar preço em separado desde que não contrariem o estipulado no caderno de encargos -----

4.2. Considerando que nos termos do artigo 1.º da lei do Regime Jurídico



do Contrato de Seguro (Aprovado pelo Decreto-Lei n.º 72/2008) “Por efeito do contrato de seguro, o segurador cobre um risco determinado do tomador do seguro ou de outrem, obrigando-se a realizar a prestação convencionada em caso de ocorrência do evento aleatório previsto no contrato, e o tomador do seguro obriga-se a pagar o prémio correspondente.” (não são eventos aleatórios e, portanto, não abrangido pelo conteúdo dos contratos de seguro), admitem derogar, no que respeita à RC Exploração (Município de Santa Maria da Feira), a alínea hh) do ponto 5.4. - Danos decorrentes de más condições de conservação e/ou manutenção das estradas municipais. -----

R: Não se aceita a alteração ao caderno de encargos, mantendo-se a redação do caderno de encargos. -----

Pedido de esclarecimentos - A Fidelidade - Companhia de Seguros S.A: - Seguro - Transporte Nacional de Mercadorias por Conta Própria -----

Ao exposto no CE depreendemos que os capitais a segurar por viatura são: -----

- viatura AN-92-AX - capital a segurar: EUR 40.000,00, por anuidade e sinistro -----

- viatura AE-53-NL - capital a segurar: EUR 20.000,00, por anuidade e sinistro Confirma-se? -----

R: De acordo com o estipulado no caderno de encargos, o capital seguro é de 40.000,00 €, 20.000,00 € por viatura, por anuidade e sinistro. -----

Seguro de Acidentes de Trabalho -----

A entidade Feira Viva Cultura e Desporto é isenta de imposto de selo? --

R: A Feira Viva Cultura e Desporto não é isenta de imposto de selo. -----

Número total de trabalhadores. -----

R: O n.º de funcionários da Feira Viva Cultura e Desporto é de 108. -----



Seguro Acidentes Pessoais -----

Questões comuns:-----

Em caso de sinistro, o sinistrado é tratado como se do ramo Acidente Trabalho se tratasse, até ao limite do capital seguro. -----

O que pretendem definir neste parágrafo? Que as despesas serão efetuadas nos Prestadores de Serviço de Acidentes de Trabalho da Companhia, e liquidadas diretamente a esses Prestadores? -----

R: Confirmamos o entendimento. -----

Implantação, reparação ou substituição de próteses e/ou ortóteses -

Admitimos indemnizar as situações descritas nesta rubrica, desde que em consequência de acidentes com danos corporais. Agradecemos confirmação.-----

R: Confirmamos o entendimento. -----

Questões Específicas de cada grupo de risco: -----

Seguro de Grupo Acidentes Pessoais Autarcas -----

Condições Especiais:-----

Em caso de incapacidade temporária, clinicamente constatada no decurso de 180 dias a contar da data do acidente, garante-se o seguinte:

. Incapacidade temporária absoluta: Pagamento de uma indemnização diária, no valor seguro para esta cobertura, no máximo durante 180 dias;

. Incapacidade temporária parcial: Pagamento de uma indemnização diária, no valor correspondente ao grau de incapacidade temporária parcial no máximo de 50% do valor seguro para esta cobertura, no máximo durante 360 dias. -----

Para efeito de contagem do período máximo de pagamento da indemnização diária, será sempre incluído o nº de dias pagos por incapacidade temporária absoluta. Agradecemos a vossa confirmação.--



---

R: De acordo com o estipulado no caderno de encargos.-----

Seguro de Grupo de Acidentes Pessoais – Bombeiros -----

. 4. Condições Especiais: -----

A incapacidade temporária absoluta converte-se em incapacidade permanente decorridos 18 meses consecutivos, devendo a Pessoa Segura, no prazo de 15 dias após o decurso daquele período, apresentar à Fidelidade um atestado médico indicando causas, provável duração e evolução do estado de invalidez e bem assim o grau de incapacidade atribuído. Confirma-se? -----

R: Confirmamos o entendimento. -----

. 5. Informações Complementares: -----

Admitimos que para este seguro a comunicação das inclusões e exclusões possam ter algum desfasamento temporal em relação à data efetiva da sua verificação. De acordo com o n.º 1 do Artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 72/2008 (Regime Jurídico do Contrato de Seguro), as alterações terão de ser comunicadas ao segurador no prazo máximo de 14 dias. Findo este prazo, qualquer alteração produzirá efeitos após ter sido comunicada à Companhia.” Agradecemos confirmação desta correção ao Caderno de Encargos -----

R: A comunicação será efetuada no prazo legal, contando-se esse prazo da data em que seja comunicada ao Município essa alteração, conforme definido nas condições particulares constantes do Caderno de Encargos. Qualquer alteração produzirá os seus efeitos, independentemente da data da comunicação, à data em que comprovadamente tenha sido efetuado o respetivo recenseamento na Autoridade Nacional de Proteção Civil, sendo fixada a obrigatoriedade de comunicação trimestral, nos termos da Portaria 123/2014, de 19 de junho (artigo 7.º, n.º 2). O esclarecimento

---



prestado não configura qualquer retificação ou correção ao Caderno de Encargos. -----

. 8. Condições Especiais: -----

8.3. Referem uma cobertura de “Morte Simultânea da Pessoa Segura e Cônjuge” contudo, esta cobertura não vem mencionada nos quadros indicados no Ponto 3. Capitais e coberturas. Terá sido lapso de escrita?

R: Sim. Tratou-se de um lapso de escrita.-----

Seguro de Grupo Acidentes Pessoais Utentes das Infraestruturas e/ou Instalações Desportivas, Recreativas e Culturais Municipais Abertas ao Público -----

. Pretende-se a emissão de Apólices SEM nomes? -----

R: Sim. -----

. Quais as principais atividades desportivas realizadas em cada uma das infra-estruturas indicadas para o Município de Santa Maria da Feira?

Quais os períodos de funcionamento? -----

Resposta: A proposta deverá ser apresentada de acordo com a informação disponível no Anexo V do Caderno de encargos. -----

. Salvo melhor opinião as estruturas indicadas no Anexo 5 sobre “Parques Infantis” devem ficar garantidos em Apólice de Responsabilidade Civil. Aceitam, sem constituir proposta variante, a apresentação de proposta alternativa que exclua estas infraestruturas? -----

R: Não. -----

. Quais as principais atividades desportivas realizadas na Piscina Municipal de Santa Maria da Feira, na Piscina Municipal de Lourosa, na Piscina Municipal de Fiães e na Piscina Municipal de S. João de Ver?---

R: A proposta deverá ser apresentada de acordo com a informação disponível no Anexo VI do Caderno de encargos.-----





---

Seguro de Grupo Acidentes Pessoais para as Atividades Temporárias,  
incluindo Desporto, Cultura e Recreio -----

. Pretende-se a emissão de Apólices SEM nomes? -----

R: Sim. -----

. Considerando que aos 2 grupos de pessoas a segurar aplicam-se  
condições distintas, suportadas por legislações diferentes, deverão  
igualmente ser emitidos 2 contratos distintos por Tomador de Seguro.  
Confirmam? -----

R: Desde que seja respeitado o estipulado no caderno de encargos,  
poderão ser emitidas duas apólices.-----

Seguro de Grupo Acidentes Pessoais para as Atividades Temporárias,  
incluindo Desporto, Cultura e Recreio -----

. Pretende-se a emissão de Apólices SEM nomes? -----

R: Sim. -----

. Considerando que aos 2 grupos de pessoas a segurar aplicam-se  
condições distintas, suportadas por legislações diferentes, deverão  
igualmente ser emitidos 2 contratos distintos por Tomador de Seguro.  
Confirmam? -----

R: Desde que seja respeitado o estipulado no caderno de encargos,  
poderão ser emitidas duas apólices.-----

. Erros e Omissões: Aguardamos o envio dos Anexos 7 e 8-----

Solicitamos ainda que, nos Anexos atrás referidos nos sejam identificados  
os universos referentes aos “Campos de Férias ou Atividades Similares”,  
com estimativas de pessoas e suas durações. Deve, igualmente, para as  
restantes atividades temporárias, vir mencionado a sua duração e  
estimativa anual de pessoas em cada evento R: Os anexos serão  
disponibilizados em anexo a este documento. -----

---



---

Seguro de Grupo Acidentes Pessoais para Programas de Voluntariado e CPCJ-----

. Considerando que aos 2 grupos de pessoas a segurar aplicam-se condições distintas, suportadas por legislações diferentes, deverão igualmente ser emitidos 2 contratos distintos para o Tomador de Seguro “Município Sta Maria da Feira”. Confirmam? -----

R: Desde que seja respeitado o estipulado no caderno de encargos, poderão ser emitidas duas apólices.-----

. Apólices a emitir COM Nomes? -----

R: Sim -----

. Sobre o Anexo X (Voluntariado - Feira Viva) questionamos se algum destes universos se encontra repetido no Anexo 8 (Atividades Temporárias - Feira Viva)? -----

A confirmar-se essa situação, agradecemos informação do universo seguro a considerar nesta modalidade e quais a considerar no Seguro das Atividades Temporárias (Feira Viva). Sobre os eventos que se mantêm nesta modalidade de seguro, em que é que consistem as atividades a desempenhar? -----

R: Não. São universos distintos. -----

. As condições a apresentar pela Fidelidade não inclui situações de doença, apenas garantiremos os acidentes. Podemos considerar esta alteração ao Procedimento?-----

R: O que é pretendido é um seguro de acidentes pessoais, de acordo com o estipulado no caderno de encargos. -----

. Quais as principais atividades realizadas no âmbito dos programas de voluntariado, indicados no Anexo 9?-----

R: A proposta deverá ser apresentada de acordo com a informação

---



---

disponível no Anexo IX do Caderno de encargos. -----

. Para estes 2 universos - Voluntariado e CPCJ - porque motivo solicitam a indicação de prémios para diferentes períodos de duração? Em ambos os universos, as pessoas serão incluídas em apólice por ano e seguintes, independentemente do período de exposição ao risco de cada pessoa ao longo de 12 meses e os prémios anuais por pessoa a definir, terão esse aspeto em consideração -----

R: Os prémios para os períodos são indicativos pois para efeito de cálculo do prémio global deverá ser considerado o período de 12 meses (365 dias) para cada voluntário. -----

Seguro de Grupo Acidentes Pessoais Animação Turística -----

. Apólice sem a identificação das pessoas seguras? R: Sim. -----

. Estimativa anual de visitantes no Zoo de Lourosa? -----

R: 40.000 mil. -----

. Nas atividades do Programa Pedagógico, serão realizadas quantas ações por ano?-----

R: Aproximadamente 150. -----

. Considerando que os capitais mínimos em 2024 são mais exatamente - Morte ou Invalidez Permanente por Acidente: 25.562,76 € / Despesas de Tratamento por Acidente: 4.477,73 €, agradecemos confirmação dos capitais a segurar.-----

R: Os capitais deverão corresponder com o mínimo legalmente exigido. -

. Não sendo possível contratar em apólice única, as coberturas de Acidentes Pessoais e Responsabilidade Civil, devem ser apresentados 2 seguros distintos (AP e RC) para a atividade de Animação Turística. Agradecemos confirmação.-----

R: Desde que seja respeitado o estipulado no caderno de encargos,

---



poderão ser emitidas duas apólices.-----

Seguro Automóvel -----

- Disponibilização do Anexo 3 e Anexo 4 (Frota automóvel) em formato excel; -----

R: Os anexos serão disponibilizados em anexo. -----

- Para viaturas sem cobertura de Danos Próprios é factor de exclusão, não apresentar a cobertura de Veículo de substituição?-----

R: Sim. -----

Prorrogação de Prazo de entrega de propostas.-----

Nos termos do CCP, propomos que o prazo de entrega de propostas seja prorrogado pelo prazo já decorrido.-----

À Câmara para ratificação. -----

Santa Maria da Feira, 17 de junho de 2024.”-----

Acompanham o despacho supratranscrito os anexos a que o mesmo se refere.-----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, a Sra. Presidente em exercício submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho supratranscrito, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

#### **15 – Empreitada de “Requalificação Urbana Lamas – Lourosa” -----**

#### **Aprovação da minuta do contrato de prorrogação de prazo-----**

A Sra. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere o seu despacho, datado de 18 de junho de 2024, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Em reunião ordinária da Câmara Municipal, datada de 03 de junho de 2024, no âmbito do procedimento da empreitada “Requalificação Urbana



Lamas - Lourosa” foi deliberado aceitar o pedido de prorrogação do prazo solicitado pelo empreiteiro e de acordo com a informação técnica.-----

Nesse seguimento, a respetiva minuta do contrato de prorrogação de prazo, deverá ser submetida a aprovação pelo órgão competente para a decisão de contratar, Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do decreto-lei n.º 197/99, de 08 de junho. -----

Assim, submete-se à consideração superior para os devidos efeitos.” ----

Acompanha a informação supratranscrita a minuta do contrato de prorrogação de prazo a que a mesma se refere, do seguinte teor: -----

“Minuta -----

Prorrogação de Prazo.-----

Primeiro -----

(espaço em branco), natural da freguesia de (espaço em branco), concelho de (espaço em branco), com residência profissional nos Paços do Município, que outorga na qualidade de Vereador em regime de tempo inteiro e em representação do Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva de direito público n.º 501157280, por delegação do Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Segundo-----

(espaço em branco), natural da freguesia de (espaço em branco), concelho de (espaço em branco), residente na rua (espaço em branco), freguesia de (espaço em branco), concelho de (espaço em branco), titular do cartão de cidadão com o ID civil n.º (espaço em branco), válido até (espaço em branco) de (espaço em branco) de 20(espaço em branco), que outorga na



qualidade de (espaço em branco) e em representação da sociedade (espaço em branco) denominada “Construções Carlos Pinho, Lda.”, com sede na Zona Industrial da Farrapa, freguesia de Chave, concelho de Arouca, NIPC n.º 503369489, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de (espaço em branco), com o Capital Social (espaço em branco) €, com poderes bastantes para o ato, conforme prova com certidão permanente da competente Conservatória do Registo Comercial, subscrita em (espaço em branco) de (espaço em branco) de 20(espaço em branco) e válida até (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco). -----

Entre as partes foi celebrado aos 29 de setembro de 2022, o contrato n.º 197/2022 Av., referente à empreitada “Requalificação Urbana Lamas - Lourosa”, pelo valor de 1.595.366,80 € (um milhão, quinhentos e noventa e cinco mil, trezentos e sessenta e seis euros e oitenta cêntimos). -----

O prazo de execução da referida empreitada foi fixado em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data da sua consignação, de acordo com o artigo 23.º do caderno de encargos e proposta do representado do segundo outorgante. Pelo presente contrato e de acordo com o despacho datado de 02 de maio de 2024, aprovado em reunião ordinária datada de 03 de junho de 2024, acordam as partes na prorrogação do prazo a título gracioso, por 45 (quarenta e cinco) dias, e prazo previsto para a conclusão da obra nos termos definidos na informação técnica n.º 1692/2024/BM/DFE/, datada de 29 de abril de 2024, que se anexa ao presente contrato e que dele faz parte integrante. -----

O ato da aprovação da minuta do contrato foi em reunião ordinária datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco). -----



Mais acordam as partes que se dever a factos não imputáveis ao Dono da Obra, não poderá daí decorrer quaisquer encargos financeiros adicionais para o Município, nomeadamente ao nível da revisão de preços, reposição de equilíbrio financeiro, indemnização. -----

Tudo o mais naquele referido contrato inicial, se mantém inalterado, nos seus precisos termos. -----

Arquivam-se os seguintes documentos: -----

a) Informação técnica n.º 1692/2024/BM/DFE/, datada de 29 de abril de 2024;-----

b) Ata da reunião ordinária, desta Câmara Municipal, datada de 03 de junho de 2024;-----

c) Ata da reunião ordinária, desta Câmara Municipal, datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2024; -----

d) Certidão permanente da Conservatória do registo comercial de (espaço em branco), subscrita em (espaço em branco) de (espaço em branco) de 20(espaço em branco);-----

e) Declaração do Registo Central de Beneficiário Efetivo; -----

f) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de (espaço em branco), aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de 20(espaço em branco);-----

g) Declaração emitida pelo Serviço Segurança Social, aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de 20(espaço em branco). -----

Este contrato vai ser assinado por meios eletrónicos, por recurso a assinatura digital qualificada, produzindo seus efeitos à data de aposição da última assinatura. -----

Santa Maria da Feira, (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco).” -----

Acompanha a informação e a minuta supratranscritas a proposta da



vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, da mesma data, do seguinte teor: -----  
“Considerando a informação infra, proponho à Exma. Câmara a aprovação da minuta.”-----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, a Sra. Presidente em exercício submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

**16 - Empreitada de “Consolidação Estrutural e Reabilitação da Muralha e Ruína do Paço do Castelo de Santa Maria da Feira” -----  
Aprovação da minuta do 2.º contrato adicional-----**

A Sra. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere o seu despacho, datado de 4 de junho de 2024, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião ordinária de 20 de maio de 2024, no âmbito do procedimento da empreitada “Consolidação Estrutural e Reabilitação da Muralha e Ruína do Paço do Castelo de Santa Maria da Feira”, foram aprovados os trabalhos complementares. -----

Em cumprimento do artigo 375.º, do CCP, deve-se proceder à formalização dos trabalhos complementares por escrito, devendo assim ser elaborado o contrato adicional. -----

Nos termos do disposto no artigo 98.º, do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do decreto-lei n.º 197/99, de 08 de junho, impõe-se a aprovação, pelo órgão competente para a decisão





---

de contratar, Câmara Municipal, da minuta do contrato adicional de empreitada mencionada em epígrafe, adjudicada à empresa “RBS - Rebuild Solutions, S.A.” que se anexa. -----

Assim, submete-se à consideração superior para os devidos efeitos.” ----

Acompanha a informação supratranscrita a minuta do 2.º contrato adicional a que a mesma se refere, do seguinte teor: -----

“Minuta -----

2.º Adicional. -----

Primeiro -----

(espaço em branco), natural da freguesia de (espaço em branco), concelho de (espaço em branco), com residência profissional nos Paços do Município, que outorga na qualidade deem regime de tempo inteiro e em representação do Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva de direito público n.º 501157280, por delegação do Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Segundo-----

(espaço em branco), natural da freguesia de (espaço em branco), concelho de (espaço em branco), residente na rua, freguesia de (espaço em branco), concelho de (espaço em branco), titular do cartão de cidadão com o ID civil n.º (espaço em branco), válido até (espaço em branco) de (espaço em branco) de 20(espaço em branco), que outorga na qualidade de (espaço em branco) e em representação da sociedade anónima, “RBS - Rebuild Solutions, S.A.”, com sede na rua Monte de Sameiros, n.º 25, 1.º andar, fração BG, freguesia de Gulpilhares e Valadares, concelho de Vila Nova de Gaia, pessoa coletiva n.º 5136745418, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de (espaço em branco), com o Capital Social (espaço

---



em branco) €, com poderes bastantes para o ato, conforme prova com certidão permanente da competente Conservatória do Registo Comercial, subscrita em (espaço em branco) de (espaço em branco) de 20(espaço em branco) -----

Os outorgantes, celebram entre si, o presente contrato adicional respeitante à empreitada de “Consolidação estrutural e reabilitação da muralha e ruína do Paço do Castelo de Santa Maria da Feira”, conforme deliberação tomada pela Câmara Municipal, em reunião ordinária de (espaço em branco) de (espaço em branco) de 20(espaço em branco), e de acordo com a respetiva minuta aprovada em reunião ordinária de (espaço em branco) de (espaço em branco) de 20(espaço em branco), o qual se destina a titular os trabalhos complementares, constantes do mapa de quantidades e preços unitários, identificados na informação técnica n.º 1436/2024/PGA/DFE, datada de 11 de abril de 2024, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, cujo contrato inicial foi outorgado, aos 09 de maio de 2022, sob o n.º 083/2022 Av.. O valor do presente contrato adicional é de 40.847,06 € (quarenta mil, oitocentos e quarenta e sete euros e seis cêntimos), ao qual se acresce o IVA à taxa legal em vigor. Acordam os outorgantes, com a execução dos trabalhos complementares, em prorrogar os trabalhos da referida empreitada, por um prazo de 220 dias, de acordo com os prazos definidos e nos termos da referida informação técnica informação técnica anexa ao presente contrato e que dele fica a fazer parte integrante. -----

Pela execução destes trabalhos e em todos os atos que a ele digam respeito, a adjudicatária obedecerá às condições estabelecidas no contrato inicial e documentos a ele anexos. -----

Aos casos omissos, aplicar-se-ão os preceitos contidos no Decreto-Lei n.º



18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. -----

Os encargos resultantes do presente contrato, serão satisfeitos pela dotação inscrita no orçamento em vigor, do Plano (espaço em branco), na rubrica (espaço em branco)/(espaço em branco), conforme informação de compromisso n.º (espaço em branco)/(espaço em branco), emitida em (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco). -----

Arquivam-se os seguintes documentos: -----

- a) Ata da reunião ordinária, desta Câmara Municipal, datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----
- b) Ata da reunião ordinária, desta Câmara Municipal, datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----
- c) Certidão permanente da Conservatória do registo comercial de (espaço em branco), subscrita em (espaço em branco) de (espaço em branco) de 20(espaço em branco); -----
- d) Declaração do Registo Central de Beneficiário Efetivo; -----
- e) Caução, no valor de (espaço em branco) €, emitida por (espaço em branco), aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de 20(espaço em branco); -----
- f) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de (espaço em branco), aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de 20(espaço em branco); -----
- g) Declaração emitida pelo Serviço Segurança Social, aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de 20(espaço em branco); -----
- h) Alvará de Construção n.º (espaço em branco) - PUB; -----
- i) Certificado do Registo Criminal da sociedade, “RBS - Rebuild Solutions, S.A”, emitido aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de 20(espaço em branco); -----
- j) Certificado do Registo Criminal de (espaço em branco), emitido aos



(espaço em branco) de (espaço em branco) de 20(espaço em branco); ----  
k) Declaração sob compromisso de honra, da sociedade, em como não se encontra na situação prevista na alínea a), do n.º 1, do artigo 81.º, do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. -----  
Este contrato vai ser assinado por meios eletrónicos, por recurso a assinatura digital qualificada, produzindo seus efeitos à data de aposição da última assinatura. -----

Santa Maria da Feira, (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco). -----

Acompanha a informação e a minuta supratranscritas a proposta da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, da mesma data, do seguinte teor: -----  
“Considerando a informação infra, proponho à Exma. Câmara a aprovação da minuta.”-----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, a Sra. Presidente em exercício submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

**17 – Comodato de uma parcela de terreno sita no Parque de Lazer Nossa Senhora da Piedade, em Canedo, para instalação de um Parque Infantil**-----

**Aprovação da minuta**-----

A Sra. Presidente em exercício apresentou e explanou à Câmara o assunto em epígrafe a que se refere a informação n.º 2648/2024/AP/GGPAT, datada de 21 de junho de 2024, que seguidamente se transcreve:-----



“1. Existe a intenção de aumentar a oferta de espaços de jogos e recreio de livre acesso à população; -----

2. Os espaços destinam-se ao usufruto de toda a população, mas essencialmente a crianças e jovens; -----

3. Estes espaços podem ser fundamentais para que as crianças e jovens saiam de casa para brincar, combatendo assim o sedentarismo; -----

4. Se verifica a necessidade da existência de espaços com todas as condições de segurança adequados à legislação e normas em vigor; -----

5. O Parque de Lazer Nossa Senhora da Piedade é o local ideal para instalação de um parque infantil, uma vez que nas imediações não existir nenhum; -----

6. O Parque de Lazer Nossa Senhora da Piedade é propriedade da União das Freguesias de Canedo, Vale e Vila Maior. -----

Neste pressuposto, coloca-se à consideração superior, submeter a deliberação da Câmara Municipal, a aprovação do Comodato a celebrar entre a União das Freguesias de Canedo, Vale e Vila Maior e o Município de Santa Maria da Feira, nos termos e condições constantes do Contrato, cuja minuta se anexa.” -----

Acompanha a informação supratranscrita a minuta do contrato de comodato a que a mesma se refere, do seguinte teor: -----

“Contrato de Comodato -----

Comodante: Paulo Fernando Marques de Oliveira, que outorga na qualidade de Presidente da Junta e em representação da União das Freguesias de Canedo, Vale e Vila Maior, com sede na Rua do Centro Social, n.º 126, na freguesia do Canedo, pessoa coletiva n.º 510835554, como 1.º outorgante; -----

Comodatário: Sónia Marisa Lopes Azevedo, que outorga na qualidade de



Vereadora do Pelouro de Administração, Finanças e Modernização Administrativa e em representação do Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, como 2.ª outorgante. -----

Considerando que: -----

1. Existe a intenção de aumentar a oferta de espaços de jogos e recreio de livre acesso à população; -----
2. Os espaços destinam-se ao usufruto de toda a população, mas essencialmente a crianças e jovens; -----
3. Estes espaços podem ser fundamentais para que as crianças e jovens saiam de casa para brincar, combatendo assim o sedentarismo; -----
4. Se verifica a necessidade da existência de espaços com todas as condições de segurança adequados à legislação e normas em vigor; -----
5. O Parque de Lazer Nossa Senhora da Piedade é o local ideal para instalação de um parque infantil, uma vez que nas imediações não existir nenhum; -----
6. O Parque de Lazer Nossa Senhora da Piedade é propriedade da União das Freguesias de Canedo, Vale e Vila Maior; -----

De acordo com a estratégia municipal de requalificação de diversos espaços públicos, é celebrado o presente contrato de comodato, que se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

Cláusula 1.ª -----

1. A União das Freguesias de Canedo, Vale e Vila Maior é dona e legítima proprietária de um terreno, situado no lugar de Mirante/Largo Nossa Senhora da Piedade, em Canedo, inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias de Canedo, Vale e Vila Maior sob o artigo 5243.º, deste concelho e descrito na competente Conservatória do Registo Predial sob o n.º 6517/ de Canedo; -----



2. Pelo presente contrato, a representada do(s) Primeiro(s) Outorgante(s) cede a título gratuito ao Município de Santa Maria da Feira, uma parcela do terreno, daquele seu terreno, a seguir identificada, para aí ser implantado um parque infantil: -----

Parcela de terreno, sita no lugar de Mirante/Largo Nossa Senhora da Piedade, em Canedo, com a área de 215,00m<sup>2</sup>, a confrontar do nascente e poente com estrada, do norte e sul com parte restante do terreno, propriedade da União das Freguesias de Canedo, Vale e Vila Maior, a qual faz parte do prédio identificado no ponto anterior, melhor identificada na planta topográfica anexa que faz parte integrante do presente contrato.

Cláusula 2.<sup>a</sup> -----

É da responsabilidade do Município de Santa Maria da Feira a aquisição, instalação e manutenção de todo o equipamento necessário para o parque infantil que for colocado na parcela de terreno identificada no n.º 2 da cláusula anterior. -----

Cláusula 3.<sup>a</sup> -----

1. O presente contrato produz efeitos a partir do momento da sua assinatura. -----

2. O presente comodato tem um prazo do é de 15 (quinze) anos, renovável por períodos de 5 (cinco) anos, salvo se a intenção de o não renovar for comunicada por qualquer uma das partes à outra, com a antecedência mínima de 60 dias relativamente ao termo inicial ou das subseqüentes renovações. -----

Cláusula 4.<sup>a</sup> -----

O Município de Santa Maria da Feira compromete-se a restituir a parcela de terreno, no termo do contrato, nas condições em que atualmente se encontra. -----



Cláusula 5.<sup>a</sup> -----

O(s) primeiro(s) outorgante(s), na qualidade em que intervém, autorizam, desde já, que o Município de Santa Maria da Feira entre na posse e fruição da parcela de terreno objeto do presente contrato. -----

§ Os termos do presente contrato de Comodato, foram aprovados pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira em reunião ordinária de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco) -----.

Por o presente contrato ter sido feito de livre e espontânea vontade, estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos, em duplicado. -----

Santa Maria da Feira, (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco).” -----

Acompanha a minuta supratranscrita o anexo a que a mesma se refere.

Acompanha ainda a informação e a minuta supratranscritas a proposta da Vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, do seguinte teor: -----

“Considerando os fundamentos da presente Informação, proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

Aprovar o Comodato a celebrar entre a União das Freguesias de Canedo, Vale e Vila Maior e o Município de Santa Maria da Feira, nos termos e condições constantes do Contrato, cuja minuta se anexa.” -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, a Sra. Presidente em exercício submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

**18 – Hasta pública para venda de 4 lotes de terreno sitos em Espargo**





**e Romariz** -----

**Revogação parcial da deliberação tomada em 19/09/2005- P.12** ----

**Autorização para a alienação** -----

**Aprovação das condições de acesso, funcionamento e venda** -----

**Nomeação dos membros e designação da data, hora e local da praça**

Retirado da Ordem do Dia.-----

**19 – Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença – “Serviços de Assessoria em Design” (SMF/00001586/CP/S/24)**-----

A Sra. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a comunicação interna, datada de 2 de maio de 2024, que seguidamente se transcreve:-----

“Justificação da Necessidade -----

A Divisão de Comunicação, Relações Públicas e Internacionais (DCRPI) depara-se com a necessidade de enriquecimento do conhecimento da sua equipa de design, possibilitando o acesso a novas técnicas e metodologias que, por sua vez, criem a oportunidade para uma nova linguagem gráfica, concretizada na evolução da logomarca do Município, cujo conceito atual foi criado há já 25 anos. -----

Atendendo a que a comunicação com os diversos públicos e em diferentes formatos se pretende cada vez mais clara, moderna e eficiente, será vital a introdução de uma nova visão para todos os conceitos de imagem, produzidos nesta divisão. -----

Assim, considerando o enquadramento suprarreferido vimos solicitar a abertura de um procedimento por consulta prévia na área de “Assessoria em Design” -----

Objeto da Aquisição: -----



---

O contrato tem como objeto a prestação de serviços de “Assessoria em Design”. -----

Tipo de Procedimento a Adotar: -----

O tipo de procedimento é por Consulta Prévia de acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º, do D.L. n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na redação atual. -----

A opção pela Consulta Prévia é justificada pelo facto de a prestação de serviços objeto deste procedimento ser de natureza intelectual o que conduz a decisão de escolha do prestador mais direcionada para as suas qualidades e experiência no acompanhamento do assunto relativamente ao qual o serviço é contratado. -----

Salientamos ainda, a elevada especificidade técnica e extensão dos serviços acima discriminados, ao facto dos serviços do município não terem possibilidade de assegurar a execução dos mesmos com recursos próprios, e por outro lado, atendendo à reconhecida capacidade técnica dos prestadores de serviços consultados. -----

Justificação da Impossibilidade de Suprir a Necessidade com Recursos Próprios do Município:-----

Considerando a especificidade e complexidade do serviço em causa, o Município não dispõe de meios humanos/técnicos disponíveis para a realização do serviço agora solicitado. -----

Descrição Técnica da Prestação de Serviços e Objetivos a Atingir: -----

Assessoria de Design - Apoio técnico especializado à equipa de design da DCRPI, designadamente; planeamento, criação e edição de conteúdos para todos os suportes editoriais e gráficos; Introdução de novas metodologias e técnicas no sentido da evolução da linguagem gráfica do município, Introdução na DCRPI das mais recentes tecnologias e

---



ferramentas na área do design. Estudo e planificação de um novo conceito de imagem institucional para o Município de Santa Maria da Feira. -----

Condições Base do Procedimento: -----

Preço Base Previsto: 19.990,00 € + IVA à taxa legal em vigor. -----

Prazo geral do contrato: 12 meses -----

Condições de pagamento - 60 dias;-----

Local de prestação de serviços: Divisão de Comunicação. Relações Públicas e Internacionais -----

Condições de Faturação e Pagamento:-----

O preço contratual será faturado mensalmente. -----

Critério de Adjudicação: -----

A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, conforme alínea b) do n.º 1 do artigo 74 do CCP, definida pela proposta com o valor, por hora, mais baixo. -----

Fornecedores a Consultar: -----

Studio Nuno Fontes Unipessoal Lda.-----

Rua Dr. Vitorino de Sá, n.º 4 - 1.º Andar, Sala 12. -----

4520-223 Santa Maria da Feira -----

Distrito - Concelho - Freguesia - Aveiro - Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo -----

NUTIII - Área Metropolitana do Porto -----

NIF 517786427 -----

Contacto 967520851-----

geral@studionunofontes.pt-----

IVOMAIA, Lda -----

Rua Comendador Sá Couto, 538-----



4520-192 Santa Maria da Feira-----

Distrito - Concelho - Freguesia - Aveiro - Santa Maria da Feira, Travanca,  
Sanfins e Espargo -----

NUT III - Área Metropolitana do Porto-----

NIF: 506697800 -----

Contacto: 939520227-----

geral@ivomaia.com -----

PM Design, Lda. -----

Rua Travanca de Cima, 570 -----

4520-819 Travanca -----

Distrito - Concelho - Freguesia - Aveiro-Santa Maria da Feira, Travanca,  
Sanfins e Espargo -----

NUT III - Área Metropolitana do Porto-----

NIF 508626285 -----

Contacto: 914066898-----

mail@pmdesign.pt”-----

Acompanha a informação supratranscrita a informação n.º 62-  
2024/DCPGA, datada de 21 de junho de 2024, que, seguidamente, se  
transcreve:-----

“Considerando a especificidade e complexidade técnica dos serviços  
necessários para a prestação objeto do contrato, considera-se que o  
Município não dispõe de meios humanos/técnicos habilitados  
disponíveis e suficientes para a realização do serviço objeto do contrato.  
A especificidade prende-se com serviços de natureza intelectual, para  
apoio técnico especializado à equipa de design da Divisão de  
Comunicação, Relações-Públicas e Internacionais.-----

A complexidade técnica do serviço é justificada pelos serviços objeto de



contrato, que incluem, o planeamento, criação e edição de conteúdos para todos os suportes editoriais e gráficos; atualização de novas metodologias e técnicas para a evolução da linguagem gráfica do Município, com o estudo e planificação da imagem institucional para o Município de Santa Maria da Feira. -----

Informa-se ainda, que a prestação de serviços não contempla qualquer tipo de serviço em regime de trabalho subordinado, e está aferido, em documento anexo, que não existem recursos humanos, no quadro pessoal do Município, habilitados e adequados para o efeito, sendo inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público por se tratar de uma contratação de caráter pontual, com autonomia, sem subordinação jurídica ou disciplina do Município. -----

Foi emitida declaração de cabimento orçamental, e a mesma está apensa ao processo de aquisição. -----

Desconhece-se, à data, a existência de qualquer impedimento à celebração ou renovação do contrato, quanto às entidades convidadas. -

Em cumprimento com o disposto no artigo 6.º do D.L. 209/2009 de 03 de setembro conjugado com o artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015 de 26 de maio solicita-se a Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença. -----

Anexo processo e declaração de cabimento orçamental.” -----

Acompanha as informações supratranscritas a proposta da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, datada de 21 de junho de 2024, do seguinte teor: -----

“Proponho à Exma. Câmara a Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença, nos termos do abaixo referido.” -----



Instrui o processo a respetiva informação de cabimento n.º 2363/2024 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial.-----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, a Sra. Presidente em exercício submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

**20 - Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença - “Serviços de avaliação de imóveis” (SMF/00001883/CP/S/24)** -----

A Sra. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere informação n.º 2043/2024/AP/GGPAT, datada de 20 de maio de 2024, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Justificação da Necessidade: -----

Considerando a necessidade regular e corrente do Município de obter avaliações independentes de imóveis, no espaço concelhio, com vista a prossecução das suas competências e políticas, surge a necessidade de adquirir serviços externos de avaliação de imóveis.-----

Assim e após consulta das necessidades dos serviços Municipais e do histórico de transações efetuadas pelo Município, vimos sugerir a aquisição de serviços, por consulta prévia a 03 entidades nos termos abaixo propostos.-----

Objeto da Aquisição; -----

O procedimento concursal tem como objeto principal a aquisição de “Serviços de avaliação de imóveis”, com execução parcial e contínua durante o período do contrato. -----

Elaboração de relatórios de avaliação por Entidade Externa ao Município



---

de Santa Maria da Feira, com vista a apurar valores para as diversas transações a efetuar por este Município, nomeadamente as aquisições por expropriação. -----

Esta Entidade Externa terá de se encontrar, obrigatoriamente, inscrita na Lista Oficial de Peritos do Tribunal. -----

Proposta do Tipo de Procedimento a Adotar:-----

O tipo de procedimento é efetuado por consulta prévia, de acordo com a alínea c), do n.º 1, do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.-----

A opção do procedimento por consulta prévia a três entidades é justificada pelo facto de, considerando a especificidade e complexidade técnica do objeto do contrato, ser necessário assegurar que as entidades a concurso sejam comprovadamente dotadas das características essenciais à execução da prestação de serviços com a qualidade e formato desejado. -----

Prestação de Serviços em Regime de Trabalho Subordinado: -----

A prestação de serviços não contempla qualquer tipo de serviço em regime de trabalho subordinado. -----

Justificação da Impossibilidade de Suprir a Necessidade com Recursos Próprios do Município:-----

Considerando a especificidade do serviço em causa, o Município não dispõe de meios humanos/técnicos disponíveis e adequados para a realização dos serviços agora solicitados. -----

Descrição Técnica da Aquisição: -----

O contrato visa a avaliação de imóveis e terá como objetivo a caracterização física dos prédios e a determinação do seu valor venal em função das condicionantes que lhe estão afetas. -----

---



1. Caracterização de tarefas -----

a) Identificação e caracterização física dos prédios que numa primeira fase contemplará a análise da documentação entregue, nomeadamente levantamento topográfico e cadastral, plantas de arquitetura e informação matricial. Posteriormente será complementada com informação fotográfica digitalizada, caracterização física pormenorizada, benfeitorias, descrição de eventuais ónus, caracterização das vias e infraestruturas envolventes aos prédios, caracterização das parcelas em função dos documentos de gestão urbanística aprovados à data da aquisição e dos agora propostos; -----

b) Análise da informação recolhida, com propostas para a avaliação; ----

c) Avaliação do(s) prédio(s); -----

d) Análise crítica dos valores apresentados.-----

2. Forma de apresentação da informação.-----

a) Esta informação será organizada de modo a permitir um estudo de valorização, traduzido em relatório, sendo que sempre que possível, a avaliação será efetuada por métodos de avaliação reconhecidos; -----

b) Havendo arrendatários nos prédios, e quando solicitado, deverão ser calculadas as indemnizações pela caducidade do arrendamento;-----

c) Este estudo poderá ser analisado conjuntamente com o Município de Santa Maria da Feira ou outra entidade que seja indicada como interlocutor. -----

3. Obrigações do prestador de serviços -----

a) O prestador de serviços fica obrigado a enviar à entidade adjudicante um dossier individual do(s) prédio(s), contendo todos os elementos topográficos, cadastrais, fotográficos, matriciais e outros elementos e procedimentos efetuados que permitiram a avaliação do(s) mesmo(s); ---





b) Obrigação de realizar a avaliação no prazo de 30 dias após a comunicação da entidade adjudicante. -----

Condições Específicas/Remuneração: -----

Imóveis (Terrenos e Edifícios)-----

A forma de remuneração dos serviços de avaliação de terrenos e edifícios varia em função do valor do imóvel a avaliar da seguinte maneira: -----

Valor da Avaliação = V (Euros) -----

de	0,00	a	200.000,00	→	500,00				
de	200.001,00	a	500.000,00	→	500,00	+	0,07%	x	(V - 200.001,00)
de	500.001,00	a	1.000.000,00	→	680,00	+	0,05%	x	(V - 500.001,00)
de	1.000.001,00	a	2.500.000,00	→	880,00	+	0,03%	x	(V - 1.000.001,00)
de	2.500.001,00	a	5.000.000,00	→	1.120,00	+	0,02%	x	V - 2.500.001,00)
de	superior	a	5.000.000,00	→	1.400,00				

No caso de haver necessidade de efetuar avaliação de parcelas ou frações no mesmo empreendimento, o valor da remuneração calculado para cada parcela, sofrerá uma diminuição de 50%. -----

Condições Base do Procedimento: -----

a) Preço Base previsto - pela prestação de serviço objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, o preço máximo a pagar peia Câmara Municipal de Santa Maria da Feira é de € 74.900,00 (setenta e quatro mil e novecentos euros).-----

b) Prazo Geral do contrato - O prazo global de execução do presente contrato é de três (3) anos.-----

c) Condições de pagamento - 60 dias.-----

Fornecedores a consultar:-----

1. Nome: CCPRAFE, Lda.-----

Morada; Rua Pedro Hispano, 190, 4.º Dt.ºº -----



Código Postal - Localidade: 4100-393 Porto-----

Distrito-Concelho-Freguesia: Ramalde – Porto -----

NUTIII: Área Metropolitana do Porto -----

NIF/NIPC: 509452825-----

Email: cunha.cardoso.eng@gmail.com -----

Contacto Telefónico: 967000908-----

2. Nome: Antônio Jorge Guedes Marques -----

Morada: Rua João Sá Peixoto, 106 -----

Código Postal - Localidade; 4250-252 Porto-----

Distrito-Concelho-Freguesia: Ramalde – Porto -----

NUT III: Área Metropolitana do Porto-----

NIF/NIPC: 121178625-----

Email: antonioguedesmarques@gmail.com-----

Contacto Telefónico; 939316140-----

3. Nome: Vaz Pinto Mendes, Lda. -----

Morada: Rua Gonçalo Sampaio, 271, 4.º Dt.º -----

Código Postal - Localidade: 4150-367 Porto-----

Distrito-Concelho-Freguesia: Massarelos – Porto -----

NUT III: Área Metropolitana do Porto-----

NIF/NIPC: 509379575-----

Email: francisco.mendes@vpm.pt-----

Contacto Telefónico: 912822034”-----

Acompanha a informação supratranscrita a informação n.º 63-2024/DCPGA, datada de 21 de junho de 2024, do seguinte teor:-----

“Considerando a especificidade e complexidade técnica dos serviços necessários para a prestação objeto do contrato, considera-se que o Município não dispõe de meios humanos/técnicos habilitados



disponíveis e suficientes para a realização do serviço objeto do contrato. A especificidade prende-se com os serviços de avaliação de imóveis e caracterização física dos prédios, de forma a determinar o valor venal em virtude das suas condicionantes. Para além da caracterização das referidas tarefas, serão ainda objeto do contrato a forma de apresentar e catalogar as informações recolhidas. -----

A complexidade técnica do serviço é justificada pelos serviços de análise de toda a documentação entregue para caracterização dos prédios (levantamentos topográficos, cadastrais, plantas de arquitetura e informação matricial), posteriormente será ainda contemplada a informação fotográfica digitalizada, caracterização pormenorizada, benfeitorias, descrições de eventuais ónus e respetivas caracterizações de vias e infraestruturas envolventes aos prédios. Depois de reunida toda a informação necessária, a entidade convidada efetuará uma análise crítica dos valores apresentados. -----

Informa-se ainda, que a prestação de serviços não contempla qualquer tipo de serviço em regime de trabalho subordinado, e está aferido, em documento anexo, que não existem recursos humanos, no quadro pessoal do Município, habilitados e adequados para o efeito, sendo inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público por se tratar de uma contratação de caráter pontual, com autonomia, sem subordinação jurídica ou disciplina do Município. -----

Foi emitida declaração de cabimento orçamental, e a mesma está apenas ao processo de aquisição. -----

Desconhece-se, à data, a existência de qualquer impedimento à celebração ou renovação do contrato, quanto às entidades convidadas. -

Em cumprimento com o disposto no artigo 6.º do D.L. 209/2009 de 03



de setembro conjugado com o artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015 de 26 de maio solicita-se a Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença. -----

Anexo processo e declaração de cabimento orçamental.” -----

Acompanha as informações supratranscritas a proposta da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, datada de 21 de junho de 2024, do seguinte teor: -----

“Proponho à Exma. Câmara a Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença, nos termos do abaixo referido.” -----

Instrui o processo a respetiva informação de cabimento n.º 2649/2024 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial.-----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, a Sra. Presidente em exercício submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

**21 – Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença- “Elaboração de Plano Estratégico Municipal para a Juventude (SMF/00001943/AD/S/24)**

A Sra. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a comunicação interna n.º 2398/2024/AO/DDJ, datada de 7 de junho de 2024, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Justificação da Necessidade: -----

Considerando que: -----

- o Município de Santa Maria da Feira, através do Gabinete da Juventude, tem vindo a desenvolver uma política de juventude abrangente que



---

permite abordar diferentes necessidades da sua população jovem. A Juventude é vista como uma área constituída por várias dimensões, desde a educação e emprego até à cultura, habitação, desporto, saúde, sexualidade e associativismo; -----

- dada a complexidade dessas áreas e os desafios atuais, há cerca de 10 anos que o Gabinete da Juventude gere um orçamento próprio que lhe permite trabalhar em prol da Juventude, dinamizando projetos e programas que promovem as mais diversas competências relacionadas com educação e formação profissional, emprego e empreendedorismo, cultura e criatividade, habitação, voluntariado, cidadania, interculturalidade, cooperação e associativismo para além de continuar a apoiar e a promover atividades lúdicas, pedagógicas e culturais que também visam a descoberta e o treino de competências; -----

- para alcançar essa abordagem abrangente, o Gabinete da Juventude trabalha em colaboração com diferentes agentes, coordenando uma vasta rede de parceiros constituída por departamentos internos, associações juvenis, grupos informais de jovens e parceiros nacionais e internacionais; -----

- é competência do Gabinete da Juventude realizar diagnósticos sobre a população juvenil que permitam desenhar estratégias de intervenção ajustadas e eficazes que promovam a igualdade de oportunidades, a participação juvenil, o apoio e incentivo do associativismo e a criação de parcerias com entidades externas de âmbito regional, nacional e internacional bem como uma coordenação eficaz da sua rede de parceiros; -----

- torna-se imperativo que o Gabinete da Juventude crie uma visão cada vez mais concertada entre as necessidades dos jovens, as respostas para

---



a Juventude existentes na comunidade, a gestão da rede existente de parceiros culminando num plano estratégico e plano de ação que permita ajustar e desenvolver programas e projetos para responder de forma eficaz aos eixos de intervenção que fazem parte da política municipal de juventude. Para tal, é necessário desenvolver e chamar todos os agentes à participação, num processo de apropriação, auscultação, partilha e construção coletiva; -----

Neste sentido, vimos solicitar a realização de um ajuste direto para a aquisição do serviço “Plano Estratégico Municipal para a Juventude”.---

Objeto da Aquisição: -----

O contrato tem como objeto principal a aquisição de serviços de elaboração de “Plano Estratégico Municipal para a Juventude”. -----

Proposta do Tipo de Procedimento a Adotar:-----

O tipo de procedimento é por ajuste direto, de acordo com o artigo 20.º, n.º 1, alínea d) do D.L. 18/2008 de 29 de janeiro da sua atual redação e legislação complementar. -----

A opção pelo procedimento de Ajuste Direto é justificada pelo facto de, considerando a especificidade das metodologias que dão resposta aos objetivos da ação do presente contrato, ser necessário assegurar que a entidade a contratualizar fossem comprovadamente dotadas das características essenciais à execução da prestação de serviços com a qualidade e formato desejado. -----

Justificação da Impossibilidade de Suprir a Necessidade com Recursos Próprios do Município:-----

O Município de Santa Maria da Feira não possui recursos próprios disponíveis, humanos ou materiais, para a realização dos serviços.-----

A prestação de serviços não contempla qualquer tipo de trabalho



subordinado. -----

Descrição Técnica dos Bens/Serviços: -----

O contrato tem como objeto a aquisição de serviços de desenho, desenvolvimento, co-criação e Co-construção do Plano Estratégico Municipal para a Juventude de Santa Maria da Feira, através da dinamização de cinco fases/momentos de Co-construção do Plano:-----

Fase / Etapa 01 - Bootcamp de Partida -----

Fase / Etapa 02 - Sessões de Auscultação aos Jovens-----

Fase / Etapa 03 - Sessões de auscultação Temática e Grupos de Interesse

Fase / Etapa 04 - Inquérito digital -----

Fase / Etapa 05 - Bootcamp de saída-----

Cada uma das cinco fases dos serviços a adquirir contempla uma dinâmica própria:-----

Fase / Etapa 01 - Bootcamp de Partida -----

Realização de Seminário colaborativo e participativo de 3 dias para um grupo de participantes (40) que representem o Conselho Municipal de Juventude Santa Maria da Feira, Associações Juvenis, Juventudes Partidárias, Representantes das Juntas de Freguesia, e jovens que pretendam participar no Bootcamp.-----

O Bootcamp será dinamizado com a ferramenta de “Design Thinking” adaptado a Ferramentas de Educação Não Formal e tem como objetivo definir os pressupostos base da Estratégia Municipal de Juventude. ----

O Bootcamp corresponde em termos de horas de trabalho a 4 momentos de auscultação tradicionais (1 momento de auscultação corresponde a 1 evento de 4,5 horas)-----

Fase / Etapa 02 - Sessões de Auscultação aos Jovens-----



---

Fase de auscultação aos Jovens por grupo etários e representação geográfica, resultante da definição estratégica do Bootcamp de Partida.- Espera-se a realização de 4 a 5 Sessões de auscultação com duração prevista de 1 dia trabalho para cada sessão. -----

Fase / Etapa 03 - Sessões de auscultação Temática e Grupos de Interesse Fase de auscultação temática e/ou Grupos de interesse resultante da definição estratégica do Bootcamp de Partida. -----

Espera-se a realização de 4 a 5 Sessões de auscultação com duração prevista de 1 dia trabalho para cada sessão. -----

Fase / Etapa 04 - Inquérito digital -----

Preparação e lançamento de inquérito digital desenhado em função das Grandes Opções do Plano Estratégico Municipal para a Juventude, junto das Escolas, Juntas de Freguesia e movimento associativo de Santa Maria da Feira. -----

Fase / Etapa 05 - Bootcamp de saída-----

Fase de avaliação dos resultados das fases de auscultação e dos resultados do Inquérito digital e definição das Prioridades do Plano. -----

Realização de Seminário Final de 3 dias para um grupo de participantes (40) que representem o Conselho Municipal de Juventude Santa Maria da Feira, Associações Juvenis, Juventudes Partidárias, Representantes das Juntas de Freguesia, e jovens que pretendam participar no Bootcamp. -----

O Bootcamp será dinamizado com a ferramenta de “Design Thinking” adaptado a Ferramentas de Educação Não Formal e tem como objetivo aprovar informalmente os Objetivos estratégicos da Estratégia Municipal de Juventude. -----

---





Road PMJ SMF

ETAPA 01 BoosCamp de Partida	ETAPA 03 Grupos de Interesse	ETAPA 05 BoostCamp de Chegada e Apresentação PMJ SMF
ETAPA 02 Sessões PMJ Jovens	ETAPA 04 Inquérito Digital	

Condições Base do Procedimento: -----

O Preço base previsto da presente aquisição de serviços é de 13.500 € (treze mil e quinhentos euros). O valor foi obtido através de consulta preliminar informal ao mercado. -----

O contrato deverá incitar-se no ano civil de 2024 e perdurará pelo período máximo de 18 meses. -----

O pagamento será faseado ao longo da execução dos trabalhos, em conformidade com o caderno de encargos, distribuindo-se da seguinte forma: -----

20% após a assinatura do contrato-----

50% após a realização de metade dos workshops-----

30% no final da realização de todos os workshops-----

Os locais para a execução do serviço serão dentro do concelho de Santa Maria da Feira, que o Município, como entidade adquirente, considere os mais propícios para o desenrolar das atividades. -----

Fornecedores a Consultar;-----

Nome: Carlos Manuel de Sousa Santos-----

Morada: Rua Senador Sousa Fernandes, n.º 195 -----

Código Postal - Localidade: 4760-164 Vila Nova de Famalicão -----

Distrito-Concelho-Freguesia: Braga-Vila Nova de Famalicão-----



NUT III: Ave-----

NIF/NIPC: 225986868-----

Email: cm.sousasantos@gmail.com -----

Contacto Telefónico: 966859909-----

Critérios de Adjudicação:-----

Proposta economicamente mais vantajosa, Modalidade Monofator: -----

- Preço mais vantajoso - 100%. -----

À consideração superior.”-----

Acompanha a informação supratranscrita a informação n.º 61-2024/DCPGA, datada de 21 de junho de 2024, do seguinte teor:-----

“Considerando a especificidade e complexidade técnica dos serviços necessários para a prestação objeto do contrato, considera-se que o Município não dispõe de meios humanos/técnicos habilitados disponíveis e suficientes para a realização do serviço objeto do contrato.

A especificidade do serviço prende-se com a componente criativa (desenho, desenvolvimento, co-criação e construção) associada à criação do Plano Estratégico Municipal para a Juventude de Santa Maria da Feira, nas 5 fases (bootcamp de partida, sessões junto dos interessados, sessões junto dos intervenientes, inquérito digital e bootcamp de saída) que o Município pretende dinamizar. -----

A complexidade técnica do serviço é justificada pela necessidade de elaborar um plano de atuação abrangente para a população jovem, com incidência para as várias áreas (educação, emprego, cultura, habitação, desporto, saúde, sexualidade e associativismo), dinamizando projetos e programas que promovam as mais diversas competências relacionadas com a educação, formação profissional, entre outras. Em virtude das necessidades referenciadas, é necessário gerir a rede existente de



---

parceiros e desenvolver iniciativas para atrair os mais variados intervenientes (stakeholders) num processo de apropriação, auscultação, partilha e construção coletiva. -----

Informa-se ainda, que a prestação de serviços não contempla qualquer tipo de serviço em regime de trabalho subordinado, e está aferido, em documento anexo, que não existem recursos humanos, no quadro pessoal do Município, habilitados e adequados para o efeito, sendo inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público por se tratar de uma contratação de caráter pontual, realizada por uma equipa multidisciplinar, nos termos definidos pelo Município. -

Foi emitida declaração de cabimento orçamental, e a mesma está apenas ao processo de aquisição. -----

Desconhece-se, à data, a existência de qualquer impedimento à celebração ou renovação do contrato, quanto à entidade convidada. -----

Em cumprimento com o disposto no artigo 6.º do D.L. 209/2009 de 03 de setembro conjugado com o artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015 de 26 de maio solicita-se a Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença.” -----

Instrui o processo a respetiva informação de cabimento n.º 2763/2024 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

A Sra. Presidente em exercício submeteu o assunto a discussão, tendo o Vereador Márcio Correia dito que os vereadores do Partido Socialista gostariam de perceber a razão pela qual, nesta fase, a um ano do fim do mandato, se vai elaborar um Plano Estratégico Municipal para a Juventude, questionando a utilidade e a execução do mesmo. -----

A Sra. Presidente em exercício deu a palavra ao vereador do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, Gil Ferreira, que começou por

---



---

explicar que um plano estratégico é um compromisso das diversas partes interessadas, um compromisso da comunidade, com um horizonte alargado no tempo.-----

A pertinência deste plano estratégico, neste momento, é com o contributo de todas as forças vivas e de todas as partes interessadas, fazer um diagnóstico efetivo e integrado, que mensure e que apresente dados estatísticos demográficos consolidados do que são os principais indicadores do estado da arte da juventude, no que respeita a hábitos, no que respeita à sua escolarização, no que respeita aos seus interesses. --

Informou que o mesmo foi amplamente discutido em duas sessões do Conselho Municipal de Juventude, com os representantes de todas as forças político-partidárias que atuam no concelho, cujo escrutínio e compromisso final será feito no âmbito dos órgãos municipais.-----

Recordou ainda que este plano estratégico estava previsto neste ciclo de governação, no quadro do plano e orçamento. Disse assim que o plano pretende mobilizar o movimento associativo, as forças ativas políticas sociais, culturais, económicas e desportivas, ou seja, todos aqueles elementos que atuam no domínio da juventude, para um objetivo comum, referindo que não é uma visão do Presidente da Câmara ou do Vereador que tutela a Educação, à semelhança do que sucedeu noutras áreas de governação, exemplificando com a área do Turismo.-----

Reiterou que, do seu ponto de vista, o plano estratégico é importante, porque define um horizonte alargado de 5 a 10 anos, bem como as metas, objetivos e indicadores desempenho, para além de um diagnóstico sistematizado, o que beneficiará as comunidades de jovens e as políticas públicas da Juventude.-----

---



O Vereador Márcio Correia voltou a intervir dizendo que não tem nada contra as palavras do Vereador Gil Ferreira, referindo que essas palavras deveriam era ser concretizadas e aplicadas no início do ciclo governativo, do ex-Presidente Dr. Emídio Sousa, questionando aquele vereador se o mesmo pensou na questão de no próximo ano haver eleições e eventual mudança política com outras linhas estratégicas municipais para a juventude, reiterando que o plano em questão, neste momento, e na opinião dos vereadores do Partido Socialista não faz sentido absolutamente nenhum. -----

Disse que entendem, no entanto, que a área da juventude e os jovens do concelho, são realmente uma parte significativa, valorativa, que é necessário respeitar e valorizar politicamente de forma a que os mesmos tenham noção da importância da política, da democracia e, acima de tudo, tenham a perceção de que a política concelhia também está próxima e pensa neles, a vereação do Partido Socialista opta pela abstenção, de forma a que, pelo menos, a Câmara Municipal, agora e no futuro, possa aproveitar algumas das linhas do conteúdo deste plano estratégico municipal. -----

A Sra. Presidente em exercício dirigindo-se ao Vereador Márcio Correia questionou aquele vereador se está a sugerir que o Executivo Municipal esteja um ano e meio parado, tendo o Vereador Márcio Correia reafirmado, em resposta, que um plano estratégico, a um ano e meio de eleições, no entendimento dos vereadores do Partido Socialista, não faz sentido. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por maioria, com os votos com favoráveis da Sra. Presidente em exercício e dos Srs. Vereadores Vítor Marques, Gil Ferreira, Ana Ozório e Beatriz



---

Silva, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

Os Srs. Vereadores Márcio Correia, Maria Manuela Alves, Délio Carquejo e Pedro Vieira abstiveram-se. -----

**22 – Contratos Locais de Desenvolvimento Social 5.ª Geração-CLDS 5G | Aprovação dos 2 Planos de Ação**-----

A Sra. Presidente em exercício apresentou e explanou à Câmara o assunto em epígrafe a que se refere a informação do Departamento de Desenvolvimento Social, Saúde e Habitação, datada de 25 de junho de 2024, que, seguidamente, se transcreve: -----

“O Projeto Direitos & Desafios, enquanto Contrato Local de Desenvolvimento Social de 4.ª Geração, foi um projeto de desenvolvimento comunitário de combate à pobreza e exclusão social no concelho de Santa Maria da Feira, promovido pelo Município, que teve como entidade coordenadora a Cooperativa Casa dos Choupos, terminando em 2023, 36 meses de implementação no território, que deram continuidade ao trabalho que tem vindo a ser desenvolvido desde 2011. -----

Na sequência do término dos 2 CLDS's 4G, o Instituto da Segurança Social, IP. formulou um convite ao Município, datado de 23 de fevereiro de 2024, para a manifestação de interesse no desenvolvimento de projetos no concelho de Santa Maria da Feira, conforme estabelecido no Despacho n.º 514/2024, de 18 de janeiro, ao abrigo do novo programa CLDS 5G, criado pela Portaria n.º 428/2023, de 12 de dezembro, visando continuar a promover a inclusão social de grupos com fragilidades num determinado território, em parceria, mobilizando para o efeito os diversos

---



agentes e recursos locais disponíveis.-----

Neste convite, com base nos indicadores de identificação das vulnerabilidades sociais definidos no Despacho anteriormente referido, o concelho foi identificado em termos de vulnerabilidade social, como um território que se caracteriza por “território especialmente afetado por desemprego”.-----

Assim, e tendo presente o artigo 72 do Regulamento do Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social, Portaria n.º 229/2018 de 14 de agosto, alterada pela Portaria n.º 428/2023, de 12 de dezembro, o Aviso para apresentação de candidaturas (PESSOAS-2024-12), que se destina a apoiar o desenvolvimento dos CLDS's, permitirá dinamizar ações destinadas a favorecer os processos de integração profissional, social e pessoal dos desempregados; sensibilizar empresários, instituições e as entidades empregadoras locais para uma participação ativa na concretização de medidas ativas de emprego e em processos de inserção profissional e social; desenvolver ações de apoio à capacitação, empregabilidade e integração social de grupos migrantes, bem como desenvolver ações que estimulem as capacidades empreendedoras e de inovação social de jovens e de outras pessoas em idade ativa, através do Eixo 1: “Emprego, formação e qualificação”.-----

Além das ações obrigatórias constantes do Eixo 1, esta candidatura, que terá uma duração de 48 meses, a iniciar em 2025, com um montante de financiamento no valor de 1.026.666,00 €, através da implementação de dois projetos CLDS-5G em freguesias distintas do concelho, irá ainda incidir em 2 Eixos facultativos: Eixo 3: Promoção da autonomia, envelhecimento ativo e longevidade e Eixo 4: Desenvolvimento social, capacitação comunitária e intervenção em contextos de emergência social



---

e de cenários de exceção, conforme Plano de Ação em anexo. -----

A Câmara Municipal, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento do Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social, pode selecionar a Entidade Coordenadora Local da Parceria (ECLP), que deverá reunir todos os requisitos definidos nas alíneas a) a f) do mesmo n.º, entre eles, “demonstrar capacidade de coordenação técnica, administrativa e financeira” para o desenvolvimento dos projetos. -----

A Cooperativa Casa dos Choupos - Cooperativa Multisectorial de Solidariedade Social CRL, é desde 2011 a Entidade Coordenadora Local da Parceria dos CLDS's desenvolvidos no concelho, dado ser uma entidade parceira da Rede Social do Concelho de Santa Maria da Feira, integrando o Conselho Local de Ação Social, que tem na sua génese a aposta no desenvolvimento de respostas inovadoras, abrangendo áreas atípicas, de resposta às necessidades emergentes no território. -----

Ao longo da intervenção do Projeto Direitos & Desafios, a Cooperativa Casa dos Choupos tem vindo a apostar na dinamização da empregabilidade, formação e requalificação profissional (jovens à procura do 1.º emprego, jovens NEET, desempregados de longa duração, pessoas com baixas competências profissionais, públicos profissionalmente mais vulneráveis); no incentivo ao empreendedorismo e inovação social, e criação do próprio negócio, nomeadamente através da Agência Local em Prol do Emprego-ALPE, promovendo parcerias com o tecido empresarial, com o setor da economia social, com o Centro de Emprego e Formação Profissional do EDV, com os Gabinetes de Inserção Profissional concelhios, entre outros. -----

Assim, e dado o Município ter todo o interesse na continuidade e desenvolvimento destes projetos de desenvolvimento social, em todo o

---





território concelhio, e considerando que a entidade Cooperativa Casa dos Choupos reúne as condições adequadas para assumir a coordenação destes projetos, pelo facto de: ter uma lógica de intervenção abrangente, integrada e em rede (concelhia e regional), por desenvolver um protocolo de parceria com o Município de Santa Maria da Feira, dinâmico, construtivo e inovador, e ainda pela sua experiência e capacitação no desenvolvimento de projetos desta índole, nomeadamente no âmbito da empregabilidade. -----

Leva-se à consideração da Exma. Câmara a aprovação dos 2 Planos de Ação dos Contratos Locais de Desenvolvimento Social 5G, nos termos do artigo 16.º da Portaria n.º 428/2023, de 12 de agosto, conforme consta do documento em anexo, depois de ter sido emitido parecer positivo votado por unanimidade em sede de Conselho Local de Ação Social realizado a 25.06.2024, conforme o n.º 6 do artigo 15.º, da referida Portaria.”-----

Acompanha a informação supratranscrita a proposta do Vereador do Pelouro da Ação Social, Saúde, Proteção Civil e Bem-Estar Animal, datado de 26 de junho de 2024, do seguinte teor: -----

“Visto. À Câmara.”-----

Acompanha a informação e a proposta supratranscritos os planos de ação a que a mesma se refere. -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, a Sra. Presidente em exercício submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro da Ação Social, Saúde, Proteção Civil e Bem-Estar Animal. -----



**23 – Chamada de Apoio à Criação Local 2025**-----  
**Aprovação das minutas dos Protocolos de Parceria a celebrar com a  
Fundação Serralves e a Fundação Inatel** -----

A Sra. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 2606/2024/TL/GC, datada de 20 de junho de 2024, que, seguidamente, se transcreve:-----

“O Imaginarius - Festival Internacional de Teatro de Rua, através da Chamada de Apoio à Criação Local, desafia anualmente associações, companhias e artistas locais, naturais e/ou residentes no concelho Santa Maria da Feira, a apresentar candidaturas para o desenvolvimento de trabalhos originais com estreia no Festival.-----

Em 2025, a Chamada de Apoio à Criação Local, que irá apoiar 2 projetos, mantém a chancela da Fundação INATEL, enquanto apoio à criação e circulação dos conteúdos.-----

Nesta ótica, o valor das bolsas de apoio atribuídas a cada um dos projetos selecionados, bem como os custos de mentoria artística e de circulação, serão assumidos pela referida fundação. -----

Na ótica da circulação, a Fundação Serralves mantém-se associada ao projeto enquanto entidade programadora no âmbito do Serralves em Festa. -----

Neste seguimento, renovou-se o protocolo elaborado entre as partes, o qual aqui se apresenta.-----

Por fim, dou nota que a seleção dos projetos será efetuada de acordo com as normas em anexo.” -----

Acompanha a informação supratranscrita os protocolos a que a mesma se refere, que, seguida e respetivamente, se transcrevem:-----

“Protocolo de Parceria-----



---

Município de Santa Maria da Feira -----

Fundação de Serralves -----

Preâmbulo -----

Considerando que: -----

- O Imaginarius - Festival Internacional de Teatro de Rua, enquanto promotor das artes de rua e circo contemporâneo, é um palco privilegiado para criação e apresentação de conteúdos direcionadas ao espaço público e, através da Chamada de Apoio à Criação Local - à qual associações e companhias locais, bem como artistas independentes, naturais ou residentes no concelho de Santa Maria da Feira, podem apresentar os seus projetos fomenta a criação de conteúdos originais, a formação e profissionalização do setor; -----

- É pretensão do Município de Santa Maria da Feira reposicionar o Festival Imaginarius, valorizando e dando visibilidade a projetos artísticos locais nas disciplinas de Artes de Rua, Circo Contemporâneo e Cruzamentos Disciplinares, bem como agregar valor através de parcerias com entidades nacionais, de referência, com dinâmicas e intervenção no setor cultural; -----

Considerando ainda que: -----

- A Fundação de Serralves, reconhecida como uma das principais instituições culturais portuguesas e a mais relevante do Norte de Portugal, tem desenvolvido um grande esforço no sentido de projetar nacional, e internacionalmente, a arte contemporânea nacional, estimulando o interesse e o conhecimento dos públicos de diferentes origens; -----

Constatando-se que o objetivo é a criação sustentada e sustentável de conteúdos originais, provenientes da Chamada de Apoio à criação Local

---



---

que, após apresentação em estreia na programação do Imaginarius - Festival Internacional de Teatro de Rua, possam circular nas redes de programação, promovendo o diálogo da criação artística contemporânea, circo e artes de rua, com o património cultural e natural do território. --

Estabelece-se o presente Protocolo de Parceria entre: -----

O Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva de direito público, com o NIPC 501157280, com sede na Praça da República, na freguesia e concelho de Santa Maria da Feira, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Amadeu Albergaria; -----

E -----

A Fundação de Serralves, pessoa coletiva com o NIPC 502266643, com sede na rua Dom João de Castro n2210, no Porto, representada pela Presidente da Fundação de Serralves, Dr.<sup>a</sup> Ana Pinho. -----

Regulamentado pelas seguintes cláusulas: -----

Cláusula Primeira -----

(Objeto e Objetivos do Protocolo de Parceria) -----

A chamada de Apoio à Criação Local constitui-se como uma chamada aberta à comunidade artística local, dirigida a associações e companhias locais ou artistas independentes, naturais ou residentes no concelho de Santa Maria da Feira. -----

O projeto de apoio à criação local, iniciado em 2014, pretende dar visibilidade ao setor criativo local, promovendo a sua capacitação e internacionalização dos seus projetos. -----

Em cada edição serão selecionados dois projetos para criação em residência, que integrarão a programação do Imaginarius - Festival Internacional de Teatro de Rua, privilegiando-se o diálogo da criação artística contemporânea, circo e artes de rua, com o património cultural

---



e natural do território. -----

As duas criações selecionadas terão acesso a um período de Mentoria, acompanhado por um especialista numa área específica das artes performativas ou de uma outra área de relevância para a criação, que contribua para o aperfeiçoamento e a consolidação do projeto. -----

A Fundação de Serralves materializa este apoio no âmbito da difusão, enquanto entidade programadora no âmbito do Serralves em Festa. -----

Cláusula Segunda -----

(Obrigações específicas do Município de Santa Maria da Feira) -----

1. Para efeito do disposto na cláusula primeira, o Município de Santa Maria da Feira compromete-se a: -----

- 1) Lançar e comunicar a abertura da chamada de Apoio à Criação Local;
- 2) Gerir o processo de seleção dos projetos;-----
- 3) Comunicar com as associações, companhias e artistas independentes;
- 4) Monitorizar e acompanhar o acolhimento das residências artísticas; -
- 5) Definir e acompanhar o plano de Mentoria;-----
- 6) Monitorizar as criações artísticas; -----
- 7) Dispor de um Produtor; -----
- 8) Disponibilizar apoio técnico e logístico;-----
- 9) Produzir os materiais de comunicação necessários;-----
- 10) Implementar as Criações Artísticas no Festival Imaginarius;-----
- 11) Anualmente, apresentar e custear, por si ou com o apoio de terceiros, dois espetáculos no referido evento Serralves em Festa-----

Cláusula Terceira-----

(Obrigações específicas da Fundação de Serralves) -----

1. Para efeito do disposto na cláusula primeira, a Fundação de Serralves compromete-se a:-----



- 
- 1) Marcar presença na sessão de esclarecimento;-----
  - 2) Identificar um elemento da equipa técnica artística da Fundação de Serralves para avaliação e seleção das candidaturas, de acordo com o cronograma que será disponibilizado;-----
  - 3) Acompanhar um ensaio de cada criação artística;-----
  - 4) Marcar presença no dia da estreia das duas criações artísticas; -----
  - 5) Incluir as duas criações, referidas no n.º 1.11) da cláusula que antecede, no programa oficial do Serralves em Festa, sendo responsável pela alimentação dos artistas e necessidades técnicas (desde que previamente aferidas e aceites pela Fundação); -----
- 2) Envolvimento (Opcional): os elementos da equipa técnica artística da Fundação de Serralves poderão participar enquanto mentores e/ou intervir como consultores no desenvolvimento dos projetos selecionados, bem como, sugerir especialistas que o possam fazer. -----
- Cláusula Quarta -----  
(Representantes das Partes) -----
1. Para a implementação do presente protocolo as partes designam como seus representantes: -----
    - a) Município de Santa Maria da Feira - Dra. Telma Luís; -----
    - b) Fundação Serralves - Dr. Rui Costa. -----
- Cláusula Quinta -----  
(Resolução do Protocolo de Parceria) -----
1. O presente Protocolo entra em vigor a partir da data de assinatura e vigora pelo período de 1 (um) ano, sendo automaticamente renovável por iguais períodos, salvo se alguma das partes proceder à sua denúncia, mediante comunicação por escrito, com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias relativamente à data final do seu período de vigência ou
-



de qualquer um dos períodos subsequentes de renovação. -----

2. O incumprimento, por qualquer das partes, das obrigações assumidas no âmbito do presente Protocolo de Parceria dará origem à sua resolução, por iniciativa da outra parte. -----

Cláusula Sexta -----

(Disposições Finais) -----

1. Todas as dúvidas resultantes da interpretação, ou execução, do presente Protocolo de Parceria, deverão ser resolvidas por comum acordo entre as partes outorgantes; -----

2. No decurso da vigência do Protocolo de Parceria, poderão ser introduzidos ajustamentos, ou alterações ao mesmo, por via de adendas ou aditamentos, que sejam assumidos por ambas as partes; -----

3. Em tudo o não estabelecido neste Protocolo de Parceria, aplicar-se-á o disposto na legislação em vigor. -----

Santa Maria da Feira, (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2024”  
Protocolo de Parceria-----

Município de Santa Maria da Feira -----

Fundação INATEL -----

Preâmbulo -----

Considerando que: -----

- O Imaginarius - Festival Internacional de Teatro de Rua, enquanto promotor das artes de rua e circo contemporâneo, é um palco privilegiado para criação e apresentação de conteúdos direcionadas ao espaço público. Através da Chamada de Apoio à Criação Local, onde associações e companhias locais, bem como artistas independentes, naturais ou residentes no concelho de Santa Maria da Feira, podem apresentar os seus projetos, fomenta a criação de conteúdos originais, a formação e



profissionalização do setor; -----

- É pretensão do Município de Santa Maria da Feira posicionar o Festival Imaginarius, valorizando e dando visibilidade a projetos artísticos locais nas disciplinas de Artes de Rua, Circo Contemporâneo e Cruzamentos Disciplinares, bem como agregar valor através de parcerias com entidades nacionais, de referência, com dinâmicas e intervenção no setor cultural;-----

Considerando ainda que:-----

- A Fundação INATEL, através de propostas sustentáveis no domínio do apoio à cultura popular, entre outros, pretende ser organizadora de referência em todo o território nacional das atividades de ocupação dos tempos livres e de lazer dos jovens, dos trabalhadores, dos seniores, das famílias e das comunidades;-----

Constatando-se que o objetivo é a criação sustentada e sustentável de conteúdos originais, provenientes da Chamada de Apoio à criação Local que, após apresentação em estreia na programação do Imaginarius - Festival Internacional de Teatro de Rua, possam circular nas redes de programação, promovendo o diálogo da criação artística contemporânea, circo e artes de rua, com o património cultural e natural do território. --

Estabelece-se o presente Protocolo de Parceria entre:-----

O Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva de direito público, com o NIPC 501157280, com sede na Praça da República, na freguesia e concelho de Santa Maria da Feira, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Amadeu Albergaria; -----

E -----

A Fundação INATEL, pessoa coletiva de direito privado e utilidade pública, com o NIPC 500122237, com sede na Calçada de Santana n.º





180, em Lisboa, dotada de personalidade jurídica, com duração indeterminada, representada pelo Presidente do Conselho de Administração, Dr. Francisco Carneiro Madelino; -----

Regulamentado pelas seguintes cláusulas: -----

Cláusula Primeira -----

(Objeto e Objetivos do Protocolo de Parceria) -----

A chamada de Apoio à Criação Local constitui-se como uma chamada aberta à comunidade artística local, dirigida a associações e companhias locais ou artistas independentes, naturais ou residentes no concelho de Santa Maria da Feira.-----

O projeto de apoio à criação local, iniciado em 2014, pretende dar visibilidade ao setor criativo local, promovendo a sua capacitação e internacionalização dos seus projetos.-----

Em cada edição serão selecionados dois projetos para criação em residência, que integrarão a programação do Imaginarius - Festival Internacional de Teatro de Rua, privilegiando-se o diálogo da criação artística contemporânea, circo e artes de rua, com o património cultural e natural do território.-----

As duas criações selecionadas terão acesso a um período de mentoria, acompanhado por um especialista numa área específica das artes performativas ou de uma outra área de relevância para a criação, que contribua para o aperfeiçoamento e a consolidação do projeto. -----

Com a chancela da Fundação INATEL materializa-se o apoio à criação, à mentoria artística e à circulação de conteúdos. -----

Cláusula Segunda -----

(Obrigações específicas do Município de Santa Maria da Feira) -----

1. Para efeito do disposto na cláusula primeira, o Município de Santa



Maria da Feira compromete-se a: -----

- 1) Lançar e comunicar a abertura da chamada de Apoio à Criação Local;
- 2) Gerir o processo de seleção dos projetos;-----
- 3) Comunicar com as associações, companhias e artistas independentes;
- 4) Monitorizar e acompanhar o acolhimento das residências artísticas; -
- 5) Definir e acompanhar o plano de Mentoria;-----
- 6) Monitorizar as criações artísticas; -----
- 7) Dispor de um Produtor; -----
- 8) Disponibilizar apoio técnico e logístico;-----
- 9) Produzir os materiais de comunicação necessários;-----
- 10) Implementar aa Criações Artísticas no Festival Imaginarius -----

Cláusula Terceira-----

(Obrigações específicas da Fundação INATEL)-----

1. Para efeito do disposto na cláusula primeira, a Fundação INATEL compromete-se a:-----

- 1) Marcar presença na sessão de esclarecimento;-----
- 2) Identificar um elemento da equipa técnica artística da Fundação INATEL para avaliação e seleção das candidaturas, de acordo com o cronograma que será disponibilizado;-----
- 3) Acompanhar um ensaio de cada criação artística;-----
- 4) Marcar presença no dia da estreia das duas criações artísticas. -----

2. Envolvimento (Opcional): os elementos da equipa técnica artística da Fundação INATEL poderão participar enquanto mentores e/ou intervir como consultores no desenvolvimento dos projetos selecionados, bem como, sugerir especialistas que o possam fazer. -----

3. Apoio Financeiro: a Fundação INATEL, na prossecução do presente protocolo de parceria, atribuirá um apoio financeiro, aos dois projetos



---

selecionados, no valor total de 18.000,00 € (dezoito mil euros), distribuído da seguinte forma: -----

3.1. Bolsas de apoio à criação: no valor de 10.000,00 € (dez mil euros), 5.000 € para cada projeto, a pagar diretamente aos representantes dos projetos/ associações/ companhias, para uma apresentação, por dia, no Festival Imaginarius (a organização reserva-se ao direito de propor ou aprovar mais sessões diárias, sempre que o conteúdo assim o justifique).

O pagamento realizar-se-á da seguinte forma: -----

3.1.1. Primeira Fase - Mediante entrega e validação do dossier e rider técnico (ano da seleção): 30% do valor, correspondente a 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), para cada projeto; -----

3.1.2. Segunda Fase - Após o período de residência (ano seleção +1): 40% do valor, correspondente a 2.000,00 € (dois mil euros), para cada projeto;

3.1.3. Terceira Fase - Após apresentação no Festival (ano da seleção +1): 30% do valor, correspondente a 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), para cada projeto. -----

3.2. Circulação Serralves: no valor de 3.000,00 € (três mil euros), pelos dois projetos, para uma apresentação da criação artística no Serralves em Festa. -----

3.3. Mentoria: no valor de 2.000,00 € (dois mil euros), pelos dois projetos, pagamento de um Fee aos especialistas da bolsa de mentores e custos com logística. -----

3.4. Palco a indicar pela Fundação INATEL: no valor 3.000,00 € (três mil euros), pelos dois projetos, por uma apresentação, das duas criações artísticas, em festival ou evento a indicar pela Fundação INATEL -----

Cláusula Quarta -----

(Representantes das Partes) -----

---



1. Para a implementação do presente protocolo as partes designam como seus representantes:-----

a) Município de Santa Maria da Feira - Dra. Telma Luís;-----

b) Fundação INATEL – Dra. Carla Raposeira;-----

Cláusula Quinta -----

(Resolução do Protocolo de Parceria) -----

1. O presente Protocolo entra em vigor a partir da data de assinatura e vigora pelo período de 1 (um) ano, sendo automaticamente renovável por iguais períodos de tempo, salvo se alguma das partes proceder à sua denúncia, mediante comunicação por escrito, com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias relativamente à data final do seu período de vigência ou de qualquer um dos períodos subsequentes de renovação.

2. O incumprimento, por qualquer das partes, das obrigações assumidas no âmbito do presente Protocolo de Parceria dará origem à sua resolução, por iniciativa da outra parte. -----

Cláusula Sexta -----

(Disposições Finais) -----

1. Todas as dúvidas resultantes da interpretação, ou execução, do presente Protocolo de Parceria, deverão ser resolvidas por comum acordo entre as partes outorgantes;-----

2. No decurso da vigência do Protocolo de Parceria, poderão ser introduzidos ajustamentos, ou alterações ao mesmo, por via de adendas ou aditamentos, que sejam assumidos por ambas as partes;-----

3. Em tudo o não estabelecido neste Protocolo de Parceria, aplicar-se-á o disposto na legislação em vigor.-----

Santa Maria da Feira, (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2024”  
Acompanha a proposta supratranscrita as normas de participação a que



a mesma se refere. -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, a Sra. Presidente em exercício submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo. -----

**24 - Erasmus+ Educação de Adultos | Pedido de atribuição de subvenção - Contrato Financeiro n.º 2023-1-PT01-KA121-ADU-000115426** -----

A Sra. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 2127/2024/LC/GPE, datada de 20 de junho de 2024, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando:-----

- o contrato financeiro n.º 2023-1-PT01KA121-VET-000118100-Ação Chave 1 no setor de Ensino e Formação Profissional do Programa Erasmus+, no âmbito da Acreditação n.º 2020-1-PT01-KA120-VET-000094669;-----

- o Anexo V - Modelo de contrato a ser celebrado entre a instituição beneficiária e os participantes nas mobilidades, do referido contrato financeiro; -----

- que a instituição beneficiária (Município de Santa Maria da Feira) deverá atribuir uma subvenção aos participantes para apoio individual no âmbito das mobilidades, conforme previsto no Programa Erasmus+ e estipulado no referido contrato financeiro;-----

Face ao exposto, propõe-se à consideração superior a atribuição das seguintes subvenções para a realização de acompanhamento de alunos menores que participam em mobilidades de curta duração. -----



Acompanhantes   Barcelona (7 a 9 de julho)		
Acompanhantes alunos menores	Entidade	Valor total
[REDACTED]	EPPB	225 €
[REDACTED]	EPPB	225€

Acompanha a informação supratranscrita a proposta do vereador do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, Gil Ferreira, datada de 25 de junho de 2024, do seguinte teor: -----

“À Exma. Câmara para deliberação da proposta.” -----

Instrui o processo as respetivas informações de compromisso n.ºs 2745/2024 e 2748/2024 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. --

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, a Sra. Presidente em exercício submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

**25 - Protocolo de Cedência de Instalações entre o Município, o Agrupamento de Escolas de Argoncilhe e a Casa da Gaia - Centro de Cultura, Desporto e Recreio de Argoncilhe** -----

**Aprovação da minuta** -----

A Sra. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 2660/2024/CR/DGC, datada de 21 de junho de 2024, que, seguidamente, se transcreve: -----

“A. Enquadramento -----

Considerando que: -----

- O “Danças do Mundo” é um Festival Internacional de Folclore promovido pela Casa da Gaia - Centro de Cultura, Desporto e Recreio de Argoncilhe,



---

Santa Maria da Feira, e irá decorrer de 17 a 28 de julho de 2024, no âmbito da 43.ª edição do Festival Internacional de Folclore - Danças do Mundo, com 500 participantes, oriundos dos países do Bolívia, Eslováquia, Macedónia, México, Polónia, Portugal, Roménia, Uruguai. --

B. Considerando que-----

O Município de Santa Maria da Feira entende a Cultura como um motor de desenvolvimento do território e da sua população, estando a dinâmica cultural do concelho presente na programação cultural desenvolvida pelos agentes culturais e associativos, em áreas como o teatro, o cinema, a música, a dança, bem como na recuperação e preservação do património cultural, material e imaterial, nomeadamente: o artesanato, as tradições populares, o folclore e a etnografia da região; -----

O Festival Internacional de Folclore - Danças do Mundo visa a promoção da diversidade intercultural dos vários povos do mundo, apelando para as tradições populares e etnográficas que marcam, de forma positiva, as diferentes culturas. Em termos de envolvimento este festival conta com a colaboração de cerca de 500 participantes, que trazem dinâmica à vida sociocultural da região, cujo reflexo na economia local é notório;-----

C. Proposta de decisão-----

Neste sentido, e considerando o histórico de parceria favorável e frutífero acima enunciado, proponho a aprovação da minuta do Protocolo de Cedência de Instalações da Escola Básica de Argoncilhe, que se encontra em anexo.-----

À consideração superior.”-----

Acompanha a informação supratranscrita o protocolo a que a mesma se refere, do seguinte teor: -----

“Protocolo de Cedência de Instalações -----

---



Considerando que: -----

- O “Danças do Mundo” é um Festival Internacional de Folclore promovido pela Casa da Gaia - Centro de Cultura, Desporto e Recreio de Argoncilhe, Santa Maria da Feira;-----

- irá decorrer de 17 a 28 de julho de 2024; -----

- Na oferta cultural do Município de Santa Maria da Feira é um dos eventos que assume particular destaque no que a festivais internacionais de folclore diz respeito, pela sua irreverência, dimensão, abrangência, qualidade e inovação;-----

- O “Danças do Mundo” é uma mistura de culturas onde predomina a amizade, a diversão e a tradição; -----

- Nos termos da alínea u) do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que determina que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;-----

- De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, a gestão da utilização dos espaços que integram os estabelecimentos escolares, fora do período das atividades escolares, incluindo atividades de enriquecimento curricular, compete aos municípios. -----

Assim, -----

Estabelece-se que entre:-----

- o Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva número 501157280, representado neste ato pelo seu Presidente Amadeu Albergaria, adiante designado por Primeiro Outorgante;-----

- o Agrupamento de Escolas de Argoncilhe, instituição de Ensino Público, pessoa coletiva n.º 600072932, com sede na Praceta do Eleito Local -





---

4505-014 Argoncilhe, representado neste ato pelo Presidente do Agrupamento Fernando Manuel Miranda Sérgio, adiante designado por Segundo Outorgante; -----

- a Casa da Gaia - Centro de Cultura Desporto e Recreio de Argoncilhe, pessoa coletiva n.º 501320709, com sede na Rua da Casa da Gaia n.º 273 - 4505-041 Argoncilhe, representado neste ato pelo Presidente Direção Francisco José Pereira Coelho, adiante designado por Terceiro Outorgante;-----

é celebrado o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do Protocolo -----

1. O presente protocolo tem por objeto a cedência das instalações da Escola Básica de Argoncilhe, propriedade do segundo outorgante, entre os dias 17 a 28 de julho de 2024, e dias necessários para montagens e desmontagens, ao terceiro outorgante, no âmbito da 43.ª edição do Festival Internacional de Folclore - Danças do Mundo, para alojamento dos 500 participantes, oriundos dos países do Bolívia, Eslováquia, Macedónia, México, Polónia, Portugal, Roménia, Uruguai. -----

Cláusula 2.ª | Recursos financeiros-----

1. Nos termos do n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, a cedência de utilização de espaços nas condições referidas é obrigatoriamente, onerosa;-----

2. Considerando que ao abrigo do artigo 48.º do mesmo diploma, o fruto da receita da cedência de espaços é consignado a despesas de beneficiação, conservação e manutenção dos equipamentos escolares públicos ou dos espaços exteriores incluídos no perímetro dos estabelecimentos localizados na área territorial do município. Assim, o terceiro outorgante compromete-se a pagar ao segundo outorgante a

---



quantia de 2.200,00 € (dois mil e duzentos euros), através de transferência bancária para o IBAN PT50 0035 0407 00003298430 06.-

Cláusula 3.<sup>a</sup>| Obrigações da Casa da Gaia -----

1. No âmbito do presente protocolo o terceiro outorgante obriga-se a: ---

a) A assumir a responsabilidade por eventuais danos causados no espaço, material ou mobiliário, sendo-lhe imputáveis danos ou prejuízos que possam ocorrer durante o período dessa utilização.-----

b) Elaborar um termo de responsabilidade a entregar aos responsáveis de cada grupo indicando quais as normas a adotar durante a permanência, de cada grupo na Escola Básica de Argoncilhe:-----

✓ Evitar circulação pelo átrio central durante o horário de expediente;--

Proibição de fumar dentro do recinto escolar; -----

✓ Responsabilização pelo material/equipamento existente na Escola Básica de Argoncilhe; -----

✓ instalação de 3/4 contentores (se necessário) junto ao pavilhão;-----

✓ Executar toda e qualquer ligação necessária à corrente elétrica ou outras;-----

✓ Colocação de tela na parte lateral da escola (junto ao Alpendre);-----

✓ Respeitar os dias e horários de exames, ou seja, durante os períodos de exames terá de haver silêncio absoluto nas zonas de exames; -----

✓ Preferencialmente, aceder ao átrio principal pela parte exterior; -----

✓ A data da entrega das chaves e do início das montagens será acordado entre as partes -----

✓ Contagem de materiais e equipamentos da cantina, sendo que interlocutor deste processo será Francisco Coelho;-----

✓ As montagens iniciarão a 8 de julho de 2024 e as desmontagens



acontecerão até dia 7 de agosto de 2024;-----

✓ Desmontagem das salas afetas ao campo de férias VIVES 20, 21 e 28, assim como o pavilhão e cantina até 30 julho de 2024.-----

No âmbito do presente protocolo o terceiro outorgante assegura, através da sua apólice, o seguro de acidentes pessoais, nomeadamente, acidentes pessoais do staff e dos 500 participantes do Festival Internacional de Folclore - Danças do Mundo, dentro e fora das instalações da Escola Básica de Argoncilhe. No ato de assinatura do presente protocolo, a apólice de acidentes pessoais será exibida e anexada. O Terceiro outorgante responsabiliza-se por danos de má utilização que ocorra nas instalações da Escola Básica de Argoncilhe, decorrente desta utilização, entre 16 e 30 de julho de 2024, incluindo período estimado para montagens e desmontagens.-----

Cláusula 4.<sup>a</sup> | Obrigações do Agrupamento de Escolas de Argoncilhe ---

1. No âmbito do presente protocolo o segundo outorgante compromete-se a assegurar a disponibilidade da cedência dos seguintes espaços, pelo período estritamente necessário:-----

✓ Sala de ginástica para ensaios;-----

✓ Pavilhão;-----

✓ Balneários do pavilhão;-----

✓ Sala de cima do pavilhão;-----

✓ Átrio central;-----

✓ Parte exterior;-----

✓ Salas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 28;-----

✓ Cantina e cozinha;-----

✓ 1.º piso: acesso à casa de banho de meninos e meninas;-----



✓ Sala do aluno para convívio apenas após expediente; -----

✓ Recinto desportivo: -----

✓ Havendo disponibilidade, poderão ser cedidas mais 3 ou 4 salas, a ser analisado na altura do festival. -----

Cláusula 5.<sup>a</sup> | Condições da utilização das instalações -----

- O terceiro outorgante compromete-se a zelar pela adequada utilização dos espaços cedidos e bom estado de funcionamento dos mesmos. -----

- Compromete-se ainda a utilizar as referidas instalações apenas para as finalidades previstas no presente protocolo, não podendo ser transferida, sob qualquer forma, a utilização. -----

- A secretária do professor ficará em cada sala, pelo que terá de ficar devidamente protegida e encostada à parede. Os projetores das salas terão de ficar protegidos com sacos.-----

Cláusula 6.<sup>a</sup> | Vigência do protocolo -----

1. O presente protocolo produz efeitos após a assinatura do mesmo, cessando a sua vigência após as desmontagens.-----

Cláusula 7.<sup>a</sup> | Casos omissos -----

1) Nos casos omissos no presente protocolo será aplicável a lei geral portuguesa.-----

2) Os diferendos que eventualmente surjam entre as partes relativamente à interpretação, execução, aplicação, alteração, resolução ou rescisão do presente protocolo serão definitivamente resolvidos pelos tribunais do foro da comarca, podendo as partes outorgantes optar, em alternativa, pelo recurso a um Tribunal Arbitral, a ser constituído e a funcionar nos termos da lei em vigor.”-----

Acompanha a informação e a minuta supratranscrita a proposta do vereador do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, Gil



Ferreira, datada de 25 de junho de 2024, do seguinte teor.-----

“À Exma. Câmara para deliberação da proposta.” -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, a Sra. Presidente em exercício submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo.-----

**26 – Mais Imaginarius 2025 – Normas de Participação e bolsas de apoio** -----

A Sra. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 2607/2024/TL/GC/datada de 20 de junho de 2024, que, seguidamente, se transcreve:-----

“A secção Mais Imaginarius, área de programação da 24.ª Edição do Festival Imaginarius, terá chamada aberta entre 04 julho de 2024 e 26 de agosto de 2024. -----

Das propostas rececionadas, serão selecionados até 20 projetos para serem apresentados em formato presencial na edição de 2025 do Imaginarius - Festival Internacional de Teatro de Rua, a decorrer de 22 a 25 de maio. -----

Aos 20 projetos selecionados será concedida, para cada artista ou companhia, uma bolsa de apoio às deslocações. O valor é aplicado da seguinte forma: -----

600 Euros - Para artistas e companhias de Portugal Insular; -----

1000 Euros - Para artistas e companhias do resto da Europa; -----

1400 Euros - Para artistas e companhias de fora da Europa; -----

No decurso do festival, os projetos artísticos serão avaliados por um júri independente, expressamente nomeado para o efeito. -----



---

Ao vencedor do concurso Mais Imaginarius 2025 será atribuído um prémio final que consiste na realização de uma criação em residência artística no Imaginarius Centro de Criação a estreiar na edição 2026 do Imaginarius e será concedida bolsa de apoio para: -----

a) Apoio à criação, no valor de 5000,00 €, de modo a suportar os custos inerentes ao processo artístico criação artística em residência incluindo: alimentação durante a residência, desenvolvimento, produção e apresentação do projeto; -----

b) Apoio às deslocações, de acordo com: 600,00 € - Para artistas e companhias de Portugal Insular; 1000,00 € - Para artistas e companhias do resto da Europa; 1400,00 € - Para artistas e companhias de fora da Europa; -----

Estima-se que a despesa associada à execução do projeto seja no máximo de 34400 €. Informa-se ainda que este projeto só terá execução financeira em 2025.-----

Peio exposto, considerando as competências da autarquia, proponho que seja aprovada esta conceção de apoio. -----

À consideração superior.” -----

Acompanha a informação supratranscrita a proposta do vereador do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, Gil Ferreira, datada de 25 de junho de 2024, do seguinte teor: -----

“À Exma. Câmara para deliberação da proposta.” -----

Acompanham a informação e a proposta supratranscrita, as normas a que a mesma se refere. -----

Instrui o processo a respetiva informação de cabimento n.º 2808/2024 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial.-----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta

---



matéria, a Sra. Presidente em exercício submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa.-----

**27 - Apoio de caráter excepcional: Obras de construção ou requalificação de instalações desportivas no âmbito do licenciamento**-----

**Abertura dos procedimentos com vista à apresentação de candidaturas**-----

A Sra. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro do Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto, Mário Jorge Reis, datada de 18 de junho de 2024, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Dando cumprimento ao Regulamento do Programa de Apoio ao Desporto, Regulamento n.º 38/2021, de 12 de janeiro, cumpre agora proceder a fase de implementação do mesmo junto das entidades e organizações desportivas sem fins lucrativos, legalmente constituídas com sede e intervenção no espaço territorial de Santa Maria da Feira.---

Assim, considerando o artigo 20.º, do referido regulamento e as competências da Câmara Municipal, previstas na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere a abertura dos procedimentos com vista à apresentação de candidaturas quanto ao apoio de caráter excepcional ao investimento em instalações desportivas com interesse municipal, nos termos seguintes:-----

Apoio de caráter excepcional: Obras de construção ou requalificação de



instalações desportivas no âmbito do licenciamento.-----

Tipos de apoio e breve descrição: -----

- Obras de construção ou requalificação de instalações de apoio inseridas em instalações desportivas existentes no âmbito do licenciamento obrigatório da respetiva instalação desportiva (obras de fundo no edificado de apoio existente e/ou reconstrução de instalações de apoio, desde que as mesmas sejam estritamente necessárias para o licenciamento da instalação desportiva); -----

Percentagens de apoio e valores máximos de comparticipação: -----

Tipo de apoio	% de apoio	Até ao valor máximo de
Obras de construção ou requalificação de instalações de apoio inseridas em instalações desportivas, desde que as mesmas sejam estritamente necessárias para o licenciamento da instalação desportiva.	50%	500.000,00 (quinhentos mil euros)

Critérios de avaliação e seleção das candidaturas: -----

a) Cumpram os requisitos definidos no referido regulamento e no aviso de abertura; -----

I. Critérios de avaliação: -----

II. As candidaturas são apreciadas de acordo com o cumprimento, cumulativo, dos critérios que seguidamente se expõem e avaliados nos termos definidos no quadro: -----

----- (a) Dados referentes à época desportiva 2023/2024

Critérios	Valores	Majoração	Pontuação	Total
1 Escalões etários federados (a)	Seniores	60	40	100
	1 a 3 escalões de formação	70		
	Seniores e até 3 escalões de formação	80		
	Mais de 3 escalões de formação	90		
	Seniores e mais de 3 escalões de formação	100		





2	N.º de atletas federados - seniores e camadas jovens (a)	De 1 a 20	60	20
		De 21 a 30	80	
		Mais de 30	100	
3	N.º de atletas femininos federados - seniores e camadas jovens (a)	De 1 a 5 atletas	60	20
		De 6 a 10 atletas	80	
		Mais de 10	100	
4	N.º de atletas com deficiência federados - seniores e camadas jovens (a)	De 1 a 5 atletas	60	20
		De 6 a 10 atletas	80	
		Mais de 10 atletas	100	

III. Na aplicação dos critérios referidos no número anterior, os técnicos do pelouro do desporto pontuam as candidaturas numa escala de 0 a 100;-----

IV. As candidaturas aceites serão ordenadas por ordem decrescente, da mais pontuada para a menos, e será sempre tido em conta o valor cabimentado para este apoio; -----

V. Tendo em conta lista ordenada de candidaturas, aquelas que embora aceites estejam para além do limite máximo cabimentado para este apoio, serão rejeitadas. -----

Prazo de apresentação das candidaturas: -----

a) De 3 de julho a 31 de julho de 2024.-----

Submissão de Candidaturas:-----

a) Através da plataforma online, Portal do Associativismo, link: <https://associativismo.cm-feira.pt/>-----

Documentação obrigatória a apresentar: -----

a) Declaração da associação distrital ou da respetiva federação que comprove os dados solicitados nos critérios de avaliação (escalões etários federados, n.º de atletas federados - seniores e camadas jovens, n.º de atletas femininos federados - seniores e camadas jovens e n 0 de atletas



- 
- com deficiência federados - seniores e camadas jovens); -----
- b) Projeto de arquitetura aprovado;-----
- c) Projeto de especialidades aprovado; -----
- d) Parecer do urbanismo; -----
- e) Comprovativo de pedido de parecer ou parecer favorável do IPDJ (as candidaturas aceites apenas podem receber os respetivos apoios após apresentação do parecer positivo do IPDJ). -----
- Exclusão de Candidaturas: -----
- a) Quando as mesmas não cumpram os requisitos definidos no referido regulamento e no aviso de abertura; -----
- b) Quando nos critérios de pontuação não obtenham o mínimo de 30 pontos; -----
- c) Quando os documentos obrigatórios não tenham sido submetidos aquando da realização da candidatura e a sua omissão ou deficiência não tenha sido suprida no prazo concedido para o efeito; -----
- d) Ficam também excluídas as candidaturas das associações que foram contempladas com este apoio em anos anteriores e que à data de abertura desta candidatura não tenham concluído o processo que se encontra pendente; -----
- e) As candidaturas das associações, que após o pagamento dos valores devidos, ficam após essa data 5 anos excluídas de novos apoios no âmbito deste tipo de apoio;-----
- f) Se a entidade desportiva, não for sediada no Concelho de Santa Maria da Feira; -----
- g) Ficam também excluídas as candidaturas das associações que foram contempladas com apoio(s) no âmbito da medida 7 b) Construção, modernização, reabilitação/requalificação de instalações e/ou
-



equipamentos desportivos e/ou de infraestruturas de apoio do Programa de Apoio da Desporto, em anos anteriores e que à data de abertura desta candidatura não tenham concluído o(s) processo(s) do que se encontra(m) pendente(s). -----

Indicação dos prazos de a/receção das candidaturas: -----

a) No prazo de 45 dias a contar do termo do prazo da apresentação das candidaturas, conforme ponto 1 do artigo 29.º do Regulamento do Programa de Apoio ao Desporto. -----

Montante a atribuir: -----

a) Este apoio tem a natureza financeira e apenas se efetiva após a entidade candidata apresentar o seguinte:-----

1. procedimento de concurso público para a empreitada a que se candidatou (proposta a considerar com o mais baixo preço) e o respetivo contrato de adjudicação e o respetivo caderno de encargos com o preço discriminado por trabalhos a realizar; -----

2. parecer favorável do IPDJ; -----

b) Destina-se a participar nos encargos com as obras de construção ou requalificação definidas no caderno de encargos do concurso público (50% dos referidos custos até ao valor máximo de 500.000,00 €); -----

c) O pagamento poderá ser realizado de forma faseada, mediante realização, pelos técnicos com competências do Município de Santa Maria da Feira, de autos de medição e apresentação das faturas e respetivos comprovativos de pagamento referente às obras identificadas um cada um dos autos de medição; -----

d) O pagamento poderá ser feito numa única vez, após conclusão das obras, realização de auto de medição e apresentação das faturas e respetivos comprovativos de pagamento; -----



e) Montante global estimado de apoio a conceder - 1.000.000,00 € (um milhão de euros). -----

Indicação do prazo para a conclusão da empreitada a que se candidatou:

a) Após a aprovação em reunião de Câmara do apoio a conceder, a entidade tem 3 anos (36 meses) para concluir a empreitada. -----

b) A não conclusão do prazo, sem motivos justificativo, poderá implicar a devolução de verbas atribuídas bem como a anulação do restante apoio financeiro. -----

Com base na aprovação desta proposta, o assunto deverá ser cometido aos serviços competentes, para os devidos procedimentos relacionados com a abertura e publicitação (edital) das candidaturas ao Apoio de carácter excecional: Obras de construção ou requalificação de instalações desportivas no âmbito do licenciamento.” -----

Instrui o processo a respetiva informação de cabimento n.º 2723/2024 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

A Sra. Presidente em exercício explicou que as candidaturas pressupõem o cumprimento de alguns requisitos, nomeadamente, o licenciamento da obra, o qual se encontra sujeito a parecer favorável do IPDJ - Instituto Português do Desporto e Juventude, até porque a falta de título para de utilização do edificado, impede o acesso a fundos de apoio à prática desportiva. -----

Interveio o Vereador Márcio Correia, questionando se esses equipamentos estão identificados. -----

A Sra. Presidente em exercício respondeu que são conhecidos os complexos desportivos ou zonas desportivas com carências de financiamento de novas obras, de regularização e reabilitação do edificado. -----



---

O Vereador Márcio Correia referiu que o que lhe faz confusão é o curto período de candidatura, de 3 de julho a 31 de julho, argumentando que isso é impraticável face aos projetos e pareceres a submeter e a aprovar no âmbito do urbanismo, tais como o de arquitetura e os das especialidades. O Vereador Délio Carquejo insistiu perguntando se as entidades já têm esses projetos elaborados e aprovados, porque, a seu ver, ou as instituições conhecem os requisitos para a seleção e se encontram em condições de concorrer ou, não sendo o caso, a proposta dos vereadores do Partido Socialista seria alargar o período de candidatura. -----

O Vereador Márcio Correia salientou que os vereadores do Partido Socialista não estão contra a medida, bem pelo contrário, o que não querem é que as instituições desportivas sejam prejudicadas por causa do prazo de candidatura. -----

A Sra. Presidente em exercício disse que esta medida não tinha sido anunciada, porque não estava sequer aprovada, mas que os clubes sempre reportaram dificuldades em obter financiamento para as suas obras, explicando que a medida que consta do ponto seguinte da Ordem do Dia, também apoia a construção, modernização e reabilitação de instalações desportivas, mas com valores menores, que não contemplam as necessidades de reabilitação de espaços mais profundas, nem conseguiam o licenciamento ao nível do IPDJ até porque não detinham título de utilização que os habilitasse a concorrer às linhas de apoio que são disponibilizadas pela Federação Portuguesa de Futebol. -----

O Vereador Délio Carquejo insistiu dizendo que os vereadores do Partido Socialista querem partir do princípio que estas instituições já têm o projeto de arquitetura e os projetos das várias especialidades aprovados, bem como o parecer do IPDJ, porque, caso contrário, não vão ter tempo

---



para o fazer. -----

A Sra. Presidente em exercício disse que pensa que essas entidades já terão exposto ou deduzido a pretensão junto do Pelouro e, eventualmente, estejam identificadas, tendo o Vereador Délio Carquejo questionado se a Federação Portuguesa de Futebol considerou que este prazo era suficiente, ao que a Sra. Presidente em exercício respondeu afirmativamente.-----

O Vereador Délio Carquejo disse acreditar que o vereador do Pelouro do Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto, Mário Jorge Reis, tenha tratado esta matéria, em tempo, com todas as associações, até porque houve várias apresentações públicas com as várias instituições desportivas e culturais do concelho. -----

A Sra. Presidente em exercício concluiu dizendo que se o Vereador Mário Jorge Reis estivesse presente na reunião, certamente, esclareceria estas dúvidas, mas que parte do pressuposto que todas as entidades, desde a mais pequena à maior, foram avisadas desta situação.-----

Depois de alguma discussão, a Sra. Presidente em exercício decidiu acolher a proposta dos Vereadores do Partido Socialista, propondo a retificação da proposta e documentos de suporte, no sentido de que onde neles se refere (...) Prazo de apresentação das candidaturas: a) De 3 de julho a 31 de julho de 2024(...), deve ler-se, (...) Prazo de apresentação das candidaturas: a) De 3 de julho a 30 de setembro de 2024(...), o que foi, unanimemente, aceite.-----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro do Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto e ao Pelouro da Administração, Finanças e



Modernização Administrativa.-----

**28 – Programa de Apoio ao Desporto: Medida 7 – Apoio à construção, modernização e reabilitação de instalações desportivas: b) Construção, modernização, reabilitação/requalificação de instalações e/ou equipamentos desportivos e/ou infraestruturas de apoio**-----

**- Abertura dos procedimentos com vista à apresentação de candidaturas**-----

A Sra. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro do Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto, Mário Jorge Reis, datada de 19 de junho de 2024, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Dando cumprimento ao Regulamento do Programa de Apoio ao Desporto, Regulamento n.º 38/2021, de 12 de janeiro, cumpre agora proceder a fase de implementação do mesmo junto das entidades e organizações desportivas sem fins lucrativos, legalmente constituídas com sede e intervenção no espaço territorial de Santa Maria da Feira.---

Assim, considerando o artigo 26.º, do referido regulamento e as competências da Câmara Municipal, previstas na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere a abertura dos procedimentos com vista à apresentação de candidaturas aos apoios à promoção da atividade física e desportiva quanto à medida 7 b), nos termos seguintes:-----

Medida 7 b) Construção, modernização, reabilitação/requalificação de instalações e/ou equipamentos desportivos e/ou de infraestruturas de apoio-----



Tipos de apoio e breve descrição: -----

Nesta medida as entidades desportivas podem realizar candidaturas aos seguintes tipos de apoio financeiro: -----

. Projetos (projetos de arquitetura, estudos prévios, projetos de especialidades, entre outros);-----

. Obras de melhoramento das instalações de apoio aos recintos desportivos (balneários, bancadas, WC de apoio, muros de vedação, entre outros);-----

Obras de eficiência energética \_ implementação de medidas que reduzam os consumos de energia com a iluminação (substituição da iluminação por LED);-----

. Obras de eficiência energética \_ implementação de medidas que reduzam os consumos de energia/gás com o aquecimento da água (colocação de painéis solares);-----

. Acessibilidade para Pessoas com Deficiência e WCs Adaptados (rampas de acesso, elevadores e obras relacionadas exclusiva mente com construção de casas de banho adaptadas bem como sanitários adaptados). -----

Percentagens de apoio e valores máximos de comparticipação: -----

Tipos de apoio	% de apoio	Até ao valor máximo de
Projetos (projetos de arquitetura, estudos prévios, projetos de especialidades, entre outros).	50%	15.000,00 €
Obras de melhoramento das instalações de apoio aos recintos desportivos (balneários, bancadas, WC de apoio, muros de vedação, entre outros).	50%	40.000,00 €
Obras de eficiência energética _ implementação de medidas que reduzam os consumos de energia com a iluminação (substituição da iluminação por LED).	75%	20.000,00 €
Obras de eficiência energética _ implementação de medidas que reduzam os consumos de energia/ gás com o aquecimento da água (colocação de painéis solares).	75%	20.000,00 €





Acessibilidade para Pessoas com Deficiência e WC's Adaptados (rampas de acesso, elevadores e obras relacionadas exclusivamente com construção de casas de banho adaptadas bem como sanitários adaptados).	90%	10.000,00 €
---	-----	-------------

Critérios de avaliação e seleção das candidaturas: -----

a) Cumpram os requisitos definidos no referido regulamento e no aviso de abertura; -----

I. Critérios de avaliação: -----

II. As candidaturas são apreciadas de acordo com o cumprimento, cumulativo, dos critérios que seguidamente se expõem e avaliados nos termos definidos no quadro: -----

----- (a) Dados referentes à época desportiva 2023/2024

Critérios	Valores	Majoração	Pontuação	Total
1 Tipo de requalificação	Projetos (projetos de arquitetura, estudos prévios, projetos de especialidades, entre outros).	60	40	100
	Obras de melhoramento das instalações de apoio aos recintos desportivos (balneários, bancadas, WC de apoio, muros de vedação, entre outros).	70		
	Obras de eficiência energética _ implementação de medidas que reduzam os consumos de energia com a iluminação (substituição da iluminação por LED).	90		
	Obras de eficiência energética _ implementação de medidas que reduzam os consumos de energia/gás com o aquecimento da água (colocação de painéis solares).	90		
	Acessibilidades para Pessoas com Deficiência e WC's Adaptados (rampas de acesso, elevadores e obras relacionadas exclusivamente com construção de casas de banho adaptadas bem como sanitários adaptados).	100		



2	Escalaões etários federados (a)	Seniores	60	10
		1 a 3 escalaões de formação	70	
		Seniores e até 3 escalaões de formação	80	
		Mais de 3 escalaões de formação	90	
		Seniores e mais de 3 escalaões de formação	100	
3	N.º de atletas federados – seniores e camadas jovens (a)	De 1 a 20	60	10
		De 21 a 30	80	
		mais de 30	100	
4	N.º de atletas femininos federados – seniores e camadas jovens (a)	De 1 a 5 atletas	60	15
		De 6 a 10 atletas	80	
		mais de 10	100	
5	N.º de atletas com deficiência federados – seniores e camadas jovens (a)	De 1 a 5 atletas	60	25
		De 6 a 10 atletas	80	
		mais de 10 atletas	100	

III. Na aplicação dos critérios referidos no número anterior, os técnicos do pelouro do desporto pontuam as candidaturas numa escala de 0 a 100. -----

IV. As candidaturas aceites serão ordenadas por ordem decrescente, da mais pontuada para a menos, e será sempre tido em conta o valor cabimentado para este apoio; -----

V. Tendo em conta lista ordenada de candidaturas, aquelas que embora aceites estejam para além do limite máximo cabimentado para este apoio, serão rejeitadas. -----

Prazo de apresentação das candidaturas: -----

a) De 3 de julho a 31 de julho de 2024. -----

Submissão de Candidaturas: -----

a) Através da plataforma online, Portal do Associativismo, link:  
<https://associativismo.cm-feira.pt/> -----

Documentação obrigatória a apresentar: -----



a) Declaração da associação distrital ou da respetiva federação que comprove os dados solicitados nos critérios de avaliação (escalões etários federados, n.º de atletas federados - seniores e camadas jovens, n.º de atletas femininos federados - seniores e camadas jovens e n.º de atletas com deficiência federados - seniores e camadas jovens). -----

Exclusão de Candidaturas: -----

a) Quando as mesmas não cumpram os requisitos definidos no referido regulamento e no aviso de abertura; -----

b) Quando nos critérios de pontuação não obtenham o mínimo de 30 pontos; -----

c) Quando o apoio solicitado não se enquadre em nenhum dos tipos de apoio definidos; -----

d) Quando o documento obrigatório não tenha sido submetido aquando da realização da candidatura e a sua omissão ou deficiência não tenha sido suprida no prazo concedido para o efeito; -----

e) Ficam também excluídas as candidaturas das associações que foram contempladas com apoio(s) no âmbito desta medida em anos anteriores e que à data de abertura desta candidatura não tenham concluído o(s) processo(s) do que se encontra(m) pendente(s); -----

f) As candidaturas realizadas por associações aos tipos de apoio que já tenham sido concedidos às mesmas em anos anteriores não serão aceites: -----

g) As candidaturas realizadas por associações que sejam abrangidas ao Apoio de caráter excecional: Obras de construção ou requalificação de instalações desportivas no âmbito do licenciamento;-----

h) Se a entidade desportiva, não for sediada no Concelho de Santa Maria da Feira. -----



Indicação dos prazos de apreciação das candidaturas: -----

a) No prazo de 45 dias a contar do termo do prazo da apresentação das candidaturas, conforme ponto 1 do artigo 29.º do Regulamento do Programa de Apoio ao Desporto. -----

Montante a atribuir: -----

a) Este apoio tem a natureza financeira e destina-se a participar nos encargos com projetos, obras de melhoramento das instalações de apoio aos recintos desportivos, obras de eficiência energética \_ implementação de medidas que reduzam os consumos de energia com a iluminação, obras de eficiência energética \_ implementação de medidas que reduzam os consumos de energia/gás com o aquecimento da água e Acessibilidade para Pessoas com Deficiência e WC's Adaptados. -----

b) Montante global estimado de apoio a conceder - 180.000,00 € (cento e oitenta mil euros) e destinam-se aos seguintes tipos de apoio: -----

- apoio a projetos (projetos de arquitetura, estudos prévios, projetos de especialidades, entre outros);-----

- a obras de melhoramento das instalações de apoio aos recintos desportivos (balneários, bancadas, WC de apoio, muros de vedação, entre outros);-----

- obras de eficiência energética \_ implementação de medidas que reduzam os consumos de energia com a iluminação (substituição da iluminação por LED);-----

- obras de eficiência energética \_ implementação de medidas que reduzam os consumos de energia/gás com o aquecimento da água (colocação de painéis solares);-----

- acessibilidade para Pessoas com Deficiência e WC's Adaptados (rampas de acesso, elevadores e obras relacionadas exclusivamente com



construção de casas de banho adaptadas bem como sanitários adaptados). -----

Indicação do prazo para a conclusão da empreitada a que se candidatou:

a) Após a aprovação em reunião de Câmara do apoio a conceder, a entidade tem 3 anos (36 meses) para concluir as obras referentes ao(s) apoio(s) contemplados; -----

b) A não conclusão do prazo, sem motivos justificativo, poderá implicar a anulação do apoio financeiro. -----

Com base na aprovação desta proposta, o assunto deverá ser cometido aos serviços competentes, para os devidos procedimentos relacionados com a abertura e publicitação (edital) das candidaturas à medida 7 b) do programa de apoio ao desporto". -----

Instrui o processo a respetiva informação de cabimento n.º 2880/2024 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, a Sra. Presidente em exercício submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro do Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, paisagem Urbana e Desporto e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. ----

### **29 – Processos de Urbanização e Edificação** -----

Retirado da Ordem do Dia, considerando que não estavam presentes quaisquer Processos de Urbanização e Edificação para apreciação nesta reunião. -----

### **30 – Outros documentos para conhecimento**-----

#### **Listagem dos processos de urbanização e edificação apreciados** -----

A Câmara tomou conhecimento – através de listagem disponibilizada,



oportunamente, a todos os membros da Câmara, conjuntamente com os documentos da reunião – dos processos de urbanização e edificação apreciados respeitantes ao período de 1 de abril de 2024 a 30 de maio de 2024. -----

**Resumo diário de tesouraria**-----

A Câmara tomou conhecimento – através do resumo diário de tesouraria disponibilizado, oportunamente, a todos os membros da Câmara, conjuntamente com os documentos da reunião – do saldo das dotações orçamentais do dia 19 de junho de 2024, no valor de 63.151.231,22 €.-

**Relação dos pagamentos efetuados**-----

A Câmara tomou conhecimento – através de listagem disponibilizada, oportunamente, a todos os membros da Câmara, conjuntamente com os documentos da reunião - dos pagamentos efetuados entre o dia 6 e 20 de junho de 2024, no valor de 5.555.809,78 €.-----

**Aprovação do texto das deliberações em minuta**-----

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do n.º 6 do artigo 11.º do Regimento da Câmara Municipal, foi aprovado, por unanimidade, em minuta, o texto das deliberações tomadas.-----

**Documentos presentes à reunião de Câmara**-----

Todos os documentos submetidos à presente reunião fazem parte integrante desta ata e ficam arquivados em pasta anexa ao respetivo livro de atas.-----

Nada mais havendo a tratar, às 15 horas e 50 minutos, a Sra. Presidente em exercício encerrou a reunião da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pela Sra. Presidente em exercício e pelo Assistente Técnico da Divisão de Apoio aos Órgãos Autárquicos, António Luís de Sá



---

Carvalho, designado por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 27 de março de 2024, que secretariou a reunião. -----

A Presidente em exercício, *Sócrates Araújo*

O Assistente Técnico, *António Luís de Sá Carvalho*

---